



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 SEASC

Processo nº 8635/2024

ID. CidadES/TCE-ES: 2024.013E0500003.01.0001

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Esperança**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 15.083.237.0001-50, localizado na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 870, Centro, Boa Esperança/ES, por meio da comissão de contratação, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, através da plataforma ComprasGOV – UASG: 926871, endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br> para *Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Construção da Unidade de Acolhimento Institucional*, com Fornecimento de Materiais e Mão de Obra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto 8.778 de 11 de dezembro 2023 ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

Data da sessão: 18/12/2024 as 09:00h

Local: Sistema de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: aberto e fechado

Regime de Contratação: Empreitada por Preço Unitário

Impugnações e Esclarecimentos até às 09:00 horas do dia 13/12/2024

1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1- O objeto da presente licitação é a *Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Construção da Unidade de Acolhimento Institucional*, com Fornecimento de Materiais e Mão de Obra, no Município de Boa Esperança/ES, conforme especificações contidas no Projeto Básico que acompanha este Edital.

1.2 - As OBRAS e/ou SERVIÇOS DE ENGENHARIA previstos neste edital de concorrência e seus anexos, dele sendo partes integrantes, serão executados de acordo com as especificações e quantitativos estimados, constantes dos documentos a seguir



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

mencionados, independente de suas transcrições totais ou parciais, e deverão ser rigorosamente obedecidos na apresentação da documentação e elaboração das propostas:

- a) Projeto Básico
- b) Planilha orçamentária
- c) Cronograma de Desembolso

1.4 - A licitação será realizada em lote único, formados por itens, conforme tabela constante do Anexo II deste Edital, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que compõem a planilha.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da Prefeitura Municipal de Boa Esperança.

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEASC..

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto Atividade: 020020.0824400112.084 – Manutenção das Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Assist. Social

Elemento Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Ficha: 059

Valor: 1.333.963,61

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras

2.1.1- Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7. O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, conforme preceitua o regramento do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

3.2. Para fins de habilitação, deverá ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas na Lei 14.133/2021 e aquelas estabelecidas neste Edital.

3.3. Ficam vedadas a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio e a participação isolada da consorciada, bem como de profissional em mais de uma EMPRESA, ou em mais de um consórcio.

3.4. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

3.5. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, Compromisso de Constituição do Consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a EMPRESA líder, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo consórcio.

3.5.1 A pessoa jurídica organizada em consórcio terá prazo de 10 (dez) dias úteis, após homologação pela autoridade competente para apresentar os dados com CNPJ do consorcio formado.

3.6. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

3.7. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

3.8. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes

3.9. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das EMPRESAS. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

3.10. Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no edital.

3.11. Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de qualificação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

3.12. A comprovação das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional exigidas neste Edital poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas.

3.13. No caso de composição de consórcio que integre a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte não será admitido para fins de usufruto das benesses previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 4º §1º, inc. II da Lei 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.14. As informações referentes a condução do procedimento licitatório também poderão ser acompanhadas site oficial do município de Boa Esperança/ES –, através do endereço eletrônico: <https://www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao>.

4.2 Critérios de aceitabilidade de preços

4.2.1 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa será convocado pelo Agente de Contratação para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com as planilhas indicando os quantitativos e custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), no que couber para efeito de avaliação de exequibilidade ([art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021](#)).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

4.2.2 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.2.3 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.2.4 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

4.2.5 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

4.2.6 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

4.2.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.2.8 Perante propostas que apresentem valores abaixo do estimado em licitações de obras e serviços de engenharia, será concedido aos proponentes a chance de manifestação para comprovar a exequibilidade de suas propostas, através de composição de custos ou outro meio válido.

4.2.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

4.2.10 Será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que em qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela administração, e em conformidade com os projetos anexos a este projeto básico.

4.2.11 Será desclassificada a proponente que não apresentar sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, Projetos e demais Anexos deste Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7. A proposta do licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,05% (cinco centésimos por cento)
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente ou Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente ou Comissão de Contratação reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4. Será também desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. Contiver vícios insanáveis;

7.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

7.6. O Agente ou Comissão de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

7.7. No caso de obras e serviços de engenharia SERÃO CONSIDERADAS INEXEQUÍVEIS AS PROPOSTAS CUJOS VALORES FOREM INFERIORES A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021.

7.8. Nas contratações de obras e serviços de engenharia será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59, § 5º, da Lei 14.133/2021

7.9. A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

7.10. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

7.11. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

7.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte: a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor estimado;

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10** (dez) minutos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

10.2. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 30 (trinta) dias.

10.2.1. Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

10.2.2. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

10.3. Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.5. Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 05% (cinco por cento) do valor da sua proposta, conforme cláusula 12.3.1.

10.7. Será facultado ao município de Boa Esperança, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, observado o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ou ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante o procedimento de contratação ou a execução do contrato;
- i. praticar ato fraudulento no procedimento de contratação ou na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

11.2 Serão aplicados ao responsável pelas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;
- II. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Boa Esperança, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §4º, da lei nº 14.133/2021;
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Termo, bem como alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem as imposições de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;
- IV. Multa:
 - a) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do contrato em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - b) moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima;
 - c) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento).
 1. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.
 2. Para a infração descritas na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 0,5% (meio décimo por cento) até 10% (cinco por cento) do valor do saldo contratual;
 3. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do saldo contratual;
 4. Pela inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
 5. Para as infrações descritas nas alíneas “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 3% (três por cento), do valor do contrato;
 6. Para as infrações descritas nas alíneas “h” a “j” do subitem 11.1, de 5 % (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
 7. Será configurada inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

11.4 Todas as sanções previstas neste Projeto Básico poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

11.3.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contando a data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).

11.3.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além de perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4.1 Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.4.2 Os atos previstos como infrações administrativas nas Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.4.3 O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.4 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.4.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

13. DA VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS

13.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é **facultativa**, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas.

13.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

13.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria, devendo ser agendada pelo e-mail engenhari.pmbe@gmail.com ou pelo Tel 27 3765-6500 com o setor de engenharia.

13.4 Realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra, nos moldes da declaração constante do ANEXO VII do EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

13.5 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. 21.2. **A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA pelo e-mail licitacao@boaesperanca.es.gov.br.**

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Caso o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente – Ordenadora da Despesa – a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.8. A resposta do Agente ou Comissão de Contratação será divulgada mediante publicação no site no site oficial do município (<https://www.boaesperanca.es.gov.br/>) e em local específico no portal de compras públicas até o dia anterior ao da abertura da sessão pública deste certame, ficando as empresas interessadas em participar da licitação obrigadas a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. É facultado ao Agente ou Comissão de Contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

15.9. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, poderá o Licitante revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.boaesperanca.es.gov.br/>, no menu “Transparência”, na opção “Licitações”.

15.12. A licitante deverá apresentar, antes da assinatura do contrato, Termo de Compromisso de Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Autorais de cada um dos profissionais relacionados na Equipe Técnica Mínima, conforme modelo.

15.13. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança/ES, com exclusão de qualquer outro.

15.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Condições de habilitação
- b) Anexo II – Projeto Básico



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

- c) Anexo III – Minuta do Contrato
- d) Anexo IV – Declaração que não emprega menor
- e) Anexo V – Declaração de Termo de Compromisso
- f) Anexo VI - Declaração de Disponibilidade dos Equipamentos
- g) Anexo VII – Declaração de Conhecimento do Local
- h) Anexo VIII – Declaração Responsabilidade Ambiental
- i) Anexo IX – Declaração de Pleno Conhecimento dos Documentos
- j) Anexo X – Declaração de Trabalho Degradante ou Forçado
- k) Anexo XI – Declaração de Reserva de Cargos
- l) Anexo XII – Declaração de MEI/ME/EPP
- m) Anexo XIII – Modelo de Carta Proposta
- n) Anexo XIV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Boa Esperança/ES 18 de novembro de 2024

JOSEANE RIBEIRO DE
OLIVEIRA:09059446666

Assinado digitalmente
por JOSEANE RIBEIRO
DE
OLIVEIRA:09059446666
Data: 2024.12.03
14:23:46 -0300

Joseane Ribeiro de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania



ANEXO 1 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1. Habilitação jurídica

1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.7. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.10. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.10.1. A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição

1.2.10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.10.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

1.2.10.4. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.



1.2.10.5. Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

1.2.10.6. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

1.2.10.7. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3. Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011-Segunda Câmara;

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

1.3.2. Junto com a comprovação dos índices referidos acima, os licitantes deverão comprovar PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO para fins de habilitação, na forma do § 4º do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.2. A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

1.3.3. Os valores constantes do Balanço serão convertidos para a data base do orçamento estimado pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, para fins de cálculo do Patrimônio Líquido mínimo.

1.3.4. Em se tratando de consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para o licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação na constituição do consórcio, calculado pela seguinte fórmula:

$$PLCCons = PLC \times PartC$$

Onde:

PLCCons = Patrimônio líquido do consorciado, considerado na soma do patrimônio líquido do consórcio; PLC = Patrimônio líquido do consorciado; PartC = Participação do consorciado no consórcio.

1.3.5. O acréscimo previsto no item anterior não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3.6 No caso de consórcio, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital.

1.3.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

1.4. qualificação técnico-profissional e técnico-operacional

1.4.1. Certidão de Registro e Quitação *da empresa e dos seus responsáveis técnicos* na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

1.4.1.1 O visto do CREA-ES será exigido do vencedor, caso este apresente registro do CREA de outra jurisdição, por ocasião da contratação (art. 69 da Lei nº 5.194/66 e inciso II do art. 1º da Resolução nº 413/97, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), o qual deverá ser apresentado no ato de assinatura do contrato.

1.4.2. Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e que este seja



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

detentor de no mínimo 1 (um) Atestado de responsabilidade técnica - Certidão de Acervo Técnico ou Certidão de Acervo Operacional - CAO por execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado e devidamente registrado no CREA:

1.4.3. A empresa deverá apresentar comprovação por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em seu nome, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrada no CREA.

1.4.4. Os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes do contratante, que possuam habilitação no correspondente conselho profissional.

1.4.5. No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico, deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado ao licitante.

1.4.6. Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional.

1.4.7. Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles, caso em que o licitante apresentará tabela contendo: a descrição sucinta da experiência anterior em comprovação, explicitação do somatório de quantidades e a indicação dos atestados correspondentes.

1.4.8 Declaração formal da licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado no projeto básico e seus complementares, dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro;

1.4.9. Os profissionais indicados pelo Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do Licitante. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor; Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Conselho de Classe competente da Sede ou Filial do Licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico.

Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da Sede ou Filial do Licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico, juntamente com o Contrato de prestação de serviço.

1.4.10. O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

1.4.11. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

1.4.12. No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

1.5. APRESENTAR AS DECLARAÇÕES E OBSERVAR OS MODELOS E ORIENTAÇÕES NOS ANEXOS DESTA EDITAL, PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

1.5.1. Termo de compromisso do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pelo Licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço do Licitante, das obras ou serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante do Licitante e pelo profissional, conforme modelo em anexo.

1.5.2. Declaração formal emitida pelo Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização, conforme modelo deste edital, em atenção ao disposto no Projeto Básico.

1.5.3. Declaração de pleno conhecimento do local e condições em que a obra será executada, e das disposições constantes no Anteprojeto de Engenharia conforme modelo do EDITAL – Declaração de conhecimento dos locais e condições;

1.5.4. Declaração de Responsabilidade Ambiental;

1.5.5. Declaração que conhece o teor dos Documentos, Normas e Instruções de Serviços da PMBE (Projeto Básico e Anexos).



ANEXO II – PROJETO BASICO

PROJETO BÁSICO (OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA) – LEI Nº 14.133/21

Processo Administrativo n. 8635/2024

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Construção da Unidade de Acolhimento Institucional no Município de Boa Esperança/ES**, incluindo materiais e mão de obra.

- 1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como obra comum de engenharia, não contínuos ou contratados por escopo, regime de execução indireta, sendo empreitada por preço unitário, tendo como critério de julgamento o menor preço, a forma de pagamento/medição será por etapa (preço unitário).
- 1.2. A modalidade adotada deverá ser a Concorrência, conforme conceito definido nos incisos XII e XXXVIII, alínea “a” todos do art. 6º e art. 55, inciso II alínea “a” todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.3. Por se tratar de serviços comuns de engenharia o prazo de divulgação do Edital deverá ser de 10 dias úteis na forma do art. 55, inciso II alínea “b” todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de execução da obra é de 12 (doze) meses conforme cronograma físico-financeiro, contados da assinatura da ordem de serviços, podendo ser prorrogada a critério da administração concomitante com a prorrogação do contrato.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.333.963,61 (Hum milhão trezentos e trinta e três mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos)**
- 1.6. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo do Projeto Básico.

Salienta-se que os preços de construção/reforma de obras públicas são embasados por planilhas referenciais do governo. DATA BASE: SINAPI - ABRIL DE 2024 (SEM DESONERAÇÃO) - DER-ES EDIFICAÇÕES ABRIL DE 2024 - DER-ES ROD - JULHO DE 2023 (ATUALIZADO PELO INCC) Índice de reajuste pelo INCC – Índice Nacional de Custo de Construção.

- 1.7. *A pasta técnica, contendo o Memorial Descritivo, Projetos, Planilha de Orçamento de Serviços e Cronograma Físico – Financeiro estará disponível as licitantes*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

*interessadas para baixar no endereço eletrônico
<https://www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao> em “Portal da Transparência”.*

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Projeto Básico.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Projeto Básico.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

Para que o objeto da contratação seja contratado, com base numa contratação indireta apontada no estudo como a solução viável, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A concepção do projeto e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos: Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critério de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade, eficiência climática, energética e sonora, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental, e mais descritos no art. 45 da Lei nº 14.133/21.

4.1.2. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

4.1.3. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos, bem como, com fulcro no art. 45 da Lei 14.133/21 especial atenção a:

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Garantia da contratação

4.2.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.2.3. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.2.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.2.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação

Garantia da contratação

4.2.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.2.3. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.2.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.2.5. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a garantia será de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme prevê o art. 98 da lei 14.133/2021.

Vistoria

4.3 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas.

4.3.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

4.3.2 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.3.3 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, sob pena de inabilitação.

4.3.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.4 Habilitação jurídica

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro no qual tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.4.1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

4.4.2 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

4.4.3 Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

4.4.3.1 Certidão de Registro e Quitação *da empresa e dos seus responsáveis técnicos* na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

4.4.3.2 O visto do CREA-ES será exigido do vencedor, caso este apresente registro de CREA de outra jurisdição, por ocasião da contratação (art. 69 da Lei nº 5.194/66 e inciso II do art. 1º da Resolução nº 413/97, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), o qual deverá ser apresentado no ato de assinatura do contrato.

4.4.3.3 Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

(CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e que seja detentor de no mínimo 1 (um) Atestado de responsabilidade técnica - Certidão de Acervo Técnico ou Certidão de Acervo Operacional - CAO por execução de serviços de características semelhantes aos indicados neste Edital.

4.4.3.4 Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados neste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e financeira.

4.4.3.5 A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA.

4.4.3.6 Os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes do contratante, que possuam habilitação no correspondente conselho profissional.

4.4.3.7 No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico, deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado ao licitante.

4.4.4 Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional.

4.4.5 Declaração formal da licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado no projeto básico e seus complementares, dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro;

4.4.6 Os profissionais indicados pelo Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do Licitante. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor; **Responsável Técnico:** cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da Sede ou Filial do Licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico.

Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da Sede ou Filial do Licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico, juntamente com o Contrato de prestação de serviço.

4.4.7 profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

4.4.8 Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

4.4.9 No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

4.4.10 APRESENTAR AS DECLARAÇÕES E OBSERVAR OS MODELOS E ORIENTAÇÕES NOS ANEXOS DESTES EDITAIS, PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

4.4.10.1 Termo de compromisso do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pelo Licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço do Licitante, das obras ou serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante do Licitante e pelo profissional, conforme modelo em anexo.

4.4.10.2 Declaração formal emitida pelo Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização, conforme modelo deste edital, em atenção ao disposto no Projeto Básico.

4.4.10.3 Declaração de pleno conhecimento do local e condições em que a obra será executada, e das disposições constantes no Anteprojeto de Engenharia conforme modelo do EDITAL – Declaração de conhecimento dos locais e condições;

4.4.10.4 Declaração de Responsabilidade Ambiental;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

4.4.10.5 Declaração que conhece o teor dos Documentos, Normas e Instruções de Serviços da PMBE (Projeto Básico e Anexos):

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 Após a assinatura do contrato e antes da assinatura da ordem de serviço, a CONTRATADA se obrigará a entregar os seguintes documentos:

- ART's de registro da execução da obra;
- Alvarás de execução dos serviços;
- CEI da obra;
- Livro diário de Obras para ser procedida a abertura do mesmo na Coordenadoria de Obras, - Engenharia e Arquitetura.
- Outras licenças que se fizerem necessárias para o início da obra, devido a exigências de concessionárias ou órgãos públicos a serem solicitadas pelo Gestor e Fiscais *a posteriori*.

5.2 Após a assinatura do contrato e antes da assinatura da ordem de serviço, a CONTRATANTE, com fulcro no art. 92, § 2º, da Lei nº 14.133/21 se obrigará a realizar os seguintes serviços:

- ART de fiscalização da obra;
- verificação de quaisquer pendências documentais;
- liberação da área;
- limpeza do terreno;
- ligação de água;
- ligação de energia elétrica;
- fechamento da área
- galpão de materiais.

5.3 Após assinatura da Ordem de serviço a CONTRATADA terá 5 dias úteis para iniciar os trabalhos.

5.4 A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta

5.6 Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo município será efetivado pela Contratada sem a prévia e expressa autorização da Fiscalização do Setor



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

de Engenharia do município, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;

5.7 Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras serão documentadas pela Contratada, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos “como construído”.

5.8 Desde que prevista no projeto, a Contratada submeterá previamente à aprovação da Fiscalização da Engenharia da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidos.

6 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (arts. 6º, XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021).

6.1 Da medição

6.1.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, de forma mensal, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

6.1.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

6.1.3 Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento financeiro da obra.

6.1.4 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.



6.1.5 Posteriormente à providência indicada nos subitens anteriores, a FISCALIZAÇÃO efetuará a medição dos serviços e indicará à CONTRATADA o valor dos serviços aprovados, quando a CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal acompanhada das respectivas guias de recolhimento junto aos órgãos da administração Federal, Estadual e Municipal. Quando da medição final a CONTRATADA além do descrito neste item deverá cumprir também a exigência do item 6.3.

6.1.6 A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todas as plantas em que foram efetuadas alterações do projeto original, entregando o “as built” à FISCALIZAÇÃO, após a conclusão dos serviços, a esta entrega fica condicionada liberação da última medição de serviços.

6.1.7 A CONTRATADA deverá entregar o Diário de Obra devidamente preenchido até a data final do período da medição.

6.2 Da liquidação e pagamento

Liquidação

6.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

6.2.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social, trabalhista e jurídica.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

6.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.2.10 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2.11 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

6.2.12 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

6.2.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.15 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Condições especiais quanto ao pagamento

6.2.17 Em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

- a) Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, emitida pela c) Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) GFIP relativo ao pessoal empregado para execução do objeto, conforme o caso.

6.2.18 O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo CONTRATADO nos termos deste contrato.

6.2.19 A última parcela do pagamento somente será efetuada após o recebimento definitivo e completo da obra, atestada pela Fiscalização, acompanhada do boletim de medição comprovando a conclusão da obra.

6.3 Do recebimento provisório e definitivo

6.3.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

6.3.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.3.3 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.3.4 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.3.5 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.3.6 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.3.7 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.3.8 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.3.9 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

6.3.10 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

6.3.11 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.12 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.3.12.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

6.3.12.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.3.12.3 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.3.13 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.3.14 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.3.15 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.3.16 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

6.3.17 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (arts. 6º, XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021).

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Critérios de aceitabilidade de preços

7.2 O critério de aceitabilidade de preços será o valor por preço unitário/tarefa estimado para a contratação.

7.3 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa será convocado pelo Agente de Contratação para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com as planilhas indicando os quantitativos e custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), no que couber para efeito de avaliação de exequibilidade ([art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.4 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.5 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.6 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.7 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

7.8 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Perante propostas que apresentem valores abaixo do estimado em licitações de obras e serviços de engenharia, será concedido aos proponentes a chance de manifestação para comprovar a exequibilidade de suas propostas, através de composição de custos ou outro meio válido.

7.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12 Será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que em qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela administração, e em conformidade com os projetos anexos a este projeto básico.

7.13 Será desclassificada a proponente que não apresentar sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8 DO MODELO DE GESTÃO (arts. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021).

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, os quais serão exercidos por servidores lotados na Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, devidamente indicados pela chefia imediata designados pela administração, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*)

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

observados, bem como, demais atribuições relacionadas no Decreto Municipal nº 8.666/2023. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º)

8.4 O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelo fiscal da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, bem como demais atribuições relacionadas no Decreto Municipal nº 8.666/2023.

8.5 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

8.6 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico e seus anexos.

8.7 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.8 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

8.9 Durante a execução do objeto, os fiscais técnicos deverão monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.10 Os fiscais deverão apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.11 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.12 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelos fiscais técnicos, desde que



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.13 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste contrato.

8.14 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

8.15 Cumpre, ainda, à fiscalização contratual:

8.15.1 solicitar que a CONTRATADA apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

- a) ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- b) à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
- c) à concessão do auxílio-transporte, auxílio- alimentação e auxílio-saúde, quando for devido; d) aos depósitos do FGTS; e
- e) ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

8.15.2 solicitar, por amostragem, aos empregados da CONTRATADA, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

8.15.3 oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS.

8.16 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.



9 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (arts. 6º, XXIII, alínea “J”, da Lei nº 14.133/2021).

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos apresentados.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEASC.

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto Atividade: 020020.0824400112.084 – Manutenção das Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Assist. Social

Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Ficha: 059

Valor: R\$ 1.333.963,61

9.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10 DO REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contando a partir do orçamento estimado.

10.2 Após o interregno de um ano, mediante pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme prescrição do Inciso I do art. 136 da Lei 14.1233/2021:

$$R = V (I - I^o) / I^o,$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

I^o = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para elaboração do orçamento;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir do último reajuste.

10.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7 Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

10.8 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

10.9 Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.

10.10 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

10.11 O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila e somente será concedido após requerimento formal do contratado.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, XIV, da Lei n. 14.133/2021):

11.1 São obrigações da Contratante:

11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.

11.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

11.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, por meio físico ou eletrônico (e-mail), sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

11.1.3.1 Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 02 (dois) dias úteis do seu envio.

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

Fornecer por escrito ou meio eletrônico as informações necessárias para a correta execução contratual.

11.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Projeto Básico e contrato.

11.1.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

11.1.7 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto.

11.1.8 Cientificar o órgão Procuradoria-Geral do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

11.1.9 Emitir decisão, explicitamente, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente serviço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.10 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

11.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1.12 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.1.13 Realizar avaliações periódicas da qualidade do serviço prestado após seu recebimento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

11.1.14 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

11.1.15 Verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV da Lei n. 14.133/2021):

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico, seus anexos e a proposta ofertada em certame licitatório, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais e gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021).

12.1.2 Alocar os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Projeto Básico, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

12.1.3 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal administrativo do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.

12.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

12.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

12.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional e Empresas Punidas (Cnep), a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 3) Certidão de Regularidade do FGTS; e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

12.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

12.1.9 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

12.1.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de prestação dos serviços.

12.1.11 Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 3 (três) dias úteis caso haja qualquer alteração.

12.1.12 Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto e suas ausências.

12.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

12.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta (art. 92, XVI da Lei n. 14.133/2021).

12.1.16 Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.18 Cumprir as exigências de reserva de cargos previsto em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da previdência social e para aprendiz, quando for o caso.

12.1.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

12.1.20 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.21 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

12.1.22 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este 12.1.23 Projeto Básico, no prazo determinado.

12.1.24 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.1.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

12.1.26 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

12.1.27 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante.

12.1.28 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

12.1.29 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

12.1.30 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico.

12.1.31 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante.

12.1.32 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

12.1.33 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010).

12.1.34 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

12.1.35 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à 12.1.36 Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

12.1.37 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.1.38 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

12.1.39 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010.

12.1.40 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

12.1.41 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.).

12.1.42 Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

12.1.43 Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

12.1.44 Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

12.1.45 Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

12.1.46 Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

12.1.47 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

12.1.48 Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.

12.1.49 Elaborar “as built”, ao final da obra, em conformidade com a NBR 14645-1:2001 da ABNT.

12.1.50 Após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial com a contratante para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.1.51 Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133, de 2021, o contratado que:

- m. der causa à inexecução parcial do contrato;
- n. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ou ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;
- o. der causa à inexecução total do contrato;
- p. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- q. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- r. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- s. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- t. apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante o procedimento de contratação ou a execução do contrato;
- u. praticar ato fraudulento no procedimento de contratação ou na execução do contrato;
- v. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- w. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- x. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicados ao responsável pelas infrações acima descritas as seguintes sanções:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

- V. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;
- VI. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Boa Esperança, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §4º, da lei nº 14.133/2021;
- VII. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Termo, bem como alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem as imposições de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;
- VIII. Multa:
- a. moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do contrato em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - b. moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima;
 - c. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento).
 - d. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.
 - e. Para a infração descritas na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 0,5% (meio décimo por cento) até 10% (cinco por cento) do valor do saldo contratual;
 - f. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do saldo contratual;
 - g. Pela inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
 - h. Para as infrações descritas nas alíneas “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 13.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 3% (três por cento), do valor do contrato;
 - i. Para as infrações descritas nas alíneas “h” a “j” do subitem 13.1, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
 - j. Será configurada inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

13.4 Todas as sanções previstas neste Projeto Básico poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

13.3.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contando a data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).

13.3.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além de perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

13.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4.1 Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

13.4.2 Os atos previstos como infrações administrativas nas Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.4.3 O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.4 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

13.4.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

Boa Esperança/ES 05 de novembro de 2024

Assinatura do Técnico Responsável



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Anexo III

MINUTA CONTRATUAL

**TERMO DE CONTRATO N°
XXX/20XX, QUE ENTRE SI FAZEM,
DE UM LADO, O
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E,
DO OUTRO, A EMPRESA
....., NA FORMA
ABAIXO:**

**PROCESSO N° xx/2024
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0XX/202X.
ID.CIDADES TCE-ES**

O **Município de Boa Esperança/ES** por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Esperança**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 15.083.237.0001-50, localizado na Avenida Senador Eurico Rezende, n° 870, Centro, Boa Esperança/ES, representado pelo gestor do da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes representado por _____, nomeado através do Decreto n° _____ de __/__/__, e a empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, registrada no CNPJ / MF sob o n° _____, com sede à _____(endereço completo)_____, neste ato representada por _____(condição jurídica do representante)_____, o Sr. _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, tendo em vista o que consta no Processo n° XXXXX e o resultado final da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 0XX/202X, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

O objeto da presente licitação é a *Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura* *Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Construção da Unidade de Acolhimento Institucional, incluindo equipamentos, materiais e mão de obra*, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e na proposta da Contratada.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A obra/serviço será administrada pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização do setor de engenharia e do fiscal do contrato durante todas as fases e etapas do trabalho.

1.3 Após a assinatura do contrato e antes da assinatura da ordem de serviço, a CONTRATADA se obrigará a entregar os seguintes documentos:

- ART's de registro da execução da obra;
- Alvarás de execução dos serviços;
- CEI da obra;
- Livro diário de Obras para ser procedida a abertura do mesmo na Coordenadoria de Obras, - Engenharia e Arquitetura.
- Outras licenças que se fizerem necessárias para o início da obra, devido a exigências de concessionárias ou órgãos públicos a serem solicitadas pelo Gestor e Fiscais *a posteriori*.

1.4 Após a assinatura do contrato e antes da assinatura da ordem de serviço, a CONTRATANTE, com fulcro no art. 92, § 2º, da Lei nº 14.133/21 se obrigará a realizar os seguintes serviços:

- ART de fiscalização da obra;
- verificação de quaisquer pendências documentais;
- liberação da área;
- limpeza do terreno;
- fechamento da área
- galpão de materiais.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de empreitada por preço unitário.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo a data base xx/202x.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contando a partir do orçamento estimado.

3.2.1 Após o interregno de um ano, mediante pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme termos do § 7º, do art. 25da Lei nº 14.133/2021.

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ},$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada ao orçamento estimado;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

3.2.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir do último reajuste.

3.2.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.2.4 Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

3.2.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

3.2.6 Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.

3.2.7 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

3.2.8 O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila e somente será concedido após requerimento formal do contratado.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

4.1 Da medição

4.1.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, de forma mensal, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

4.1.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

4.1.3 Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento financeiro da obra.

4.1.4 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

4.1.5 Posteriormente à providência indicada nos subitens anteriores, a FISCALIZAÇÃO efetuará a medição dos serviços e indicará à CONTRATADA o valor dos serviços aprovados, quando a CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal acompanhada das respectivas guias de recolhimento junto aos órgãos da administração Federal, Estadual e Municipal. Quando da medição final a CONTRATADA além do descrito neste item deverá cumprir também a exigência do item 6.3.

4.1.6 A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todas as plantas em que foram efetuadas alterações do projeto original, entregando o “as built” à FISCALIZAÇÃO, após a conclusão dos serviços, a esta entrega fica condicionada liberação da última medição de serviços.



4.1.7 A CONTRATADA deverá entregar o Diário de Obra devidamente preenchido até a data final do período da medição.

5.2 Da liquidação e pagamento

Liquidação

4.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.2.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

4.2.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social, trabalhista e jurídica.

4.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.2.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.2.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

4.2.10 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

4.2.11 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

4.2.12 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.2.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.2.15 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.2.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Condições especiais quanto ao pagamento



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

4.2.17 Em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

- a) Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, emitida pela c) Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) GFIP relativo ao pessoal empregado para execução do objeto, conforme o caso.

4.2.18 O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo CONTRATADO nos termos deste contrato.

4.2.19 A última parcela do pagamento somente será efetuada após o recebimento definitivo e completo da obra, atestada pela Fiscalização, acompanhada do boletim de medição comprovando a conclusão da obra.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

5.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

5.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

5.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

5.5 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

5.6 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.7 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.8 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.9 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

5.3.9 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.10 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.11 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

5.12 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

5.13 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.14 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.15 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.16 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

5.17 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.18 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.19 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DOS ADITAMENTOS

6.1. O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos normativos da Administração Estadual, considerando-se seu específico regime de execução, especialmente as condições da contratação integrada e semi-integrada estabelecidas no art. 133.

6.2. Os acréscimos que se fizerem necessários, em conformidade aos art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, serão circunstanciadamente justificados e autorizados, desde que comprovada a disponibilidade de recursos para cobertura dos correspondentes acréscimos, e respeitado o limite de acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), adotando os seguintes critérios para fixação do preço, observado o disposto na Lei:

a) Quando os serviços a serem executados constarem da Planilha apresentada pela CONTRATADA na proposta, os preços a serem seguidos serão aqueles nela previstos.

b) Quando os serviços a serem executados não constarem da Planilha apresentada pela CONTRATADA na proposta, serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites legais.

6.2.1. É vedada a compensação dos acréscimos com os decréscimos efetuados, devendo, em regra, ser considerados separadamente.

6.2.2. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, devendo ser mantida a vantagem obtida na proposta vencedora.

6.2.3. Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

6.2.4. As adequações dos projetos e execução dos serviços sempre deverão atender aos requisitos e normas técnico-legais pertinentes, acompanhadas dos devidos registros nos Conselhos profissionais competentes, e submetidas a aprovação prévia da PMBE.

6.2.5. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA MATRIZ DE RISCO

7.1 A Matriz de Risco não se aplica a este contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA: MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, os quais serão exercidos por servidores lotados na Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, devidamente indicados pela chefia



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

imediatamente designados pela administração, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*)

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, bem como, demais atribuições relacionadas no Decreto Municipal nº 8.666/2023. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º)

8.4 O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelo fiscal da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, bem como demais atribuições relacionadas no Decreto Municipal nº 8.666/2023.

8.5 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

8.6 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico e seus anexos.

8.7 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.8 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

8.9 Durante a execução do objeto, os fiscais técnicos deverão monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.10 Os fiscais deverão apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

8.11 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.12 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelos fiscais técnicos, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.13 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste contrato.

8.14 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

8.15 Cumpre, ainda, à fiscalização contratual:

8.15.1 solicitar que a CONTRATADA apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

- a) ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- b) à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
- c) à concessão do auxílio-transporte, auxílio- alimentação e auxílio-saúde, quando for devido; d) aos depósitos do FGTS; e
- e) ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

8.15.2 solicitar, por amostragem, aos empregados da CONTRATADA, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

8.15.3 oficial os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS.



8.16 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

9 - CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES

Da Contratante

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.

9.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico.

9.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, por meio físico ou eletrônico (e-mail), sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.5 Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 02 (dois) dias úteis do seu envio.

9.1.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

Fornecer por escrito ou meio eletrônico as informações necessárias para a correta execução contratual

9.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Projeto Básico e contrato.

9.1.8 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

9.1.9 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto.

9.1.10 Cientificar o órgão Procuradoria-Geral do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.1.11 Emitir decisão, explicitamente, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente serviço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

9.1.12 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.1.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.14 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.1.15 Realizar avaliações periódicas da qualidade do serviço prestado após seu recebimento.

9.1.16 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9.1.17 Verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

Do Contratado

9.2 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico, seus anexos e a proposta ofertada em certame licitatório, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais e gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

9.2.2 Alocar os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Projeto Básico, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.2.3 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal administrativo do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.

9.2.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

9.2.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

9.2.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional e Empresas Punidas (Cnep), a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 3) Certidão de Regularidade do FGTS; e
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.2.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

9.1.9 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

9.2.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de prestação dos serviços.

9.2.11 Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 3 (três) dias úteis caso haja qualquer alteração.

9.2.12 Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto e suas ausências.

9.2.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.2.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

9.2.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta (art. 92, XVI da Lei n. 14.133/2021).

9.2.16 Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.18 Cumprir as exigências de reserva de cargos previsto em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da previdência social e para aprendiz, quando for o caso.

9.2.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.2.20 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.21 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

9.2.22 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este

9.2.23 Projeto Básico, no prazo determinado.

9.2.24 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

9.2.26 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.2.27 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante.

9.2.28 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.2.29 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.2.30 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico.

9.2.31 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante.

9.2.32 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.2.33 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010).

9.2.34 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.2.35 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

comunicados à 12.1.36 Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.2.37 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.2.38 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.2.39 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010.

9.2.40 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

9.2.41 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.).

9.2.42 Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

9.2.43 Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

9.2.44 Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

9.2.45 Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

9.2.46 Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

9.2.47 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.2.48 Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.

9.2.49 Elaborar “as built”, ao final da obra, em conformidade com a NBR 14645-1:2001 da ABNT.

9.2.50 Após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial com a contratante para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.2.51 Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 O prazo de vigência da contratação é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de execução da obra é de 12 (doze) meses conforme cronograma físico-financeiro, contados da assinatura da ordem de serviços, podendo ser prorrogada a critério da administração concomitante com a prorrogação do contrato.



10.3 A contratada deverá iniciar os serviços após no máximo 05 (cinco) dias úteis após assinatura da Ordem de Serviços.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% e condições descritas nas cláusulas do contrato.

11.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

11.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

11.4 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a garantia será de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme prevê o art. 98 da lei 14.133/2021.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ou ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante o procedimento de contratação ou a execução do contrato;
- i. praticar ato fraudulento no procedimento de contratação ou na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

12.2 Serão aplicados ao responsável pelas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;
- b. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Boa Esperança, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §4º, da lei nº 14.133/2021;
- c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Termo, bem como alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem as imposições de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;
- d. Multa:
- e. moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do contrato em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, até o limite de 15 (quinze) dias;
- f. moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima;
- g. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento).

12.2.1. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

12.2.2 Para a infração descritas na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (meio décimo por cento) até 10% (cinco por cento) do valor do saldo contratual;

12.2.3 Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do saldo contratual;

12.2.4 Pela inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

12.2.5 Para as infrações descritas nas alíneas “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 3% (três por cento), do valor do contrato;

12.2.6 Para as infrações descritas nas alíneas “h” a “j” do subitem 12.1, de 5 % (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

12.2.7 Será configurada inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

12.3.1 Todas as sanções previstas neste Projeto Básico poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

12.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contando a data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).

12.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além de perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

12.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4.1 Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

12.4.2 Os atos previstos como infrações administrativas nas Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.4.3 O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.4 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.4.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

13.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3 O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

13.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

13.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3 Indenizações e multas.

13.4 Em caso algum a PMBE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não admitida subcontratação .

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

15.1 Fica eleito o foro de Boa Esperança Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Município, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos no Art. 151 da Lei 14.133/21..

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xx/20xx

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos do presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (____) _____, E-mail: _____ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de _____.

EMPRESA LICITANTE – CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° xx/20xx

Eu, (nome do profissional), portador da carteira do CREA/CAU n.º, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa (razão social) para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência.

_____, ____ de _____ de _____.

- 1) Nome e assinatura do profissional responsável técnico do licitante
- 2) Empresa (representante legal/nome/cargo e assinatura)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xx/20xx

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede na, por seu representante legal abaixo identificado, DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, que os equipamentos necessários para a execução das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA objeto dessa licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da sua contratação, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem executados.

Nome do Município/UF, ____ de _____ de _____.

Identificação e Assinatura do Responsável do Licitante



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada os serviços de _____, conforme estipulado no edital Nº ____/_____, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado. Declaro ainda conhecer o teor dos Documentos, Normas e Instruções de Serviços do DER-ES, que regem a execução do futuro contrato

Nome do Município /UF, ____ de _____ de 2024.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: xxx.xxx.xxx-xx



**ANEXO VIII– MODELO DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E
RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX

Declaramos para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos, as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos, bem como, com fulcro no art. 45 da Lei 14.133/21 especial atenção a:

- a. I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;
- b. III - utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
- c. IV - avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
- d. V - proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;
- e. VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de 2024.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: xxx.xxx.xxx-xx



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

**ANEXO VIX– MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO
DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de cumprimento do exigido na Concorrência Eletrônica nº. xx/20xx, DECLARA que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de 2024.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: xxx.xxx.xxx-xx



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

**ANEXO X- MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI
EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX

A Empresa.....(nome da empresa licitante)..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de 2024.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: xxx.xxx.xxx-xx



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO XI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX

(nome da empresa) , CNPJ nº , sediada (endereço) , por intermédio de seu representante legal infra-assinado, e para os fins do Pregão na forma Eletrônica nº XX/2021, processo nº 35014.251654/2021-68, DECLARA expressamente que: Atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social.

Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I - até 200 empregados.....	2%;
II - de 201 a 500.....	3%;
III - de 501 a 1.000.....	4%;
IV - de 1.001 em diante.	5%.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de 2024.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: xxx.xxx.xxx-xx



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO XII- MODELO DE DECLARAÇÃO – ME/EPP/MEI

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de 2024.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: xxx.xxx.xxx-xx



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO XIII- CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ref. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xxx/2024

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de
Nosso preço para execução dos serviços é de R\$, o qual alcançamos após a aplicação do desconto de XX,XX% (.....), conforme descrito em nosso orçamento, para execução em (.....) dias consecutivos, conforme descrito em nosso orçamento.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao DER-ES.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do setor de engenharia, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as diretrizes.

Informamos que **o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de ____ (.....) dias corridos**, a contar da data de abertura da licitação.

O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de _____ (Lucro Real, Lucro Presumido ou Simples Nacional).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr., Carteira de Identidade nº. expedida em .../.../....., Órgão Expedidor, e CPF nº, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de 2024.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: xxx.xxx.xxx-x



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

**ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Ref. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xxx/2024

Prezados Senhores, Pela presente, declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fato impeditivo a nossa habilitação para o edital em referência.

Atenciosamente,

Nome do Município /UF, ____ de _____ de 2024.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: xxx.xxx.xxx-xx

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES								
								
OBRA: CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DA CASA LAR								
LOCAL: RUA JAYME BARROS, NOVA CIDADE - BOA ESPERANÇA - ES								
DATA BASE: SINAPI - ABRIL DE 2024 (SEM DESONERAÇÃO) - DER-ES EDIFICAÇÕES ABRIL DE 2024 - DER-ES ROD -JULHO DE 2023 (ATUALIZADO PELO INCC)								
BDI = 33,25%								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇOS		
						UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI 33,25%	TOTAL
1 INSTALAÇÃO DA OBRA								
1.1	20703	DER-ES	Barracão para depósito de cimento área de 6.00m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. Projeto (1 utilização)	m²	6,00	R\$ 503,25	R\$ 670,58	R\$ 4.023,48
1.2	020350	DER-ES	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvanume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adeseivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	50,43	R\$ 136,91	R\$ 182,43	R\$ 9.199,94
1.3	020305	DER-ES	Placa de obra, padrão IOPEs	m²	8,00	R\$ 244,31	R\$ 325,54	R\$ 2.604,32
1.4	010501	DER-ES	Locação de obra com gabarito de madeira	m²	331,43	R\$ 10,64	R\$ 14,18	R\$ 4.699,68
SUBTOTAL								R\$ 20.527,42
2 MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	030101	DER-ES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	158,14	R\$ 54,86	R\$ 73,10	R\$ 11.560,03
2.2	030201	DER-ES	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m³	137,82	R\$ 59,08	R\$ 78,72	R\$ 10.849,19
2.3	100576	SINAPI	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso	m²	522,89	R\$ 2,44	R\$ 3,25	R\$ 1.699,39
SUBTOTAL								R\$ 24.108,62
3 INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)								
3.1	040206	DER-ES	Fôrma de tábuas de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	265,95	R\$ 81,62	R\$ 108,76	R\$ 28.924,72
3.2	40231	DER-ES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	3,43	R\$ 654,67	R\$ 872,35	R\$ 2.992,16
3.3	040237	DER-ES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	20,32	R\$ 719,59	R\$ 958,85	R\$ 19.483,83
3.4	040246	DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	281,14	R\$ 11,52	R\$ 15,35	R\$ 4.315,50
3.5	040243	DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	926,59	R\$ 11,05	R\$ 14,72	R\$ 13.639,40
SUBTOTAL								R\$ 69.355,62
4 SUPER-ESTRUTURA								
4.1	40337	DER-ES	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m²	303,88	R\$ 100,96	R\$ 134,53	R\$ 40.880,98
4.2	40324	DER-ES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	26,46	R\$ 826,67	R\$ 1.101,54	R\$ 29.146,75
4.3	40333	DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura ca-60 b fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	413,60	R\$ 11,52	R\$ 15,35	R\$ 6.348,76
4.4	40328	DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura ca-50 a média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	1314,93	R\$ 11,05	R\$ 14,72	R\$ 19.355,77
4.5	97092	SINAPI	Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela q-196	kg	1018,00	R\$ 14,92	R\$ 19,88	R\$ 20.237,84
4.6	101963	SINAPI	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa)	m²	327,33	R\$ 179,86	R\$ 239,66	R\$ 78.447,91
SUBTOTAL								R\$ 194.418,00
5 PAREDES								
5.1	50606	DER-ES	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m²	880,46	R\$ 64,23	R\$ 85,59	R\$ 75.358,57
5.2	50301	DER-ES	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	81,70	R\$ 9,57	R\$ 12,75	R\$ 1.041,68
5.3	50122	DER-ES	Cobogó de concreto tipo cruzeta de 20 x 20 x 10 cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço:1:0,5:5, espessura das juntas de 10mm e espessura de parede 10cm	m²	3,72	R\$ 223,73	R\$ 298,12	R\$ 1.109,01
5.4	101157	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7X50X66CM (ESPESURA 7CM).AF_05/2020	m²	12,36	R\$ 61,91	R\$ 82,50	R\$ 1.019,70
SUBTOTAL								R\$ 78.528,95
6 ESQUADRIAS								
Madeira								
6.1	062502	DER-ES	Porta madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv., esp. 30 a 35 mm, sarrafeada com enchimento, c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 0.70 x 2.10 m	und	2,00	R\$ 1.908,81	R\$ 2.543,49	R\$ 5.086,98
6.2	91296	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	1,00	R\$ 333,29	R\$ 444,11	R\$ 444,11
6.3	91336	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	3,00	R\$ 1.711,86	R\$ 2.281,05	R\$ 6.843,15
6.4	91297	SINAPI	Porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças fornecimento e instalação	und	4,00	R\$ 366,34	R\$ 488,15	R\$ 1.952,60
6.5	90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESURA, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00	R\$ 617,78	R\$ 823,19	R\$ 3.292,76

6.6	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und	2,00	R\$ 858,39	R\$ 1.143,80	R\$ 2.287,60
6.7	060107	DER-ES	Alizar de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) de 5 x 1,5 cm	m	150,80	R\$ 21,23	R\$ 28,29	R\$ 4.266,13
6.8	060102	DER-ES	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m	und	3,00	R\$ 386,72	R\$ 515,30	R\$ 1.545,90
6.9	060103	DER-ES	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	4,00	R\$ 386,72	R\$ 515,30	R\$ 2.061,20
6.10	060108	DER-ES	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m	und	4,00	R\$ 436,02	R\$ 581,00	R\$ 2.324,00
6.11	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 1		Marco de granito cinza polido, 15cm, esp. 3cm	m	24,00	R\$ 52,43	R\$ 69,86	R\$ 1.676,64
6.12	061103	DER-ES	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave comum para porta interna, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	12,00	R\$ 253,65	R\$ 337,99	R\$ 4.055,88
Metálica								
6.13	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 2		Porta de vidro temperado incolor 10mm, inclusive acessórios, dim. 1,80x2,10m (correr)	und	4,00	R\$ 1.957,06	R\$ 2.607,79	R\$ 10.431,16
6.14	071701	DER-ES	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m²	25,76	R\$ 552,74	R\$ 736,53	R\$ 18.973,01
6.15	071702	DER-ES	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m²	0,64	R\$ 545,82	R\$ 791,85	R\$ 506,78
6.16	071704	DER-ES	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m²	10,08	R\$ 974,67	R\$ 1.298,75	R\$ 13.091,40
6.17	071105	DER-ES	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m²	27,87	R\$ 334,15	R\$ 445,25	R\$ 12.409,12
SUBTOTAL								R\$ 91.248,43
7 VIDROS E ESPELHOS								
7.1	080201	DER-ES	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m²	11,88	R\$ 683,72	R\$ 911,06	R\$ 10.823,39
7.2	080102	DER-ES	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m²	28,80	R\$ 211,94	R\$ 282,41	R\$ 8.133,41
7.3	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 3		Película solar para esquadrias de vidro	m²	41,52	R\$ 54,48	R\$ 72,59	R\$ 3.013,94
SUBTOTAL								R\$ 21.970,74
8 COBERTURA								
8.1	92580	SINAPI	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical	m²	272,71	R\$ 47,42	R\$ 63,19	R\$ 17.232,54
8.2	90228	DER-ES	Telha em aço galvanizado trapezoidal 40, e=0,50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação Ref. Santo André, Eternit, Metform ou equivalente	m²	272,71	R\$ 75,64	R\$ 100,79	R\$ 27.486,44
8.3	90302	DER-ES	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	m	169,45	R\$ 34,54	R\$ 46,02	R\$ 7.798,09
8.4	90312	DER-ES	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	53,56	R\$ 219,88	R\$ 292,99	R\$ 15.692,54
8.5	90305	DER-ES	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	53,56	R\$ 262,38	R\$ 349,62	R\$ 18.725,65
8.6	101966	SINAPI	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, l = 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo	m	211,81	R\$ 85,37	R\$ 113,76	R\$ 24.095,51
SUBTOTAL								R\$ 111.030,77
9 IMPERMEABILIZAÇÃO								
9.1	100203	DER-ES	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m²	550,27	R\$ 43,24	R\$ 57,62	R\$ 31.706,56
SUBTOTAL								R\$ 31.706,56
10 REVESTIMENTO DE TETO								
10.1	110201	DER-ES	Forro de gesso acabamento tipo liso com rodaforro	m²	299,55	R\$ 55,00	R\$ 73,29	R\$ 21.954,02
SUBTOTAL								R\$ 21.954,02
11 REVESTIMENTO DE PAREDE								
11.1	120101	DER-ES	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	1760,92	R\$ 7,03	R\$ 9,37	R\$ 16.499,82
11.2	110302	DER-ES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	1760,92	R\$ 64,98	R\$ 86,59	R\$ 152.478,06
11.3	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 4		Revestimento em porcelanato para paredes internas - marmorizado	m²	188,59	R\$ 88,19	R\$ 117,51	R\$ 22.161,21
11.4	130317	DER-ES	Peitoril de granito cinza polido, 15cm, esp. 3cm	m	21,30	R\$ 77,78	R\$ 103,64	R\$ 2.207,53
11.5	200717	DER-ES	Goivete nas dimensões 2x1 executado sobre alvenaria chapiscada e rebocada	m	22,68	R\$ 5,45	R\$ 7,26	R\$ 164,66
SUBTOTAL								R\$ 193.511,28
12 PISOS INTERNOS E EXTERNOS								
12.1	130110	DER-ES	Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m²	293,07	R\$ 67,78	R\$ 90,32	R\$ 26.470,08
12.2	130233	DER-ES	Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor Adega No Nat Ceusa/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	m²	293,07	R\$ 155,99	R\$ 207,86	R\$ 60.917,53
12.3	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 5		Rodapé de porcelanato 90x90cm branco munari, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada ch1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. Rejuntamento com cimento branco, h=7cm	m	243,53	R\$ 24,81	R\$ 33,06	R\$ 8.051,10
12.4	130311	DER-ES	Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto	m	14,50	R\$ 25,86	R\$ 34,46	R\$ 499,67
12.5	200209	DER-ES	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m²	36,00	R\$ 153,21	R\$ 204,15	R\$ 7.349,40
12.6	200253	DER-ES	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m²	9,60	R\$ 83,51	R\$ 111,28	R\$ 1.068,29
SUBTOTAL								R\$ 104.356,07
13 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
HIDRÁULICO								
13.1	140201	DER-ES	Padrão de entrada d'água com cavalete de pvc para hidrômetro com diâmetro de 3/4" - instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive concreto magro, tubulação, conexões, registro e hidrômetro	und	1,00	R\$ 415,23	R\$ 553,29	R\$ 553,29
13.2	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	R\$ 36,72	R\$ 48,93	R\$ 48,93

13.3	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	5,00	R\$ 77,25	R\$ 102,94	R\$ 514,70
13.4	94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2	und	3,00	R\$ 35,84	R\$ 47,76	R\$ 143,28
13.5	97434	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	12,00	R\$ 95,20	R\$ 126,85	R\$ 1.522,20
13.6	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	33,38	R\$ 18,73	R\$ 24,96	R\$ 833,16
13.7	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	6,00	R\$ 22,06	R\$ 29,39	R\$ 176,34
13.8	102608	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	2,00	R\$ 1.047,72	R\$ 1.396,09	R\$ 2.792,18
13.9	90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	2,00	R\$ 36,27	R\$ 48,33	R\$ 96,66
13.10	103042	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	R\$ 29,72	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13.11	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4	und	1,00	R\$ 19,63	R\$ 26,16	R\$ 26,16
13.12	104031	SINAPI	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA.	und	1,00	R\$ 16,97	R\$ 22,61	R\$ 22,61
13.13	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	3,00	R\$ 8,76	R\$ 11,67	R\$ 35,01
13.14	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	4,00	R\$ 6,16	R\$ 8,21	R\$ 32,84
13.15	89411	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	R\$ 9,86	R\$ 13,14	R\$ 13,14
13.16	89410	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	21,00	R\$ 10,43	R\$ 13,90	R\$ 291,90
13.17	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	85,40	R\$ 21,95	R\$ 29,25	R\$ 2.497,95
13.18	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	7,00	R\$ 109,70	R\$ 146,18	R\$ 1.023,26
13.19	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	3,00	R\$ 104,04	R\$ 138,63	R\$ 415,89
13.20	86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	3,00	R\$ 53,80	R\$ 71,69	R\$ 215,07
13.21	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	9,00	R\$ 9,57	R\$ 12,75	R\$ 114,75
13.22	103955	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	3,00	R\$ 9,57	R\$ 12,75	R\$ 38,25
13.23	89385	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	3,00	R\$ 6,83	R\$ 9,10	R\$ 27,30
13.24	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	17,00	R\$ 6,16	R\$ 8,21	R\$ 139,57
13.25	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	7,00	R\$ 12,12	R\$ 16,15	R\$ 113,05
13.26	89428	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	7,00	R\$ 13,69	R\$ 18,24	R\$ 127,68
13.27	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	6,00	R\$ 5,03	R\$ 6,70	R\$ 40,20
13.28	103950	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	5,00	R\$ 10,25	R\$ 13,66	R\$ 68,30
13.29	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	6,00	R\$ 19,98	R\$ 26,62	R\$ 159,72
13.30	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	2,00	R\$ 21,68	R\$ 28,89	R\$ 57,78
13.31	170345	DER-ES	Válvula de descarga com canopla cromada de 32mm (1 1/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	3,00	R\$ 404,17	R\$ 538,56	R\$ 1.615,68
13.32	103966	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	5,00	R\$ 9,40	R\$ 12,53	R\$ 62,65
			SANITÁRIO					
13.33	142111	DER-ES	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	3,00	R\$ 127,60	R\$ 170,03	R\$ 510,09
13.34	142107	DER-ES	Ralo sifonado em PVC 100x100mm, com grelha PVC	und	4,00	R\$ 64,86	R\$ 86,43	R\$ 345,72
13.35	141909	DER-ES	Tubo de pvc rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	72,77	R\$ 74,13	R\$ 98,78	R\$ 7.188,22
13.36	141907	DER-ES	Tubo de pvc rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	3,41	R\$ 40,30	R\$ 53,70	R\$ 183,12
13.37	141906	DER-ES	Tubo de pvc rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	30,26	R\$ 29,01	R\$ 38,66	R\$ 1.169,85
13.38	141907	DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	2,99	R\$ 40,30	R\$ 53,70	R\$ 160,56
13.39	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 6		Caixa de inspeção de esgoto premium 41,2l - sifonada	und	5,00	R\$ 201,98	R\$ 269,14	R\$ 1.345,70
13.40	141104	DER-ES	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto	und	1,00	R\$ 621,67	R\$ 828,38	R\$ 828,38
13.41	89500	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	10,00	R\$ 12,31	R\$ 16,40	R\$ 164,00
13.42	89504	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	6,00	R\$ 18,35	R\$ 24,45	R\$ 146,70
13.43	94687	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	und	1,00	R\$ 229,60	R\$ 305,94	R\$ 305,94
13.44	89499	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	15,00	R\$ 19,33	R\$ 25,76	R\$ 386,40

13.45	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	und	2,00	R\$ 28,72	R\$ 38,27	R\$ 76,54
13.46	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	und	2,00	R\$ 9,92	R\$ 13,22	R\$ 26,44
13.47	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	11,00	R\$ 9,96	R\$ 13,27	R\$ 145,97
13.48	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	5,00	R\$ 53,42	R\$ 71,18	R\$ 355,90
13.49	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	6,00	R\$ 14,71	R\$ 19,60	R\$ 117,60
13.50	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	1,00	R\$ 27,00	R\$ 35,98	R\$ 35,98
			PLUVIAL					
13.51	89578	SINAPI	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais	m	45,10	R\$ 37,31	R\$ 49,72	R\$ 2.242,37
13.52	95694	SINAPI	Curva 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento	und	4,00	R\$ 57,38	R\$ 76,46	R\$ 305,84
13.53	141102	DER-ES	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. C/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. Escavação e reaterro	und	3,00	R\$ 575,02	R\$ 766,21	R\$ 2.298,63
13.54	89531	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	und	1,00	R\$ 39,89	R\$ 53,15	R\$ 53,15
13.55	89529	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	und	1,00	R\$ 38,70	R\$ 51,57	R\$ 51,57
13.56	89571	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	und	1,00	R\$ 74,16	R\$ 98,82	R\$ 98,82
SUBTOTAL								R\$ 32.402,60
14 APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO								
Aparelhos hidrossanitários								
14.1	86904	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação	und	2,00	R\$ 144,42	R\$ 192,44	R\$ 384,88
14.2	170134	DER-ES	Bacia convencional em louça branca ref. Linha Ravena P9 Deca ou equiv., inclusive tubo de ligação, acessórios de fixação e assento plástico	und	1,00	R\$ 743,99	R\$ 991,37	R\$ 991,37
14.3	95472	SINAPI	Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação	und	2,00	R\$ 762,93	R\$ 1.016,60	R\$ 2.033,20
14.4	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação	und	7,00	R\$ 148,18	R\$ 197,45	R\$ 1.382,15
14.5	86909	SINAPI	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação	und	2,00	R\$ 102,73	R\$ 136,89	R\$ 273,78
14.6	86906	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2 ou 3/4, para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação	und	9,00	R\$ 59,17	R\$ 78,84	R\$ 709,56
14.7	86914	SINAPI	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação	und	2,00	R\$ 77,87	R\$ 103,76	R\$ 207,52
14.8	180809	DER-ES	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	3,00	R\$ 109,87	R\$ 146,40	R\$ 439,20
14.9	170602	DER-ES	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (nbr 9050), largura 60 cm	und	6,00	R\$ 131,41	R\$ 175,10	R\$ 1.050,60
14.10	95545	SINAPI	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação	und	3,00	R\$ 41,14	R\$ 54,82	R\$ 164,46
14.11	95547	SINAPI	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação	und	7,00	R\$ 78,04	R\$ 103,99	R\$ 727,93
14.12	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação	und	3,00	R\$ 41,95	R\$ 55,90	R\$ 167,70
14.13	170524	DER-ES	Cabide simples de um gancho, linha versailles, ref. 08, acabamento cromado, da moldenox, docol ou deca	und	3,00	R\$ 71,72	R\$ 95,57	R\$ 286,71
14.14	170537	DER-ES	Assento plástico para vaso sanitário, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	2,00	R\$ 63,52	R\$ 84,64	R\$ 169,28
14.15	86935	SINAPI	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação	und	2,00	R\$ 318,08	R\$ 423,84	R\$ 847,68
14.16	170546	DER-ES	Tanque em mármore sintético com 2 bojos, inclusive válvula e sifão em PVC	und	1,00	R\$ 381,24	R\$ 508,00	R\$ 508,00
14.17	142104	DER-ES	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	9,00	R\$ 28,97	R\$ 38,60	R\$ 347,40
14.18	100857	SINAPI	ACABAMENTO MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	3,00	R\$ 413,36	R\$ 550,80	R\$ 1.652,40
14.19	170220	DER-ES	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m²	12,15	R\$ 433,06	R\$ 577,05	R\$ 7.011,16
14.20	050205	DER-ES	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m²	16,65	R\$ 529,07	R\$ 704,99	R\$ 11.738,08
14.21	170519	DER-ES	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	3,00	R\$ 306,68	R\$ 408,65	R\$ 1.225,95
Equipamentos de Combate a Incêndio								
14.22	160604	DER-ES	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	und	2,00	R\$ 207,62	R\$ 276,65	R\$ 553,30
14.23	160607	DER-ES	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (4 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	2,00	R\$ 193,15	R\$ 257,37	R\$ 514,74
14.24	160606	DER-ES	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	2,00	R\$ 717,12	R\$ 955,56	R\$ 1.911,12
14.25	160613	DER-ES	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9w com tomada universal	und	4,00	R\$ 248,28	R\$ 330,83	R\$ 1.323,32

14.26	160608	DER-ES	Ponto para seta indicativa de saída, incl. Seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und	4,00	R\$ 313,34	R\$ 417,53	R\$ 1.670,12
							SUBTOTAL	R\$ 38.291,61
15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E REDE LÓGICA								
Instalações Elétricas								
15.1	151710	DER-ES	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 57001 até 75000w - 220/127v	und	1,00	R\$ 8.199,08	R\$ 10.925,27	R\$ 10.925,27
15.2	150306	DER-ES	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	2,00	R\$ 232,90	R\$ 310,34	R\$ 620,68
15.3	151359	DER-ES	Interrupor Diferencial DR 80A, 30mA, 2 modulos (63A)	und	1,00	R\$ 199,73	R\$ 266,14	R\$ 266,14
15.4	151337	DER-ES	Dispositivo de proteção contra surto (dps) bipolar, tensão nominal máxima 275vca, corrente de surto máxima 40ka	und	8,00	R\$ 105,53	R\$ 140,62	R\$ 1.124,96
15.5	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	R\$ 382,01	R\$ 509,03	R\$ 509,03
15.6	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	R\$ 81,52	R\$ 108,63	R\$ 217,26
15.7	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	R\$ 144,43	R\$ 192,45	R\$ 384,90
15.8	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	R\$ 10,59	R\$ 14,11	R\$ 14,11
15.9	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	9,00	R\$ 49,95	R\$ 66,56	R\$ 599,04
15.10	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	R\$ 51,28	R\$ 68,33	R\$ 68,33
15.11	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	3,00	R\$ 53,85	R\$ 71,76	R\$ 215,28
15.12	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	R\$ 11,25	R\$ 14,99	R\$ 14,99
15.13	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	R\$ 12,54	R\$ 16,71	R\$ 33,42
15.14	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	R\$ 12,54	R\$ 16,71	R\$ 33,42
15.15	150632	DER-ES	Caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	3,00	R\$ 72,54	R\$ 96,66	R\$ 289,98
15.16	150614	DER-ES	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	3,00	R\$ 149,81	R\$ 199,62	R\$ 598,86
15.17	151133	DER-ES	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	51,50	R\$ 7,22	R\$ 9,62	R\$ 495,43
15.18	151132	DER-ES	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	448,10	R\$ 5,89	R\$ 7,85	R\$ 3.517,59
15.19	151137	DER-ES	Eletroduto pead, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	7,90	R\$ 25,24	R\$ 33,63	R\$ 265,68
15.20	151138	DER-ES	Eletroduto pead, cor preta, diam. 1.1/4", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	8,30	R\$ 22,19	R\$ 29,57	R\$ 245,43
15.21	151139	DER-ES	Eletroduto pead, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	14,30	R\$ 26,60	R\$ 35,44	R\$ 506,79
15.22	151129	DER-ES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões	m	2,00	R\$ 30,49	R\$ 40,63	R\$ 81,26
15.23	151128	DER-ES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/4" (40mm), inclusive conexões	m	3,00	R\$ 28,66	R\$ 38,19	R\$ 114,57
15.24	151131	DER-ES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3" (85mm), inclusive conexões	m	3,00	R\$ 62,58	R\$ 83,39	R\$ 250,17
15.25	151126	DER-ES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	m	2,00	R\$ 16,99	R\$ 22,64	R\$ 45,28
15.26	151403	DER-ES	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2	m	1239,70	R\$ 8,72	R\$ 11,62	R\$ 14.405,31
15.27	151404	DER-ES	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm2	m	512,85	R\$ 11,55	R\$ 15,39	R\$ 7.892,76
15.28	151405	DER-ES	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm2	m	131,35	R\$ 16,31	R\$ 21,73	R\$ 2.854,24
15.29	151406	DER-ES	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm2	m	119,60	R\$ 20,84	R\$ 27,77	R\$ 3.321,29
15.30	151407	DER-ES	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 25.0 mm2	m	78,40	R\$ 33,21	R\$ 44,25	R\$ 3.469,20
15.31	151425	DER-ES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,6/1kV, anti-chama 90°C HEPR - 50,0 mm20	m	10,40	R\$ 65,53	R\$ 87,32	R\$ 908,13
Instalações Telefônicas								
15.32	160106	DER-ES	Aterramento com haste de terra 5/8"x2.40m, cabo de cobre nu 6mm ² em caixa de concreto de dimensões internas de 30x30x30cm	und	2,00	R\$ 501,49	R\$ 668,24	R\$ 1.336,48
15.33	160108	DER-ES	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-2 200x200x120mm	und	1,00	R\$ 132,96	R\$ 177,17	R\$ 177,17
15.34	160120	DER-ES	Tomada para telefone com conector RJ 11	und	1,00	R\$ 78,54	R\$ 104,65	R\$ 104,65
Instalações de Rede Lógica/TV								
15.35	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 7		Ponto de rede lógica em caixa de pvc amarela 4x2", com conector rj-45 fêmea e caixa 4x4" pvc amarela	und	5,00	R\$ 378,39	R\$ 504,21	R\$ 2.521,05
15.36	160810	DER-ES	Fornecimento e instalação de mini rack de parede padrão 19" - 08 u ' s x 470mm	und	1,00	R\$ 498,22	R\$ 663,88	R\$ 663,88
15.37	160864	DER-ES	Switch 24 portas rj-45 10/100 + 2 10/100/1000, inclusive fixação em rack 19"	und	2,00	R\$ 1.204,99	R\$ 1.605,65	R\$ 3.211,30
15.38	160807	DER-ES	Conector rj45 macho	und	4,00	R\$ 11,26	R\$ 15,00	R\$ 60,00
15.39	160808	DER-ES	Fornecimento e instalação de cabo de rede par trançado 4 pares categoria 5e	m	20,00	R\$ 4,13	R\$ 5,50	R\$ 110,00
15.40	1872	SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	und	2,00	R\$ 2,53	R\$ 3,37	R\$ 6,74
15.41	180217	DER-ES	Espelho para caixa estampada 4 x 2	und	2,00	R\$ 9,22	R\$ 12,29	R\$ 24,58

							SUBTOTAL	R\$ 62.504,65	
16		APARELHOS ELÉTRICOS							
16.1	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 8		PAINEL PLAFON SLIM LED QUADRADO DE EMBUTIR 32X32CM, 40W	und	37,00	R\$ 93,49	R\$ 124,57	R\$ 4.609,09	
16.2	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 9		ARANDELA CLÁSSICA TIPO TOCHEIRO, COM LÂMPADA DE LED BULBO E27, 12W	und	4,00	R\$ 147,09	R\$ 196,00	R\$ 784,00	
16.3	180217	DER-ES	Espelho para caixa estampada 4 x 2"	und	13,00	R\$ 9,22	R\$ 12,29	R\$ 159,77	
16.4	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	2,00	R\$ 65,36	R\$ 87,09	R\$ 174,18	
16.5	180201	DER-ES	Tomada padrão brasileiro linha branca, nbr 14136 2 polos + terra 10a/250v, com placa 4x2"	und	60,00	R\$ 38,50	R\$ 51,30	R\$ 3.078,00	
16.6	180202	DER-ES	Tomada padrão brasileiro linha branca, nbr 14136 2 polos + terra 20a/250v, com placa 4x2"	und	5,00	R\$ 43,81	R\$ 58,38	R\$ 291,90	
16.7	180204	DER-ES	Interruptor de uma tecla simples 10a/250v, com placa 4x2"	und	19,00	R\$ 33,64	R\$ 44,83	R\$ 851,77	
16.8	180205	DER-ES	Interruptor de duas teclas simples 10a/250v, com placa 4x2"	und	1,00	R\$ 55,97	R\$ 74,58	R\$ 74,58	
16.9	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	2,00	R\$ 62,92	R\$ 83,84	R\$ 167,68	
							SUBTOTAL	R\$ 10.190,97	
17		PINTURA							
		Teto							
17.1	190101	DER-ES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa corrida, referência suvinil, coral, metalatex ou equivalente, inclusive uma demão de líquido selador pva, referência suvinil, coral ou metalatex ou equivalente	m²	299,55	R\$ 17,91	R\$ 23,87	R\$ 7.150,26	
17.2	190117	DER-ES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência suvinil, coral e metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos	m²	299,55	R\$ 22,04	R\$ 29,37	R\$ 8.797,78	
		pintura da calha							
		Parede							
17.3	190101	DER-ES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa corrida, referência suvinil, coral, metalatex ou equivalente, inclusive uma demão de líquido selador pva, referência suvinil, coral ou metalatex ou equivalente	m²	1760,92	R\$ 17,91	R\$ 23,87	R\$ 42.033,16	
17.4	190117	DER-ES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência suvinil, coral e metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos	m²	1760,92	R\$ 22,04	R\$ 29,37	R\$ 51.718,22	
		Madeira							
17.5	190302	DER-ES	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência suvinil, coral ou metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m²	82,53	R\$ 43,53	R\$ 58,00	R\$ 4.786,74	
		Metal							
17.6	190417	DER-ES	Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo	m²	55,74	R\$ 46,32	R\$ 61,72	R\$ 3.440,27	
							SUBTOTAL	R\$ 117.926,44	
18		SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS E EXTERNOS							
		Muros e fechamentos							
18.1	200124	DER-ES	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x10cm, c/ pilares a cada 2m, esp. 10cm e h=2.5m, revestimento com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. Pilares, cintas e sapatas, empregando arg. Cimento, cal e areia	m	60,11	R\$ 929,04	R\$ 1.237,95	R\$ 74.413,17	
18.2	050602	DER-ES	Alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 14cm	m²	14,41	R\$ 86,97	R\$ 115,89	R\$ 1.669,97	
18.3	120101	DER-ES	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	35,20	R\$ 7,03	R\$ 9,37	R\$ 329,82	
18.4	110302	DER-ES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	35,20	R\$ 64,98	R\$ 86,59	R\$ 3.047,97	
18.5	190117	DER-ES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência suvinil, coral e metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos	m²	35,20	R\$ 22,04	R\$ 29,37	R\$ 1.033,82	
18.6	41191	DER-ES (ATUALIZADO PELO INCC / DESCONTO BDI=23,32%)	Sistema cercamento tipo gradil nylofor 3d pintura simples (preto, verde ou branco), 350x200m, fio 5,0mm, l->2,50m, h-2,03, incl. Forn./chumb. Postes	m	3,65	R\$ 360,47	R\$ 480,33	R\$ 1.753,20	
		Pavimentação							
18.7	200229	DER-ES	Meio-fio de concreto moldado in-loco com formas de chapa compensada resinada 6mm, nas dimensões 10 x 30 cm, incl. escavação, reaterro e bota-fora	m	24,00	R\$ 83,89	R\$ 111,78	R\$ 2.682,72	
18.8	200237	DER-ES	Blocos pré-moldados de concreto intertravados tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 6 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m²	96,36	R\$ 88,49	R\$ 117,91	R\$ 11.361,81	
		Paisagismo							
18.9	98509	SINAPI	Plantio de arbusto ou cerca viva	und	30,00	R\$ 53,26	R\$ 70,97	R\$ 2.129,10	
18.10	200326	DER-ES	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m²	83,22	R\$ 31,23	R\$ 41,61	R\$ 3.462,78	
		Limpeza							
18.11	200401	DER-ES	Limpeza geral da obra (edificação)	m²	331,43	R\$ 11,82	R\$ 15,75	R\$ 5.220,02	
		Diversos							
18.12	200513	DER-ES	Escada tipo marinho de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4.20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	und	1,00	R\$ 1.483,64	R\$ 1.976,95	R\$ 1.976,95	
18.13	200573	DER-ES	Bicicletário em tubo de ferro galvanizado 1" e ferro liso 1/2", inclusive pintura	m	3,00	R\$ 212,51	R\$ 283,17	R\$ 849,51	
							SUBTOTAL	R\$ 109.930,86	
TOTAL GERAL							R\$ 1.333.963,61		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block; width: 50%;"> Obs.:Item 18.6 - Gradil jul/23 = R\$430,33 com bdi 23,32%; sem bdi R\$348,95; corrigido INCC jul/2024 = 360,47 </div> <div style="text-align: right; width: 50%;"> VENÂNCIO GUIMARÃES DE BRITTO SOUZA ENGENHEIRO CIVIL CREA ES 050215/D JULHO DE 2024. </div>									

1 - IDENTIFICAÇÃO

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA	LOCAL: RUA: JAYME BARROS, NOVA CIDADE - BOA ESPERANÇA - ES	DATA BASE: SINAPI- ABRIL DE 2024 (SEM DESONERAÇÃO) - DER-ES EDIFICAÇÕES ABRIL DE 2024 - DER-ES RDD- JULHO DE 2023 (ATUALIZADO PELO INCC)
OBRA: CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DA CASA LAR	DATA DO ORÇAMENTO: JUL/2024	BDI = 33,25%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR																								
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12		
				SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	
1	INSTALAÇÃO DA OBRA	R\$20.527,42	1,54%	100%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$24.108,62	1,81%	100%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	
3	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)	R\$69.355,62	5,20%	80%	80%	20%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	
4	SUPER-ESTRUTURA	R\$194.418,00	14,57%	0%	0%	60%	60%	40%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	
5	PAREDES	R\$78.528,95	5,89%	0%	0%	70%	70%	30%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	
6	ESQUADRIAS	R\$91.248,43	6,84%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%
7	VIDROS E ESPELHOS	R\$21.970,74	1,65%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%
8	COBERTURA	R\$111.030,77	8,32%	0%	0%	0%	0%	50%	50%	50%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$31.706,56	2,38%	0%	0%	50%	50%	0%	50%	50%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	
10	REVESTIMENTO DE TETO	R\$21.954,02	1,65%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%
11	REVESTIMENTO DE PAREDE	R\$193.511,28	14,51%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	15%	15%	20%	35%	30%	65%	35%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	
12	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$104.356,07	7,82%	0%	0%	0%	0%	20%	20%	30%	50%	50%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$32.402,60	2,43%	0%	0%	0%	0%	15%	15%	15%	30%	20%	50%	20%	70%	20%	90%	10%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	
14	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$38.291,61	2,87%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E REDE LÓGICA	R\$62.504,85	4,69%	0%	0%	0%	0%	15%	15%	15%	30%	20%	50%	20%	70%	0%	70%	0%	70%	0%	70%	30%	100%	0%	100%	0%	100%	
16	APARELHOS ELÉTRICOS	R\$10.190,97	0,76%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
17	PINTURA	R\$117.926,44	8,84%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	50%	50%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS E EXTERNOS	R\$109.930,86	8,24%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	20%	20%	20%	40%	20%	60%	20%	80%	20%	100%	
TOTAL EM PERCENTUAL		R\$ 1.333.963,61	100,00%	7,51%	7,51%	15,09%	22,60%	14,39%	36,99%	10,94%	47,93%	8,24%	56,16%	7,42%	63,59%	12,40%	75,99%	7,96%	83,95%	6,07%	90,02%	6,69%	96,70%	1,65%	98,35%	1,65%	100,00%	
TOTAL EM REAIS		R\$ 1.333.963,61		R\$ 100.120,53	R\$ 201.345,47	R\$ 191.948,57	R\$ 493.414,58	R\$ 145.938,27	R\$ 109.861,74	R\$ 98.989,85	R\$ 165.457,90	R\$ 106.160,39	R\$ 80.949,39	R\$ 89.220,15	R\$ 21.986,17	R\$ 1.311.977,43												
TOTAL ACUMULADO				R\$ 100.120,53	R\$ 301.466,00	R\$ 493.414,58	R\$ 639.352,84	R\$ 749.214,59	R\$ 848.203,44	R\$ 1.013.661,33	R\$ 1.119.621,72	R\$ 1.209.991,26	R\$ 1.311.977,43															

VENÂNCIO GUIMARÃES DE BRITTO SOUZA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA ES 050215/D



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ABRIGO CASA LAR

LOCAL: RUA JAYME BARROS, NOVA CIDADE - BOA ESPERANÇA - ES

1 - INSTALAÇÃO DE OBRA

1.1 - BARRACÃO

A = área = 6,00 m²

1.2 - TAPUME

C = Tapume da frente do terreno + 3,00m e uma lateral = (27,00+23,43)m = 50,43m

Obs.: já possui muro nos demais lados

1.3 - PLACA DE OBRA

A = comprimento x altura = 4,00m x 2,00m = 8,00 m²

1.4 - LOCAÇÃO DE OBRA

A = área da obra = 331,43m²

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL = 158,14 m²

Sapatas = largura + 60cm de folga x comprimento + 60cm de folga x quantidade x altura
= (1,35x1,20)m x 02 + (1,50x1,30)m + (1,40x1,25)m + (1,35x1,50)m + (1,25x1,35)m +
(1,30x1,45)m x 16 + (1,20x1,35)m x 08 + (1,40x1,55)m x 04 + (1,30x1,15)m x 06 + (1,35x1,15)m
x 02 + (1,35x1,45)m + (1,55x1,25) = 78,44m² x 1,50m = 117,66m³

Baldrame = comprimento x largura + 30cm de folga x altura = 299,87m x 0,45m x 0,30m =
40,48m³

2.2 REATERRO

A = escavação - (concreto baldrame + concreto sapatas + concreto pilaretes)

A = 158,14m³ - (10,80+7,14+2,38)m³ = 137,82m³

2.3 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO

A = área do terreno = cad = 522,89m²

3 - INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)

3.1 FORMA

Sapatas = 38,51m²

Vigas baldrame = 179,92m²

Pilaretes = 47,52m²

TOTAL=265,95M²

3.2 CONCRETO MAGRO

Sapatas = 23,80m² x 0,05m = 1,19m³

Vigas baldrame= 44,98 x 0,05m = 2,24m³

TOTAL= 3,43 m³

3.3 CONCRETO FCK 30MPA

Sapatas = 7,14m³

Vigas baldrame = 10,80m³

Pilaretes = 2,38m³

TOTAL = 20,32m³

3.4 AÇO CA-60

Vigas baldrame = 203,46kg

Pilaretes = 77,68kg

TOTAL=281,14 kg

3.5 AÇO CA-50

Sapatas = 227,95kg

Vigas baldrame = 431,02kg

Pilaretes = 267,62kg

TOTAL= 926,59kg

4 - SUPER-ESTRUTURA

4.1 FORMA

Pilares = 157,20m²

Vigas - 146,68m²

TOTAL= 303,88m²

4.2 CONCRETO FCK 30MPA

Pilares = 7,88m³

Enchimento laje = 327,33m² x 0,02m = 6,55m³

Vigas = 12,03m³

TOTAL= 26,46m³

4.3 AÇO CA-60

Pilares = 192,73kg

Vigas = 220,87kg

TOTAL= 413,60m³

4.4 AÇO CA-50

Pilares = 531,71kg

Vigas = 783,22kg

TOTAL= 1314,93kg

4.5 TELA Q-196 = 1018kg

4.6 LAJE = projeto estrutural = A=327,33m²

5 - PAREDE

5.1 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO = 880,46m²



Externa = comprimento x altura =
(11,10+4,02+1,12+12,33+1,12+4,02+18,77+5,64+5,91+10,59+1,94+5,61)m = 82,17m x 3,00m = 246,51m²

Interna= comprimento x altura =
(10,86+4,02+4,12+4,12+4,02+12,80+6,36+9,09+8,30+8,85+8,85)m+(3,32m x03)+(3,90m x06) + (2,00+1,32)m = (81,39+9,96+23,40+3,32)m = 118,07m x 3,00m = 354,21m²

Platibanda = (4,02+11,10+4,02+5,50+9,40+18,88+4,02)m x 1,50m +
(12,33+14,66+12,33+14,66+12,09+12,09)m x 2,40m = (85,41+187,58)m² = 272,99m²

Pórtico muro = 0,75m x 3,00m x 03 = 6,75m²

5.2 VERGA = 81,70m

JANELAS (verga) = comprimento + folga 40cm (20cm cada lado) x quantidade =
(0,80+0,40)m x 01und + (1,30+0,40)m x 03und + (1,50+0,40)m x 02und + (1,80+0,40)m x 02und + (2,00+0,40)m x 05und = (1,20+5,10+3,80+4,40+12,00)m = 26,50m

JANELAS (contraverga) = verga = 26,50m

PORTAS = verga = comprimento + folga 20cm (10cm cada lado) x quantidade =
(0,70+0,20)m x 03und + (0,80+0,20)m x 07und + (1,80+0,20)m x 04und + (0,90+0,20)m x 10und = (2,70+7,00+8,00+11,00)m = 28,70m

5.3 COBOGÓ

Banheiros = comprimento x altura x quantidade = 3,10m x 0,60m x 02und = 3,72m²

5.4 PAREDE DE GESSO

Sala de estar – painel de tv = comprimento x altura = 4,12m x 3,00m = 12,36m²

6 – ESQUADRIAS

6.1 – PORTA 70CM padrão sedu- ABRIR = 02und

Lavanderia

Banheiro de funcionários

6.2 – PORTA 70CM semi-oca- ABRIR = 01und

Despensa

6.3 – PORTA 80CM padrão sedu- ABRIR = 03und

Sala psicólogo

Sala Assistente Social

Sala Atendimento

6.4 – PORTA 80CM padrão semi-oca- ABRIR = 04 und

Quarto 1

Quarto 2

Berçário

Dormitório

6.5 – PORTA 90CM padrão sedu- ABRIR = 04und



Circulação 1
Circulação 2
Banheiro masculino
Banheiro feminino

6.6 – PORTA 90CM padrão semi-oca- ABRIR = 02 und
Quarto 3
Quarto 4

6.7 – ALIZAR = p/ portas de abrir = (altura x 02) + largura x quantidade portas =
(2,10+2,10+0,70)m x 02 lados x 02und + (2,10+2,10+0,80)m x 02 lados x 07und +
(2,10+2,10+0,90)m x 02 lados x 06und = 19,60+70,00+61,20 = 150,80m

6.8 – MARCO DE MADEIRA 0,70 m = 03und
Lavanderia
Banheiro de funcionários
Despensa

6.9 – MARCO DE MADEIRA 0,80 m = 04und
Quarto 1
Quarto 2
Berçário
Dormitório

6.10 – MARCO DE MADEIRA 0,90 m = 04und
Circulação 1
Circulação 2
Banheiro masculino
Banheiro feminino

6.11 – MARCO DE GRANITO = (altura x 02) + largura x quantidade portas =
(2,10+2,10+1,80)m x 04und = 24m

6.12 – FECHADURA = p/ portas de abrir = portas de madeira = 01+07+04 = 12und

6.13 – PORTA VIDRO 1,80X2,10M = 04 und

6.14 JANELA CORRER = 25,76m²
JANELA 1,30x1,20M = salas administrativas = 03 unds = 4,68m²
JANELA 1,50X1,20M = biblioteca = 02 unds = 3,60m²
JANELA 1,80X1,30M = dormitório e berçário = 02 und= 4,68m²
JANELA 2,00X1,30M = quartos = 04 unds= 10,40m²
JANELA 2,00X1,20M = cozinha = 01 und=2,40m²

6.15 BASCULANTE = 0,64m²
JANELA 0,80X0,80M = banheiro funcionários = 01 und



6.16 – PORTA VENEZIANA ALUMÍNIO = 10,08m²

Sanitários = (0,9m x 2,10m x 04und) = 7,56m²

Portão entrada = (1,20 x 2,10) = 2,52 m²

6.17 – GRADE FERRO = 27,87 m²

JANELAS (verga) = comprimento + folga 20cm (10cm cada lado) x quantidade =
(2,20x1,50)m x 04und + (2,20x1,40)m x 01 und + (2,00x1,50)m x 02und + (1,70x1,40)m x
02und + (1,50x1,40)m x 03und= 13,20+3,08+6,00+4,76+6,30 = 33,34m²

Báscula = largura x altura x quantidade = (1,00x1,00)m x 01und=1,00m²

Portão = área de serviço = largura x altura = 0,90m x 2,20m = 1,98m²

7 – VIDROS E ESPELHOS

7.1 – ESPELHO 6MM = 11,88m²

Sanitários (fem e masc) = comprimento x altura x quantidade = 2,80m x 1,80m x 02und
= 10,08m²

Banheiro funcionários = 1,00m x 1,80m x 01und = 1,80m²

7.2 VIDRO PLANO TRANSPARENTE

Janelas + basculante = (28,16+0,64)m² = 28,80m²;

7.3 – PELÍCULA SOLAR = 41,52 m²

Janelas = largura x altura x quantidade = (2,00x1,30)m x 04und + (2,00x1,20)m x 01 und
+ (1,80x1,30)m x 02und + (1,50x1,20)m x 02und + (1,30x1,20)m x 03und= 25,76m²

Báscula = largura x altura x quantidade = (0,80x0,80)m x 01und=0,64m²

PORTA VIDRO 1,80x2,10x04 und = 15,12m²

8 – COBERTURA

8.1 – TRAMA DE AÇO

Edificação = área cad = (124,36+142,29+3,03+3,02) m² = 272,71m²

8.2 – TELHAMENTO = trama de aço = 272,71m²

8.3 – RUFO AÇO = comprimento =

(3,90+3,90+10,86+10,86+12,09+8,96+8,96+12,09+1,12+1,12+1,49+1,49+1,12+1,12+1,62+1,62+3,42
+3,42+12,09+12,09+5,22+9,40+18,52+5,65+13,42+3,90)=169,45m

8.4 – CALHA AÇO = comprimento = (10,86+18,52+12,09+12,09)m = 53,56m

8.5 – CALHA CONCRETO = comprimento = (10,86+18,52+12,09+12,09)m = 53,56m

8.6 – CHAPIM DE GRANITO = 211,81 m

Platibanda = comprimento =

(3,90+3,90+10,86+14,66+12,09+14,66+12,09+12,09+12,09+1,12+1,12+5,22+9,40+18,76+3,90)=



135,80m

Muro = comprimento = $(24,02+21,77+13,88+0,50+10,84+5,00)m = 76,01m$

9 - IMPERMEABILIZAÇÃO

9.1 - PINTURA IMPERMEABILIZANTE = alvenarias + ambientes + cintamento = 550,27m²

Alvenaria até 3ª fiada = comprimento item 5.1 x 0,60m x 02 faces = 200,24m x 0,60m x 02 = 240,29m²

Calha de concreto = comprimento x desenvolvimento = 53,56m x 1,32m = 70,70m²

Laje do muro (pórtico) = comprimento x largura x 02 faces = $(14,00 \times 2,12)m \times 02 = 59,36m^2$

Cintamento = área da forma = 179,92m²

10 - REVESTIMENTO DE TETO

10.1 FORRO DE GESSO = 299,55m²

Banheiros = 14,51m x 02uns = 29,02m²

Banheiro funcionários = 4,98m²

Circulação = $(21,52+18,61)m^2 = 40,13m^2$

Sala estar = 16,70m²

Sala psicólogo = 7,74m²

Sala assistente social = 7,74m²

Sala atendimento = 7,74m²

Biblioteca = 32,04m²

Quarto 1 = 15,60m²

Quarto 2 = 15,60m²

Quarto 3 = 15,60m²

Quarto 4 = 15,60m²

Dormitório = 11,31m²

Berçário = 11,31m²

Cozinha = 18,33m²

Dispensa = 2,40m²

Lavanderia = 8,50m²

Refeitório = 32,73m²

Externo (sob calçada) = 6,48m²

11 - REVESTIMENTO DE PAREDE

11.1 CHAPISCO = alvenaria x 02 faces = $880,46m^2 \times 02 = 1.760,92m^2$

11.2 REBOCO PAULISTA = 1.760,92m²

11.3 MARMORIZADO = 188,59m²

Banheiros = perímetro x altura x quantidade = $(3,72+3,90)m \times 02 \times 2,85m \times 02und = 86,87m^2$



Banheiro funcionários = perímetro x altura = $(1,50+3,32)\text{m} \times 02 \times 2,85\text{m} = 13,74\text{m}^2$

Cozinha = perímetro x altura = $(4,70+3,90)\text{m} \times 02 \times 2,85\text{m} = 49,02\text{m}^2$

Lavanderia = perímetro x altura = $(1,55+4,03+2,87+1,78+1,32+2,12)\text{m} \times 2,85\text{m} = 38,96\text{m}^2$

11.4 PEITORIL DE GRANITO

Janelas = $(0,80\text{m} \times 01) + (1,30\text{m} \times 03) + (1,50\text{m} \times 02) + (1,80\text{m} \times 02) + (2,00\text{m} \times 05) = (0,80+3,90+3,00+3,60+10,00)\text{m} = 21,30\text{m}$

11.5 GOIVETE

Muro/fachada = $(10,84+0,50)\text{m} \times 02\text{und} = 22,68\text{m}$

12 - PISOS INTERNOS E EXTERNOS

12.1 LASTRO = idem 12.2 = $293,07\text{m}^2$

12.2 REVESTIMENTO MURARI = $293,07\text{m}^2$

Banheiros = $14,51\text{m} \times 02\text{uns} = 29,02\text{m}^2$

Banheiro funcionários = $4,98\text{m}^2$

Circulação = $(21,52+18,61)\text{m}^2 = 40,13\text{m}^2$

Sala estar = $16,70\text{m}^2$

Sala psicólogo = $7,74\text{m}^2$

Sala assistente social = $7,74\text{m}^2$

Sala atendimento = $7,74\text{m}^2$

Biblioteca = $32,04\text{m}^2$

Quarto 1 = $15,60\text{m}^2$

Quarto 2 = $15,60\text{m}^2$

Quarto 3 = $15,60\text{m}^2$

Quarto 4 = $15,60\text{m}^2$

Dormitório = $11,31\text{m}^2$

Berçário = $11,31\text{m}^2$

Cozinha = $18,33\text{m}^2$

Despensa = $2,40\text{m}^2$

Lavanderia = $8,50\text{m}^2$

Refeitório = $32,73\text{m}^2$

12.3 RODAPÉ PORCELANATO = $243,53\text{m}$

Circulação = $(4,02+7,86+6,36+1,50+9,09)\text{m} = 28,83\text{m}$

Circulação = $(4,02+9,80+1,50+8,30)\text{m} = 23,62\text{m}$

Sala estar = $(4,12+4,05+4,12)\text{m} = 12,29\text{m}$

Sala psicólogo = $(2,33+3,32)\text{m} \times 02 = 11,30\text{m}$

Sala assistente social = $(2,33+3,32)\text{m} \times 02 = 11,30\text{m}$

Sala atendimento = $(2,33+3,32)\text{m} \times 02 = 11,30\text{m}$

Biblioteca = $(8,85+3,62)\text{m} \times 02 = 24,94\text{m}$

Quarto 1 = $(4,00+3,90)\text{m} \times 02 = 15,80\text{m}$

Quarto 2 = $(4,00+3,90)\text{m} \times 02 = 15,80\text{m}$

Quarto 3 = $(4,00+3,90)\text{m} \times 02 = 15,80\text{m}$



Quarto 4 = $(4,00+3,90)\text{m} \times 02 = 15,80\text{m}$
Dormitório = $(2,90+3,90)\text{m} \times 02 = 13,60\text{m}$
Berçário = $(2,90+3,90)\text{m} \times 02 = 13,60\text{m}$
Refeitório/externo = $(5,50+5,91+10,59+1,94+5,61)\text{m} = 29,55\text{m}$

12.4 SOLEIRA = 14,50m
Banheiros = $0,90\text{m} \times 02\text{uns} = 1,80\text{m}$
Banheiro funcionários = 0,70m
Circulação = $0,90\text{m} \times 02\text{uns} = 1,80\text{m}$
Sala psicólogo = 0,80m
Sala assistente social = 0,80m
Sala atendimento = 0,80m
Refeitório = 6,00m
Porta entrada = 1,80m

12.5 PASSEIO

Frente = comprimento x largura = $24,00\text{m} \times 1,50\text{m} = 36,00\text{m}^2$

12.6 LADRILHO

Frente = comprimento x largura = $24,00\text{m} \times 0,40\text{m} = 9,60\text{m}^2$

13 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

HIDRÁULICO

- 13.1 PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA COM CAVALETE DE PVC = 01 und
- 13.2 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM = 01 und
- 13.3 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM = 5 unds
- 13.4 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1/2 = 03 unds
- 13.5 CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS = 12 unds
- 13.6 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA = 33,38m
- 13.7 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA = 06 unds
- 13.8 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS = 02 unds
- 13.9 REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" = 02 unds
- 13.10 REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" = 01 und
- 13.11 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 = 01 und



- 13.12 COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA = 01 und
- 13.13 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA = 03 unds
- 13.14 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA = 04 unds
- 13.15 CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA = 01 unds
- 13.16 CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA = 21 unds
- 13.17 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA = 85,40m
- 13.18 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS = 07 und
- 13.19 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS = 03 unds
- 13.20 ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM = 03 unds
- 13.21 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM = 09 unds
- 13.22 JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA = 03 unds
- 13.23 LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA = 03 unds
- 13.24 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA = 17 unds
- 13.25 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA = 07 unds
- 13.26 UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA = 07 unds
- 13.27 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA = 06 unds
- 13.28 JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA = 05 unds
- 13.29 TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA = 06 unds
- 13.30 TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA = 02 unds



13.31 VÁLVULA DE DESCARGA COM CANOPLA CROMADA DE 32MM (1 1/4") = 03 unds

13.32 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 MM – 25 MM = 5 unds

SANITÁRIO

13.33 CAIXA SIFONADA EM PVC, DIÂM. 150MM, COM GRELHA E PORTA GRELHA QUADRADOS, EM AÇO INOX = 03 unds

13.34 RALO SIFONADO EM PVC 100X100MM, COM GRELHA PVC = 04 unds

13.35 TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES = 72,77m

13.36 TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 50MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES = 3,41m

13.37 TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 40MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES = 30,26m

13.38 TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 50MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES = 2,99m

13.39 CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO PREMIUM 41,2L - SIFONADA = 05 unds

13.40 CAIXA DE GORDURA DE ALV. BLOCO CONCRETO 9X19X39CM, DIM.60X60CM E HMÁX=1M = 01 und

13.41 CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 = 10 unds

13.42 CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022= 6 unds

13.43 CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024= 1 und

13.44 CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 = 15 und

13.45 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 = 2 und

13.46 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 = 2 und

13.47 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022- 1 1/2" = 11 und



13.48 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022= 5 unds

13.49 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022= 6 unds

13.50 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022= 1 unds

PLUVIAL

13.51 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM = 45,10m

13.52 CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO = 04 und

13.53 CAIXA DE AREIA DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM, DIM. 60X60CM E HMÁX=1M = 03 unds

13.54 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 = 1 und

13.55 JOELHO 100 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 = 1 und

13.56 TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 = 1und

14 - APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO HIDROSSANITÁRIOS

14.1 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM = 02 unds

Banh. Feminino = 01 und

Banh. Masculino = 01 und

14.2 BACIA CONVENCIONAL EM LOUÇA BRANCA = 01 und

Banh. Funcionários = 01 und

14.3 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO = 02 unds

Banh. Feminino = 01 und

Banh. Masculino = 01 und

14.4 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM = 07 unds



Banh. Feminino = 03 und
Banh. Masculino = 03 und
Banh. Funcionários = 01 und

14.5 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4" = 02 unds
Cozinha = 02 unds

14.6 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO = 09 unds
Banh. Feminino = 04 unds
Banh. Masculino = 04 unds
Banh. Funcionários = 01 und

14.7 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO = 02 unds
Lavanderia = 02 unds

14.8 CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA LORENZET OU CORONA = 03 unds
Banh. Funcionários = 01 und
Banh. Feminino = 01 und
Banh. Masculino = 01 und

14.9 BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 304 P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR 9050), LARGURA 60 CM = 06 unds
Banh. Feminino = 03 unds
Banh. Masculino = 03 unds

14.10 SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO = 03 unds
Banh. Funcionários = 01 und
Banh. Feminino = 01 und
Banh. Masculino = 01 und

14.11 SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML = 07 unds
Banh. Funcionários = 03 und
Banh. Feminino = 03 und
Banh. Masculino = 01 und

14.12 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA = 03 unds
Banh. Funcionários = 01 und
Banh. Feminino = 01 und
Banh. Masculino = 01 und

14.13 CABIDE SIMPLES DE UM GANCHO = 03 unds
Banh. Funcionários = 01 und
Banh. Feminino = 01 und
Banh. Masculino = 01 und



14.14 ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO = 02 unds

Banh. Feminino = 01 und

Banh. Masculino = 01 und

14.15 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC = 02 unds
Cozinha

14.16 TANQUE EM MÁRMORE SINTÉTICO COM 2 BOJOS, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO EM PVC = 01 unds

Lavanderia

14.17 SIFÃO EM PVC PARA PIA DE COZINHA OU LAVATÓRIO 1X11/2" = 09 unds

14.18 ACABAMENTO MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO = 03 unds

Banh. Funcionários = 01 und

Banh. Feminino = 01 und

Banh. Masculino = 01 und

14.19 BANCADA CINZA = 12,15m²

Banheiros = 6,08m²

- bancada = (2,80x0,60)m x 02und = 3,36m²

- Rodabanda = (2,80+0,60)m x 0,15m x 02und = 1,02m²

- Saia = (2,80+0,60)m x 0,25m x 02und = 1,70m²

Banheiro funcionários = 1,24m²

- bancada = (1,00x0,60)m = 0,60m²

- Rodabanda = (1,00+0,60)m x 0,15m = 0,24m²

- Saia = (1,00+0,60)m x 0,25m = 0,40m

Cozinha = 4,83m²

- bancada = (2,20+3,75)m x 0,60m = 3,57m²

- Rodabanda = (2,20+3,75)m x 0,10m = 0,60m²

- Saia = (0,60+2,20+3,15+0,60)m x 0,10m = 0,66m

14.20 DIVISÓRIA = 16,65m²

Banheiros = comprimento x altura = (2,10+1,50)m x 2,10m x 02und = 15,12m²

Banheiro funcionários = comprimento x altura = 0,90m x 1,70m = 1,53m²

14.21 DUCHA MANUAL= 03 unds

EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO

14.22 EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE 2A (10L), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO = 02 unds

14.23 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO ABC COM CAPACIDADE 2A-20B:C (4 KG), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO = 02 unds



14.24 EXTINTOR DE INCÊNDIO DE GÁS CARBÔNICO CO2 5 B:C (6 KG), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO = 02 unds

14.25 PONTO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLETO, INCLUSIVE BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO 2X9W COM TOMADA UNIVERSAL = 04 unds

14.26 PONTO PARA SETA INDICATIVA DE SAÍDA, INCL. SETA EM ACRÍLICO = 04 unds

15 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E REDE LÓGICA

15.1 PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, TRIFÁSICO, ENTRADA AÉREA, A 4 FIOS, CARGA INSTALADA EM MURO DE 57001 ATÉ 75000W - 220/127V = 01 und

15.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM 12 DIVISÕES MODULARES COM BARRAMENTO = 02 unds

15.3 INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR 80A, 30MA, 2 MODULOS (63A) = 01 und

15.4 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) BIPOLAR = 08 unds

15.5 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125^a = 01 und

15.6 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A = 02 unds

15.7 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A = 02 unds

15.8 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A = 01 und

15.9 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A = 09 unds

15.10 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A = 01 und

15.11 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A = 03 unds

15.12 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A = 01 und

15.13 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A = 02 unds

15.14 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A = 02 unds

15.15 CAIXA DE PASSAGEM 150X150X80MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA = 03 unds

15.16 CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM, DIMENSÕES DE 30X30X50CM = 03 unds



- 15.17 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1" = 51,50m
- 15.18 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4" = 448,10m
- 15.19 ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 1.1/2" = 7,90m
- 15.20 ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 1.1/4" = 8,30m
- 15.21 ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 2" = 14,30m
- 15.22 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 1 1/2" (50MM) = 2,00m
- 15.23 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 1 1/4" (40MM) = 3,00m
- 15.24 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 3" (85MM) = 3,00m
- 15.25 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 3/4" (25MM) = 2,00m
- 15.26 FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 4.0 MM² = 1239,70m
- 15.27 FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 6.0 MM² = 512,85m
- 15.28 FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 10.0 MM² = 131,35m
- 15.29 FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 16.0 MM² = 119,60m
- 15.30 CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 25.0 MM² = 78,40m
- 15.31 CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 50,0 MM² = 10,40m

INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS

- 15.32 ATERRAMENTO COM HASTE DE TERRA 5/8"X2.40M, CABO DE COBRE NU 6MM² EM CAIXA DE CONCRETO DE DIMENSÕES INTERNAS DE 30X30X30CM = 02 unds
- 15.33 CAIXA DE TELEFONE EM CHAPA DE AÇO PADRÃO TELEBRAS DO TIPO CIE-2 200X200X120MM = 01 und
- 15.34 TOMADA PARA TELEFONE COM CONECTOR RJ 11 = 01 und

INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA/TV



15.35 PONTO DE REDE LÓGICA EM CAIXA DE PVC AMARELA 4X2", COM CONECTOR RJ-45 FÊMEA E CAIXA 4X4" PVC AMARELA = 05 unds

15.36 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19" - 08 U'S X 470MM = 01 und

15.37 SWITCH 24 PORTAS RJ-45 10/100 + 2 10/100/1000, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19" = 02 unds

15.38 CONECTOR RJ45 MACHO = 04 unds

15.39 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE REDE PAR TRANÇADO 4 PARES CATEGORIA 5E = 20,00m

15.40 CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO = 02 unds

15.41 ESPELHO PARA CAIXA ESTAMPADA 4 X 2 = 02 unds

16 - APARELHOS ELÉTRICOS

16.1 PAINEL PLAFON SLIM LED QUADRADO DE EMBUTIR 32X32CM, 40W = 37 unds

16.2 ARANDELA CLÁSSICA TIPO TOCHEIRO, COM LÂMPADA DE LED BULBO E27, 12W = 04 unds

16.3 ESPELHO PARA CAIXA ESTAMPADA 4 X 2" = 13 unds

16.4 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA = 02 unds

16.5 TOMADA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 2 POLOS + TERRA 10A/250V, COM PLACA 4X2" = 60 unds

16.6 TOMADA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 2 POLOS + TERRA 20A/250V, COM PLACA 4X2" = 05 unds

16.7 INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2" = 19 unds

16.8 INTERRUPTOR DE DUAS TECLAS SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2" = 01 und

16.9 INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA = 02 unds

17 - PINTURA

TETO



17.1 MASSA LÁTEX = 10.1 = 299,55m²

17.2 PINTURA = 299,55m²

PAREDE

17.3 MASSA LÁTEX = 11.2 = 1.760,92m²

17.4 PINTURA ACRÍLICA = 1.760,92m²

MADEIRA

17.5 ESMALTE = 82,53m²

Área = comprimento x altura x fator 03 x quantidade

Portas 70 = (0,70x2,10)m x 03 x 03und = 4,41m²

Portas 80 = (0,80x2,10)m x 03 x 07und = 40,32m²

Portas 90 = (0,90x2,10)m x 03 x 06und = 40,32m²

METAL

17.6 ESMALTE

Grades = item 6.12 x 02 faces = 27,87m² x 02 = 55,74m²

18 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS E EXTERNOS

MUROS E FECHAMENTOS

18.1 MURO ALVENARIA = (21,77+0,50+10,84+13,18)m = 46,29 m + 7,20+6,62 = 60,11m

*corresponde a parte do muro frontal de 13,18m de comprimento e que possui 4,00m de altura, desse modo, a altura excedente à 2,50m do item do DER-ES foi convertida em comprimento para compatibilizar o orçamento com o desenho, somando 7,20m. O restante do muro possui altura de 3,00m somando assim 6,62m.

18.2 ALVENARIA

Muro existente = complemento altura = comprimento x altura = 24,02m x 0,60m = 14,41m²

18.3 CHAPISCO

Muro existente = alvenaria = comprimento x altura = (12,72+1,36)m x 2,50m = 35,20m²

18.4 REBOCO PAULISTA

Muro existente = chapisco = 35,20m²

18.5 SELADOR + PINTURA ACRÍLICA

Muro existente = reboco = 35,20m²

18.6 PORTÃO GRADIL

Portões = comprimento x altura = (1,76+1,89)m = 3,65m

PAVIMENTAÇÃO

18.7 MEIO-FIO = frente = 24,00m



18.8 PAVI-I = área cad = 96,36m²

PAISAGISMO

18.9 ARBUSTO = muro = 20 unds

18.8 GRAMA = playground = 83,22m²

LIMPEZA

18.10 LIMPEZA = área da obra = 331,43m²

DIVERSOS

18.11 ESCADA MARINHEIRO = 01 und

18.12 BICICLETÁRIO = 3,00 m

Boa Esperança- ES, Julho de 2024.

VENÂNCIO GUIMARÃES DE BRITTO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA ES 050215/D

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

ITEM 6.11 - MARCO DE GRANITO CINZA POLIDO, 15CM, ESP. 3CM (M)								
Insumo	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-Obra								
PEDREIRO	H	010139	0,4	1	8,84	0	22,74	9,10
SERVENTE	H	010146	0,44	1	6,56	0	16,88	7,43
Sub-Total :								R\$ 16,52
Materiais								
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M³	20503	0,0046	1	140	0	140	0,64
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	20505	0,68	1	0,87	0	0,87	0,59
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	20508	1037	1	0,56	0	0,56	0,81
SOLEIRA GRANITO CINZA ANDORINHA ESP=2CM,L=15CM	M	36034	1	1	33,86	0	33,86	33,86
Sub-Total :								R\$ 35,90
TOTAL								R\$ 52,43

RESUMO :

Discriminação	Taxa (%)	Valores
Mão-de-Obra (A)	157,27	16,52
Materias (B)		35,90
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]		16,52
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E)		16,52
Custo Direto Total [(B)+(E)]		52,43
Bonificação e Despesas Indiretas- BDI	31,96	16,76
Custo Unitário (adotado)		69,19

REF. DER-ES 130308

ITEM 6.13 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, DIM. 1,80X2,10M (CORRER) (UND)								
Insumo	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-Obra								
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88316-SINAPI	3,988	1	19,26	0	19,26	76,81
VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88325-SINAPI	4,1	1	23,54	0	23,54	96,51
Sub-Total :								R\$ 173,32
Materiais								
VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M²	5031-SINAPI	3,78	1	440,18	0	440,18	1663,88
FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UND	00003103-SINAPI	1	1	41,46	0	41,46	41,46
TRILHO PANTOGRAFICO RETO, EM ALUMINIO, TIPO U, COM DIMENSOES DE *38 X 38* MM PARA PORTA DE CORRER	M	00043605-SINAPI	2	1	39,20	0	39,20	78,40
Sub-Total :								R\$ 1.783,74
TOTAL								R\$ 1.957,06

RESUMO :

Discriminação	Taxa (%)	Valores
Mão-de-Obra (A)	157,27	173,32
Materias (B)		1783,74
Equipamentos (C)		
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]		173,32
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E)		173,32
Custo Direto Total [(B)+(E)]		1957,06
Bonificação e Despesas Indiretas- BDI	31,96	625,48

REF. SINAPI 102183

Custo Unitário (adotado)		2582,54
---------------------------------	--	----------------

ITEM 7.3 - PELÍCULA SOLAR PARA ESQUADRIAS DE VIDRO (M²)								
Insumo	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-Obra								
SERVENTE	H	010146	1	1	6,56	0	16,88	16,88
Sub-Total :								R\$ 16,88
Materiais								
PELÍCULA ADESIVA FILME FUME PORTAS VIDRO EM GERAL 1M X 75CM	M²	COTAÇÃO DE MERCADO	1	1	37,60	0	37,60	37,60
Sub-Total :								R\$ 37,60
TOTAL								R\$ 54,48

RESUMO :		
Discriminação	Taxa (%)	Valores
Mão-de-Obra (A)	157,27	16,88
Materias (B)		37,60
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]		16,88
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E)		16,88
Custo Direto Total [(B)+(E)]		54,48
Bonificação e Despesas Indiretas- BDI	31,96	17,41
Custo Unitário (adotado)		71,89

Ref. COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

ITEM 11.3 - REVESTIMENTO EM PORCELANATO PARA PAREDES INTERNAS - MARMORIZADO (M²)

Insumo	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-Obra								
AZULEJISTA	H	010106	0,6794	1	8,84	0	22,74	15,45
SERVENTE	H	010146	0,3089	1	6,56	0	16,88	5,21
Sub-Total :								R\$ 20,66
Materiais								
CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I	KG	20510	4,91	1	0,79	0	0,79	3,88
REJUNTE PORCELANATO QUARTZOLIT	KG	20468	0,422	1	14,64	0	4,05	1,71
PORCELANATO 58X58 HD CALACATTA RETIFICADO TIPO A PAMESA	M²	COTAÇÃO MERCADO	1,05	1	58,99	0	58,985507	61,93
Sub-Total :								R\$ 67,52
TOTAL								R\$ 88,19

RESUMO :

Discriminação	Taxa (%)	Valores
Mão-de-Obra (A)	157,27	20,66
Materias (B)		67,52
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]		20,66
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E)		20,66
Custo Direto Total [(B)+(E)]		88,19
Bonificação e Despesas Indiretas- BDI	31,96	28,18
Custo Unitário (adotado)		116,37

REF. DER-ES MAR/23 120221

ITEM 12.3 - RODAPÉ DE PORCELANATO 90X90CM BRANCO MUNARI, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8, INCL. REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, H=7CM (M)

Insumo	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-Obra								
PEDREIRO	H	010139	0,1	1	8,84	0	22,74	2,27
SERVENTE	H	010146	0,3	1	6,56	0	16,88	5,06
Sub-Total :								R\$ 7,34
Materiais								
CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I	KG	20510	0,6392	1	0,79	0	0,79	0,50
PORCELANATO MUNARI BRANCO ACETINADO 90X90CM CAIXA BRANCO	M²	COTAÇÃO DE MERCADO	0,1875	1	90,51	0	90,51	16,97
Sub-Total :								R\$ 17,48
TOTAL								R\$ 24,81

RESUMO :

Discriminação	Taxa (%)	Valores
Mão-de-Obra (A)	157,27	7,34
Materias (B)		17,48
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]		7,34
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E)		7,34
Custo Direto Total [(B)+(E)]		24,81
Bonificação e Despesas Indiretas- BDI	31,96	7,93
Custo Unitário (adotado)		32,74

REF. SINAPI 88650

ITEM 13.39 - CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO PREMIUM 41,2L - SIFONADA (UND)								
Insumo	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-Obra								
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	H	88248 -SINAPI	0,2	1	20,62	0	20,62	4,12
Sub-Total :								R\$ 4,12
Materiais								
CAIXA INSPEÇÃO DE ESGOTO PREMIUM 41,2L - SIFONADA	UND	COTAÇÃO DE MERCADO	1	1	197,86	0	197,85615	197,86
Sub-Total :								R\$ 197,86
TOTAL								R\$ 201,98

RESUMO :

Discriminação	Taxa (%)	Valores
Mão-de-Obra (A)	116,32	4,12
Materias (B)		197,86
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]		4,12
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E)		4,12
Custo Direto Total [(B)+(E)]		201,98
Bonificação e Despesas Indiretas- BDI	31,96	53,38
Custo Unitário (adotado)		255,36

REF. COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

ITEM 15.35 - PONTO DE REDE LÓGICA EM CAIXA DE PVC AMARELA 4X2", COM CONECTOR RJ-45 FÊMEA E CAIXA 4X4" PVC AMARELA (UND)

Insumo	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-Obra								
AJUDANTE	H	010101	6,52	1	7,46	0	19,19	125,12
ELETRICISTA	H	010115	6,52	1	8,84	0	22,74	148,26
Sub-Total :								R\$ 273,38
Materiais								
CABO LOGICO 4 PARES 24 AWG TIPO MULTI-LAN PLUS	M	11904	27,948	1	1,38	0	1,38	38,57
CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UND	1872	1	1	2,53	0	2,53	2,53
CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UND	1873	1	1	5,04	0	5,04	5,04
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	2674	7,722	1	4,07	0	4,07	31,43
ESPELHO 4X2" C/ 1 CONECTOR RJ-45 FEMEA	UND	51008 DER-ES	1	1	11,27	0	11,27	11,27
ESPELHO EM PVC 4X4"	UND	45526 DER-ES	1	1	16,17	0	16,17	16,17
Sub-Total :								R\$ 105,01
TOTAL								R\$ 378,39

RESUMO :

Discriminação	Taxa (%)	Valores
Mão-de-Obra (A)	157,27	273,38
Materias (B)		105,01
Equipamentos (C)		
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]		273,38
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E)		273,38
Custo Direto Total [(B)+(E)]		378,39
Bonificação e Despesas Indiretas- BDI	31,96	120,93
Custo Unitário (adotado)		499,32

REF. COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

ITEM 16.1 - PAINEL PLAFON SLIM LED QUADRADO DE EMBUTIR 40X40CM, 40W (UND)

Insumo	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-Obra								
AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	88247	0,1519	1	21,66	0	21,66	3,29
ELETRICISTA	H	88264	0,3645	1	31,43	0	31,43	11,46
Sub-Total :								R\$ 14,75
Materiais								
PAINEL PLAFON SLIM LED QUADRADO DE EMBUTIR 40X40CM, 40W	M	COTAÇÃO DE MERCADO	1	1	78,74	0	78,74	78,74
Sub-Total :								R\$ 78,74
TOTAL								R\$ 93,49

RESUMO :

Discriminação	Taxa (%)	Valores
Mão-de-Obra (A)	116,32	14,75
Materias (B)		78,74
Equipamentos (C)		
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]		14,75
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E)		14,75
Custo Direto Total [(B)+(E)]		93,49
Bonificação e Despesas Indiretas- BDI	26,43	24,71
Custo Unitário (adotado)		118,20

REF. SINAPI 97583

ITEM 16.2 - ARANDELA CLÁSSICA TIPO TOCHEIRO, COM LÂMPADA DE LED BULBO E27, 12W (UND)

Insumo	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-Obra								
AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	88247	0,1519	1	21,66	0	21,66	3,29
ELETRICISTA	H	88264	0,3645	1	31,43	0	31,43	11,46
Sub-Total :								R\$ 14,75
Materiais								
ARANDELA CLÁSSICA TIPO TOCHEIRO, COM LÂMPADA DE LED BULBO E27, 12W	M	COTAÇÃO DE MERCADO	1	1	123,12	0	123,12	123,12
LÂMPADA LED BULBO LUZ BRANCA 12W BIVOLT	UND	COTAÇÃO DE MERCADO	1	1	9,23	0	9,23	9,23
Sub-Total :								R\$ 132,35
TOTAL								R\$ 147,09

RESUMO :

Discriminação	Taxa (%)	Valores
Mão-de-Obra (A)	116,32	14,75
Materias (B)		132,35
Equipamentos (C)		
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]		14,75
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E)		14,75
Custo Direto Total [(B)+(E)]		147,09
Bonificação e Despesas Indiretas- BDI	26,43	38,88
Custo Unitário (adotado)		185,97

REF. SINAPI 97583



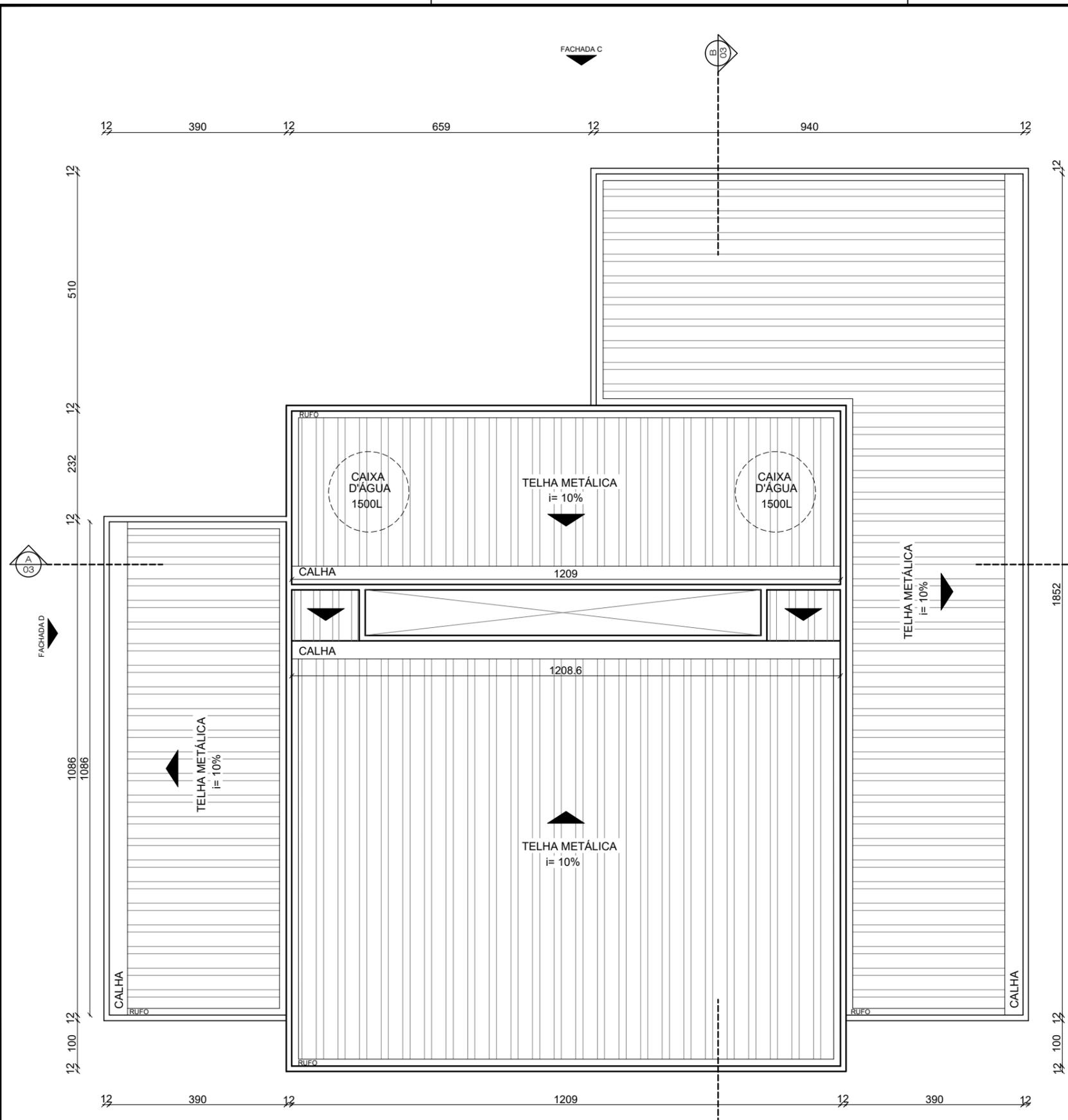
QUADRO DE ESQUADRIAS			
NOM.	DIMENSÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO
P1	70x210	02	Porta de madeira maciça
P2	70x210	01	Porta de madeira semi-oca
P3	80x210	03	Porta de madeira maciça
P4	80x210	04	Porta de madeira semi-oca
P5	180x210	04	Porta de vidro de correr
P6	90x210	04	Porta veneziana
P7	90x210	04	Porta de madeira maciça
P8	90x210	02	Porta de madeira semi-oca
J1	200x130/90	04	Janela de vidro de correr 2f
J2	180x130/90	02	Janela de vidro de correr 2f
J3	150x120/90	02	Janela de vidro de correr 2f
J4	130x120/90	03	Janela de vidro de correr 2f
J5	200x120/120	01	Janela de vidro de correr 2f
B1	80x80/180	01	Báscula maxin-ar
C1	310x60/180	02	Cobogó de concreto

PL. BAIXA - TÉRREO
ESC.: 1:100

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TOTAL TERRENO :	522,89m ²
ÁREA TOTAL EDIFICAÇÃO :	331,43m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO :	63,38%
TAXA DE PERMEABILIDADE :	30,82%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA	
TÍTULO: ABRIGO CASA LAR	
ENDEREÇO: Rua Jayme Barros, Nova Cidade - Boa Esperança / ES	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Beatriz Wagnaker Bronzon CREA: 041330/D
TIPO: Projeto Arquitetônico	PRANCHA: 01/07
CONTEÚDO: Planta Baixa	ESCALA: 1/100 DATA: Julho/2023



PL. DE COBERTURA
ESC.: 1:100

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TOTAL TERRENO :	522,89m ²
ÁREA TOTAL EDIFICAÇÃO :	331,43m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO :	63,38%
TAXA DE PERMEABILIDADE :	30,82%

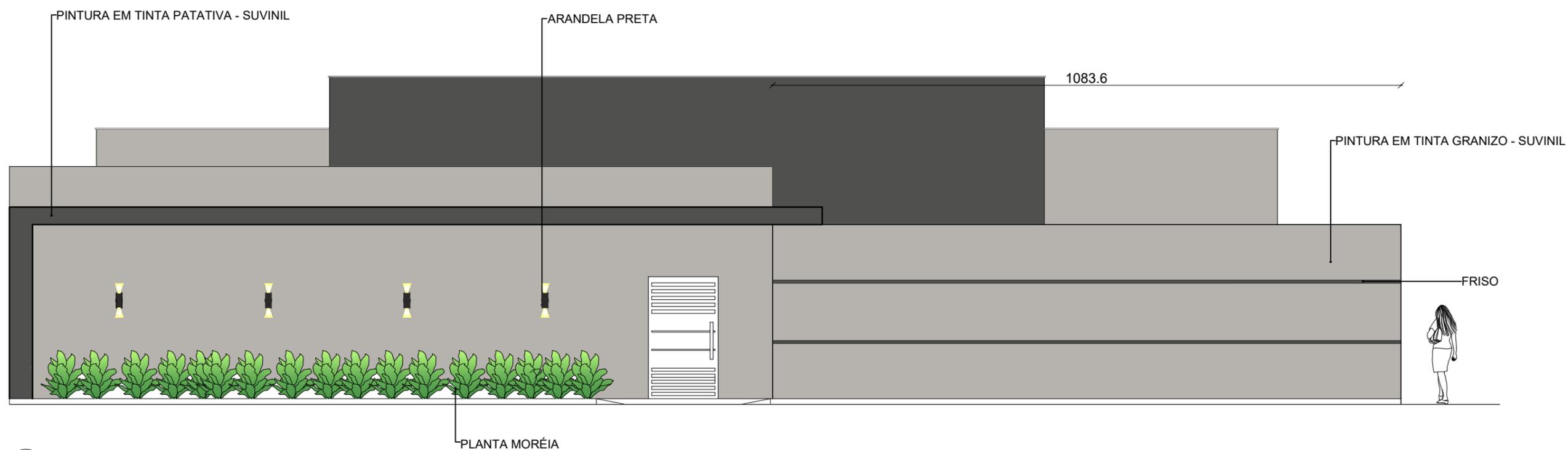


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA	
TÍTULO:	ABRIGO CASA LAR
ENDEREÇO:	Rua Jayme Barros, Nova Cidade - Boa Esperança / ES
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Beatriz Wagnaker Bronzon CREA: 041330/D

TIPO:	Projeto Arquitetônico	PRANCHA:	02/07
CONTEÚDO:	Planta de Cobertura	ESCALA:	1/100
		DATA:	Julho/2023



FACHADA A SEM MURO
ESC.: 1:75



FACHADA A C/ MURO
ESC.: 1:75

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TOTAL TERRENO :	522,89m ²
ÁREA TOTAL EDIFICAÇÃO :	331,43m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO :	63,38%
TAXA DE PERMEABILIDADE :	30,82%

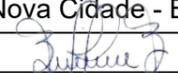


TIPO: Projeto Arquitetônico
CONTEÚDO: Fachadas A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

TÍTULO: ABRIGO CASA LAR

ENDEREÇO: Rua Jayme Barros, Nova Cidade - Boa Esperança / ES

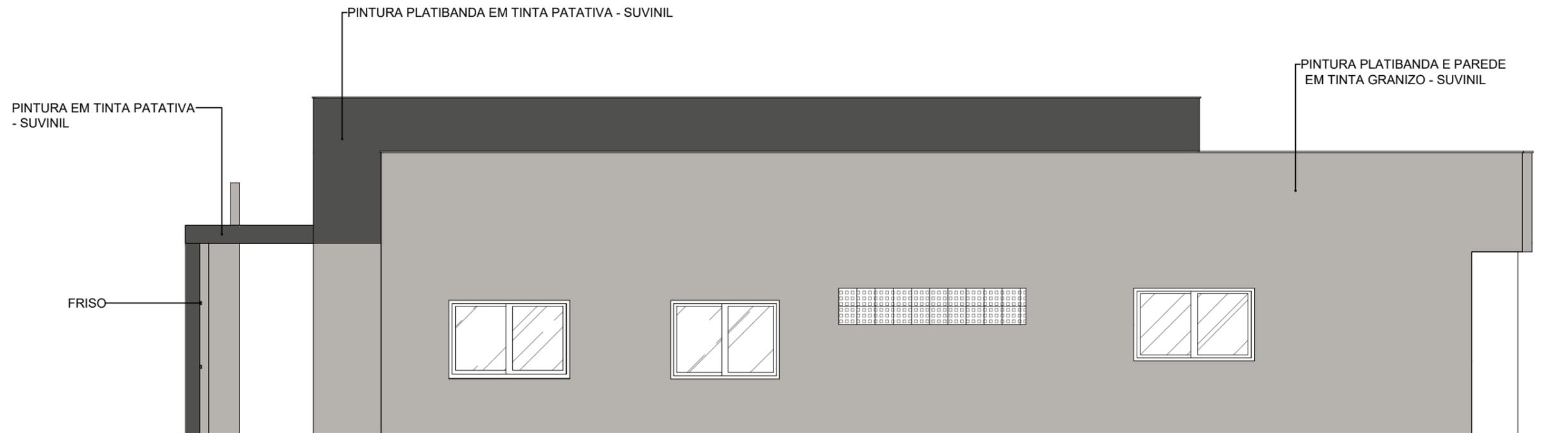
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 
Beatriz Wagmaker Bronzon
CREA: 041330/D

ESCALA: 1/75

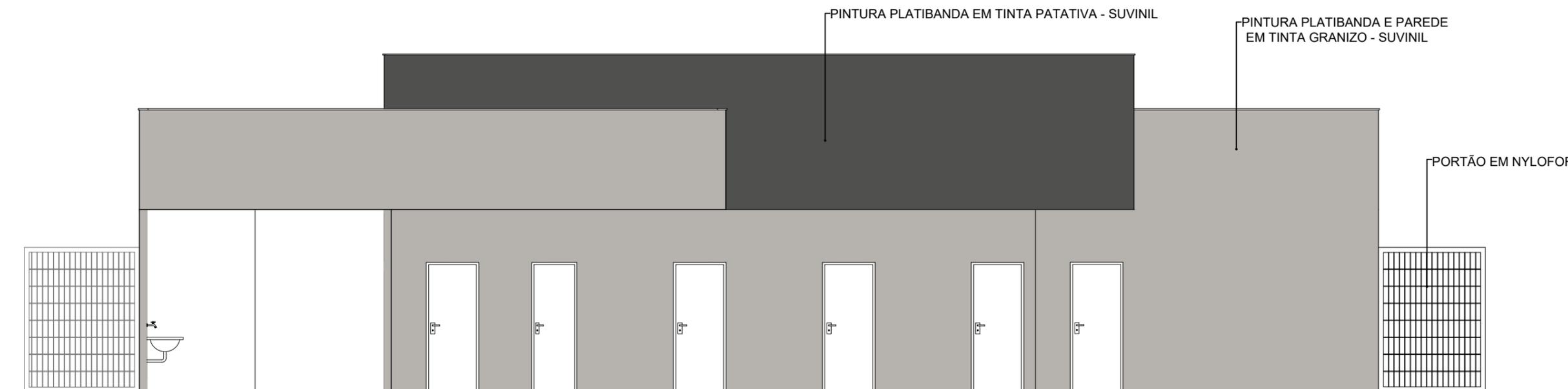
DATA: Julho/2023

PRANCHA:

04/07



FACHADA B
ESC.: 1:75



FACHADA C
ESC.: 1:75

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TOTAL TERRENO :	522,89m ²
ÁREA TOTAL EDIFICAÇÃO :	331,43m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO :	63,38%
TAXA DE PERMEABILIDADE :	30,82%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

TÍTULO:
ABRIGO CASA LAR

ENDEREÇO:
Rua Jayme Barros, Nova Cidade - Boa Esperança / ES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Beatriz Wagmaker Bronzon
CREA: 041330/D

TIPO:
Projeto Arquitetônico

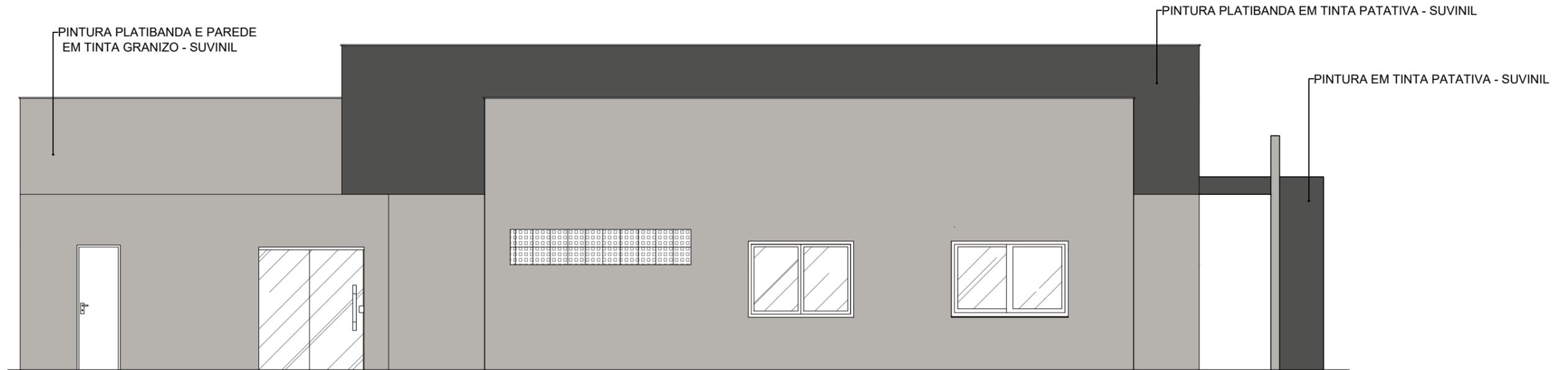
CONTEÚDO:
Fachadas B e C

ESCALA:
1/75

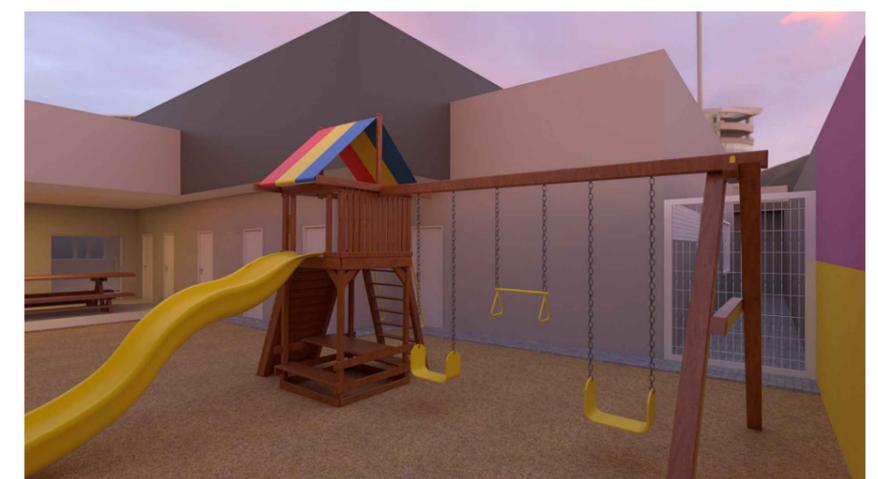
DATA:
Julho/2023

PRANCHA:

05/07



FACHADA D
ESC.: 1:75



QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TOTAL TERRENO :	522,89m ²
ÁREA TOTAL EDIFICAÇÃO :	331,43m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO :	63,38%
TAXA DE PERMEABILIDADE :	30,82%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

TÍTULO:
ABRIGO CASA LAR

ENDEREÇO:
Rua Jayme Barros, Nova Cidade - Boa Esperança / ES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Beatriz Wagmaker Bronzon
Beatriz Wagmaker Bronzon
CREA: 041330/D

TIPO:
Projeto Arquitetônico

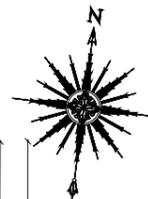
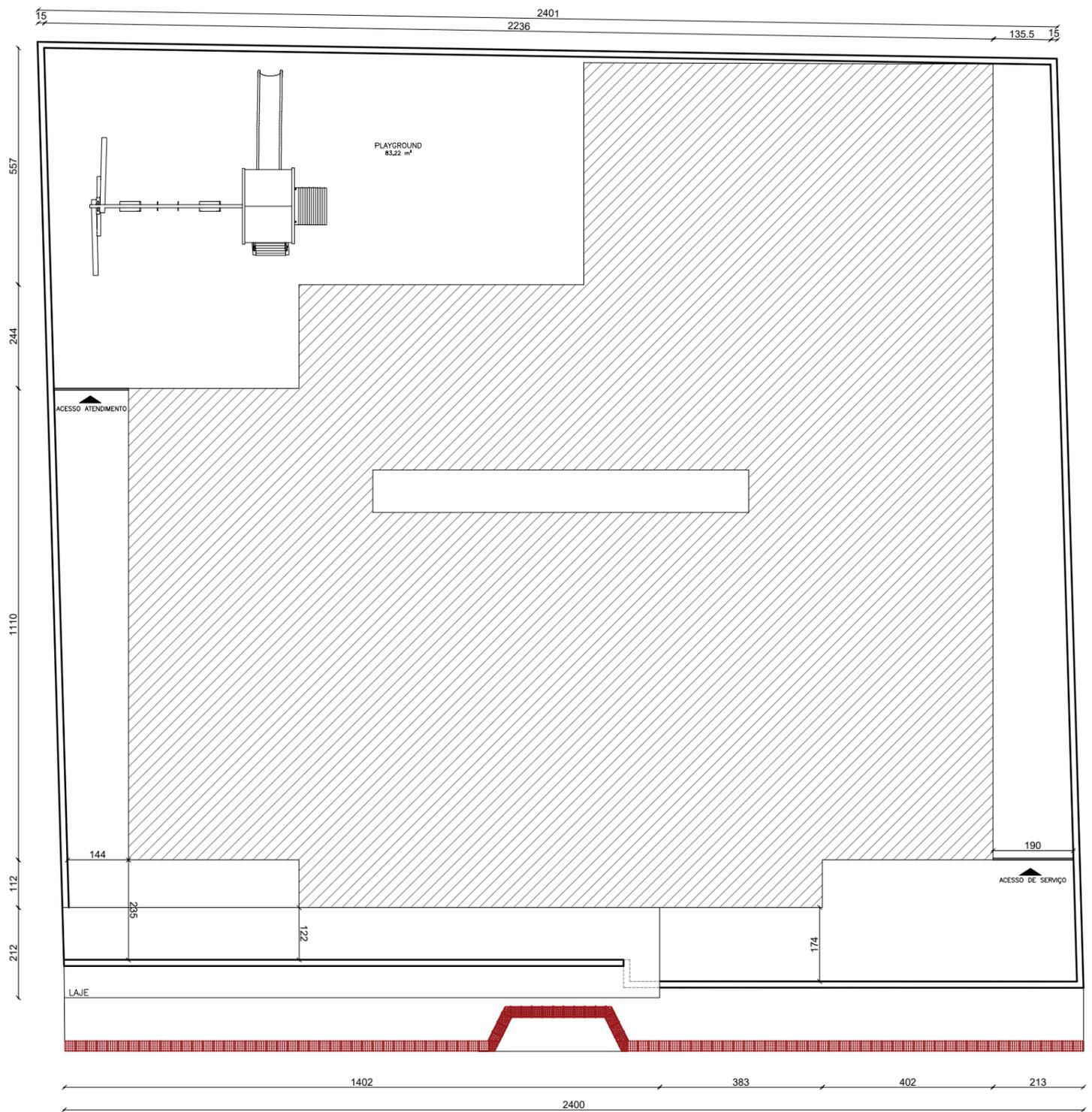
CONTEÚDO:
Fachada D

ESCALA:
1/75

DATA:
Julho/2023

PRANCHA:

06/07



○ IMPLANTAÇÃO
ESC.: 1:1000

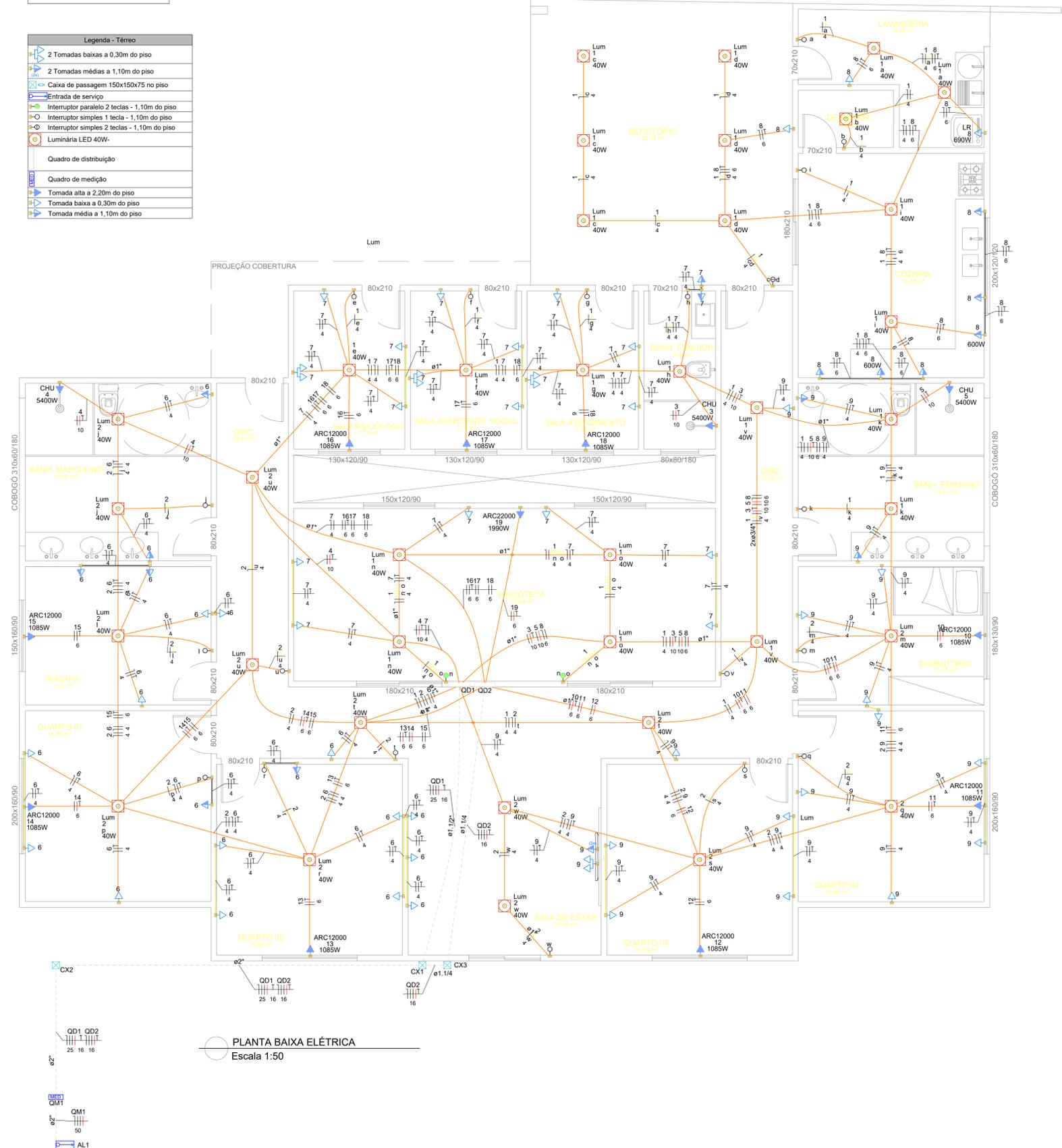
○ IMPLANTAÇÃO
ESC.: 1:125

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TOTAL TERRENO :	522,89m ²
ÁREA TOTAL EDIFICAÇÃO :	331,43m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO :	63,38%
TAXA DE PERMEABILIDADE :	30,82%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA	
TÍTULO:	ABRIGO CASA LAR
ENDEREÇO:	Rua Jayme Barros, Nova Cidade - Boa Esperança / ES
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Beatriz Wagnaker Bronzon CREA: 041330/D
TIPO:	Projeto Arquitetônico
CONTEÚDO:	Planta Baixa
ESCALA:	Indicada
DATA:	Julho/2023
PRANCHA:	07/07

Lista de materiais ELÉTRICOS - Térreo	
Acessórios p/ eletrodutos	
Arruela zamak	
1.1/2"	3 pç
1.1/4"	3 pç
3/4"	1 pç
Bucha zamak	
1.1/2"	3 pç
1.1/4"	3 pç
3/4"	1 pç
Bujão de aço galvanizado	
3"	1 pç
4"	1 pç
Caixa PVC	
4x2"	102 pç
Curva 180° PVC rosca	
1.1/4"	1 pç
Curva 90° PVC longa rosca	
1.1/2"	4 pç
1.1/4"	2 pç
Luva PVC rosca	
1.1/2"	10 pç
1.1/4"	5 pç
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	
10 mm ² - Preto	48.1 m
10 mm ² - Verde-amarelo	35.15 m
10 mm ² - Vermelho	48.1 m
16 mm ² - Azul claro	20 m
16 mm ² - Branco	20 m
16 mm ² - Preto	20 m
16 mm ² - Verde-amarelo	39.6 m
16 mm ² - Vermelho	20 m
25 mm ² - Azul claro	19.6 m
25 mm ² - Branco	19.6 m
25 mm ² - Preto	19.6 m
25 mm ² - Vermelho	19.6 m
4 mm ² - Amarelo	190.4 m
4 mm ² - Azul claro	373.6 m
4 mm ² - Branco	442.35 m
4 mm ² - Verde-amarelo	233.35 m
50 mm ² - Azul claro	2.6 m
50 mm ² - Branco	2.6 m
50 mm ² - Preto	2.6 m
50 mm ² - Vermelho	2.6 m
6 mm ² - Azul claro	53.1 m
6 mm ² - Branco	163.2 m
6 mm ² - Preto	99.4 m
6 mm ² - Verde-amarelo	121.65 m
6 mm ² - Vermelho	75.5 m
Caixa de passagem - embutir	
Aço pintada (ref. Moratori)	
150x150x75 mm	3 pç
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	
Interruptor paralelo - 2 teclas	2 pç
Interruptor simples - 1 tecla	19 pç
Interruptor simples - 2 teclas	1 pç
Placa c/ furo	13 pç
Placa p/ 1 função	62 pç
Placa p/ 2 funções	5 pç
S/ placa	
Tomada hexagonal (NBR 14136) (2) 2P+T 10A	5 pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	60 pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	2 pç
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
125A - 10 kA	1 pç
50 A - 6 kA	2 pç
63 A - 10 kA	2 pç
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
10 A - 3 kA	1 pç
Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - DIN (Curva B)	
10 A - 5 kA	9 pç
16 A - 5 kA	1 pç
Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - DIN (Curva D)	
25 A - 25 kA	3 pç
Disjuntor unipolar termomagnético (220 V/127 V) - DIN (Curva B)	
16 A - 5 kA	1 pç
20 A - 5 kA	2 pç
25 A - 5 kA	2 pç
Dispositivo de proteção contra surto	
175 V - 8 kA	8 pç
Interruptor tetrapolar DR (3 fases/ neutro - in 30mA) - DIN	
63 A	1 pç
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve	
1"	51.5 m
3/4"	448.1 m
Eletroduto pesado	
1.1/2"	7.9 m
1.1/4"	8.3 m
2"	14.3 m
Eletroduto PVC rosca	
Eletroduto, vara 3,0m	
1.1/2"	2 m
1.1/4"	3 m
3"	3 m
3/4"	2 m
Luminária e acessórios	
Luminária Led Embutir	
Ledvance Insert 40W	37 pç
Material p/ entrada serviço	
Aço preformada	
Para cabo de alumínio quadruplex 35mm ²	1 pç
Cabeçote alumínio p/ eletroduto	
1.1/2"	2 pç
Cinta de alumínio para poste	
L=18mm, C=1,0m	4 pç
Haste de aterramento aço/cobre	
D=15mm, comprimento 2,4m	2 pç
Isolador roldana 600V	
Porcelana vidrada	4 pç
Oihal para parafuso	
M16	2 pç
Parafuso aço galvanizado cabeça quadr.	
Rosca M16x2, comprim. 180mm	5 pç
Poste de tubo galvanizado	
D=102mm, L=6,0m	1 pç
D=76mm, L= 6,0m	1 pç
Sapatilha	
Leve	2 pç
Quadro de medição - ESCELSA/ENERSUL	
Unidade consumidora individual - embutir	
Caixa "C" p/ medidor polifásico c/ leitura pela via pública	1 pç
Quadro distrib. chapa pintada - embutir	
Barr. trif. disj geral, compacto - DIN (Ref. Moratori)	
Cap. 30 disj. unip. - In barr. 100 A	2 pç



PLANTA BAIXA ELÉTRICA
Escala 1:50

NOTAS:
 01- Eletrodutos não dimensionados serão de 1 1/2";
 02- Toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto deve ser comunicada ao responsável técnico;
 03- Todos eletrodutos serão em PVC;
 04- Todo o projeto segue minuciosamente as diretrizes estabelecidas pelo ABNT NBR 5410;
 05- O responsável por este projeto não se responsabiliza por erros de execução;

Projeto: **ELÉTRICO**

Obra: **CASA LAR**

Proprietário: Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Endereço da Obra: Rua Jayme Barros, Nova Cidade, Boa Esperança

Notas:

Responsável Técnico:
Venâncio Guimarães de Brito Souza
Eng. Civil CREA ES 050215/D

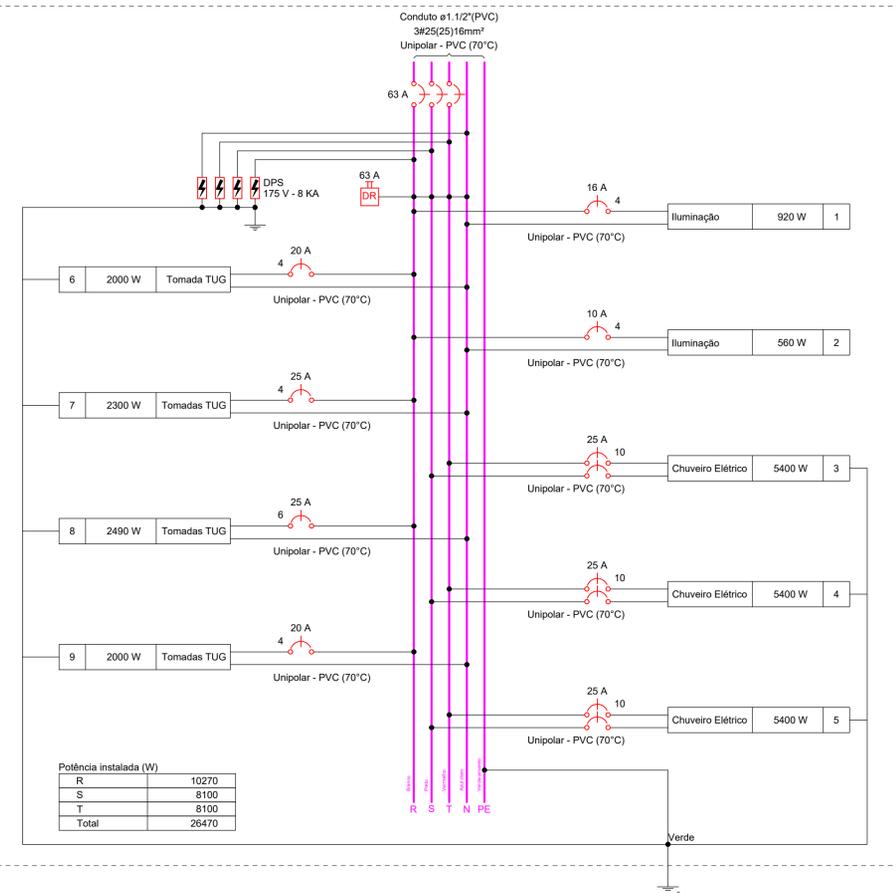
Conteúdo da Prancha:
Planta baixa elétrica,
Lista de materiais,
Legenda.

Data: MAIO/2023

Prancha: 01/02

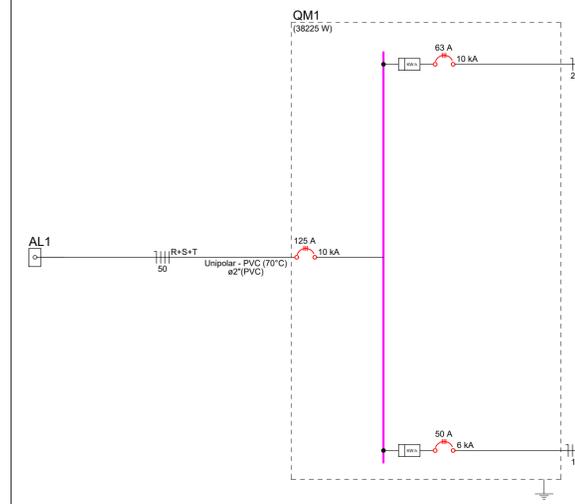
Revisão: 00

QD1

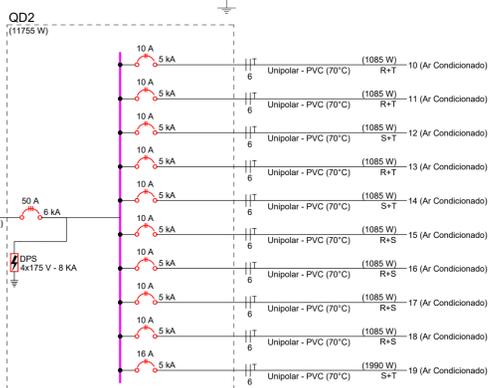
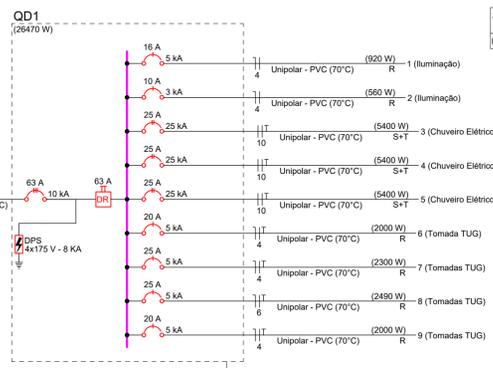


Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Dij (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status	
1	Iluminação	F+N	B1	127 V	40	100	1840	920	R	920				1,00	0,65	21,3	14,5	4	32,0	5	16	2,22	3,52	OK
2	Iluminação	F+N	B1	127 V	14		1120	560	R	560				1,00	0,70	12,6	8,8	4	32,0	3	10	0,70	2,01	OK
3	Chuveiro Elétrico	F+F+T	B1	220 V			5400	5400	S+T	2700	2700			1,00	0,65	37,8	24,5	10	57,0	25	25	0,67	1,98	OK
4	Chuveiro Elétrico	F+F+T	B1	220 V			5400	5400	S+T	2700	2700			1,00	0,80	30,7	24,5	10	57,0	25	25	0,52	1,83	OK
5	Chuveiro Elétrico	F+F+T	B1	220 V			5400	5400	S+T	2700	2700			1,00	0,65	37,8	24,5	10	57,0	25	25	0,72	2,03	OK
6	Tomada TUG	F+N+T	B1	127 V			2222	2000	R	2000				1,00	0,70	23,7	17,5	4	32,0	5	20	1,32	2,63	OK
7	Tomadas TUG	F+N+T	B1	127 V			2556	2300	R	2300				1,00	0,80	24,1	20,1	4	32,0	5	25	1,56	2,87	OK
8	Tomadas TUG	F+N+T	B1	127 V			2767	2490	R	2490				1,00	0,65	33,5	21,8	6	41,0	5	25	2,05	3,36	OK
9	Tomadas TUG	F+N+T	B1	127 V			2222	2000	R	2000				1,00	0,65	22,9	17,5	4	32,0	5	20	1,35	2,66	OK
TOTAL					37	69	28927	26470	R+S+T	10270	8100	8100												

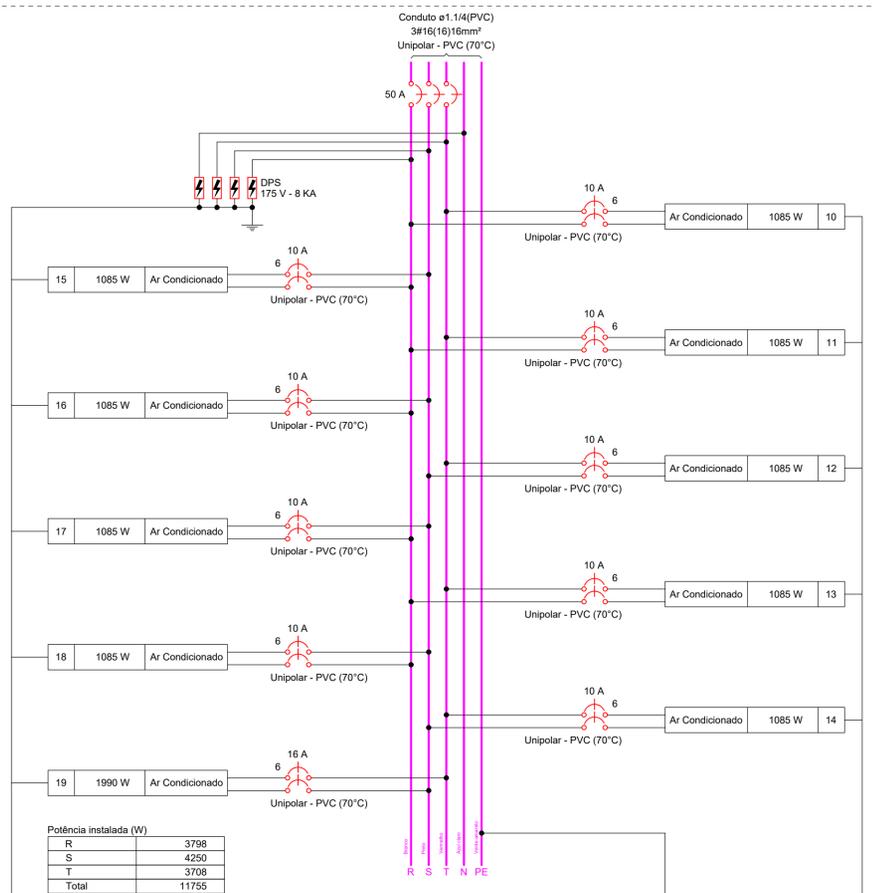
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Chuveiros, ferros elétricos, aquecedores de água (Não residencial)	16.20	84.00	13.61
Iluminação Condomínio (Residencial)	2.96	100.00	2.96
Iluminação e TUG's (Casas e apartamentos)	9.77	27.00	2.64
TOTAL			19.20



Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Chuveiros, ferros elétricos, aquecedores de água (Não residencial)	16.20	84.00	13.61
Iluminação Condomínio (Residencial)	2.96	100.00	2.96
Iluminação e TUG's (Casas e apartamentos)	9.77	27.00	2.64
Uso Específico	13.06	100.00	13.06
TOTAL			32.27

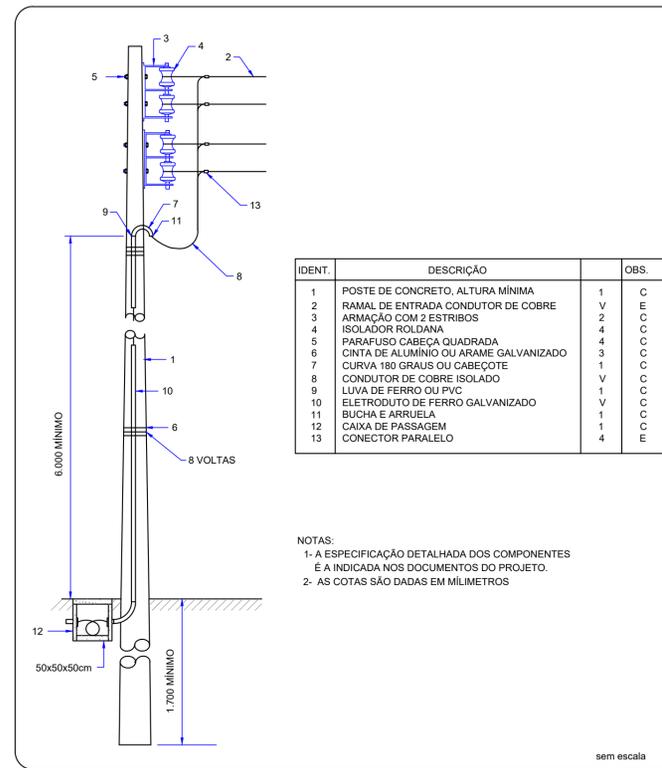


QD2



Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Tomadas (W)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Dij (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status	
10	Ar Condicionado	F+F+T	B1	220 V	1	1206	1085	R+T	543				1,00	1,00	5,5	5,5	6	41,0	5	10	0,21	1,65	OK
11	Ar Condicionado	F+F+T	B1	220 V	1	1206	1085	R+T	543				1,00	0,80	6,8	5,5	6	41,0	5	10	0,27	1,70	OK
12	Ar Condicionado	F+F+T	B1	220 V	1	1206	1085	S+T		543			1,00	0,80	6,8	5,5	6	41,0	5	10	0,17	1,60	OK
13	Ar Condicionado	F+F+T	B1	220 V	1	1206	1085	R+T	543		543		1,00	0,80	6,8	5,5	6	41,0	5	10	0,16	1,59	OK
14	Ar Condicionado	F+F+T	B1	220 V	1	1206	1085	S+T		543	543		1,00	1,00	5,5	5,5	6	41,0	5	10	0,21	1,65	OK
15	Ar Condicionado	F+F+T	B1	220 V	1	1206	1085	R+S	543	543			1,00	0,80	6,8	5,5	6	41,0	5	10	0,26	1,70	OK
16	Ar Condicionado	F+F+T	B1	220 V	1	1206	1085	R+S	543	543			1,00	1,00	5,5	5,5	6	41,0	5	10	0,21	1,64	OK
17	Ar Condicionado	F+F+T	B1	220 V	1	1206	1085	R+S	543	543			1,00	0,80	6,8	5,5	6	41,0	5	10	0,24	1,68	OK
18	Ar Condicionado	F+F+T	B1	220 V	1	1206	1085	R+S	543	543			1,00	0,80	6,8	5,5	6	41,0	5	10	0,28	1,71	OK
19	Ar Condicionado	F+F+T	B1	220 V	1	1206	1085	R+S	543	543			1,00	0,80	6,8	5,5	6	41,0	5	10	0,28	1,71	OK
TOTAL					9	1	13061	11755	R+S+T	3798	4250	3708											

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Uso Específico	13.06	100.00	13.06
TOTAL			13.06



ENTRADA SUBTERRÂNEA EM BAIXA TENSÃO

NOTAS:

- 01- Eletrodutos não dimensionados serão de 2 1/2";
- 02- Toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto deve ser comunicada ao responsável técnico;
- 03- Todos eletrodutos serão em PVC;
- 04- Todo o projeto segue minuciosamente as diretrizes estabelecidas pelo ABNT NBR 5410;
- 05- O responsável por este projeto não se responsabiliza por erros de execução;

Projeto: **ELÉTRICO**

Obra: **CASA LAR**

Proprietário: Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Endereço da Obra: Rua Jayme Barros, Nova Cidade, Boa Esperança

Notas:

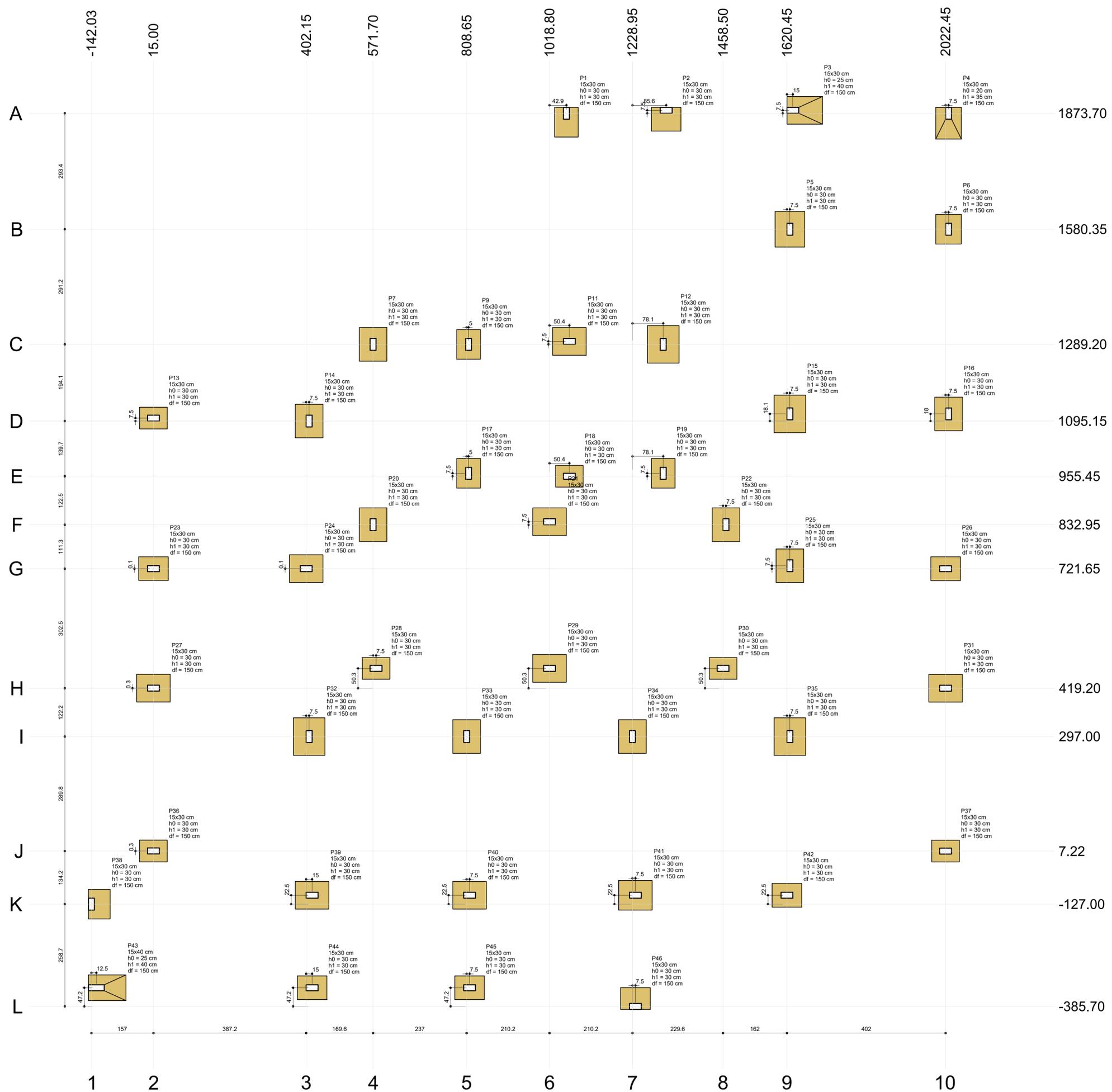
Responsável Técnico: *Venício Guimarães de Brito Souza*
Eng. Civil CREA ES 050215/D

Conteúdo da Prancha:
Detalhes do quadro de distribuição,
Quadro de cargas,
Quadro de demandas,
Quadro unifilar.

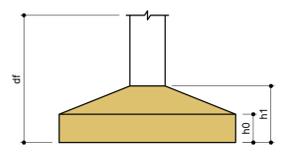
Data: MAIO/2023

Prancha: 01/02

Revisão: 00



Locação no eixo X		Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome	Coordenadas (cm)	Nome
-142.03	P38	1881.20	P2, P3
-129.53	P43	1873.70	P1, P4
15.00	P13, P23, P27, P36	1580.35	P5, P6
402.15	P24	1289.70	P11
409.65	P14, P32	1289.20	P7, P9, P12
417.15	P39, P44	1113.25	P15
571.70	P7, P20	1113.15	P16
579.20	P28	1102.65	P13
808.65	P33	1095.15	P14
813.67	P9, P17	962.95	P17, P19
816.15	P40, P45	955.45	P18
1018.80	P21, P29	840.45	P21
1061.67	P1	832.95	P20, P22
1069.17	P11, P18	729.16	P25
1228.95	P34	721.75	P23, P24
1236.45	P41, P46	721.65	P26
1307.00	P12, P19	469.45	P28, P29, P30
1314.50	P2	419.50	P27
1458.50	P30	419.20	P31
1466.00	P22	297.00	P32, P33, P34, P35
1620.45	P42	297.00	P36
1627.95	P5, P15, P25, P35	7.22	P37
1635.45	P3	-104.50	P39, P40, P41, P42
2022.45	P26, P31, P37	-127.00	P38
2029.95	P4, P6, P16	-338.50	P43, P44, P45
		-385.70	P46



Projeto: **ESTRUTURAL**

Obra: **ABRIGO CASA LAR**

Proprietário: Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Endereço da Obra: Rua Jayme Barros, Nova Cidade, Boa Esperança

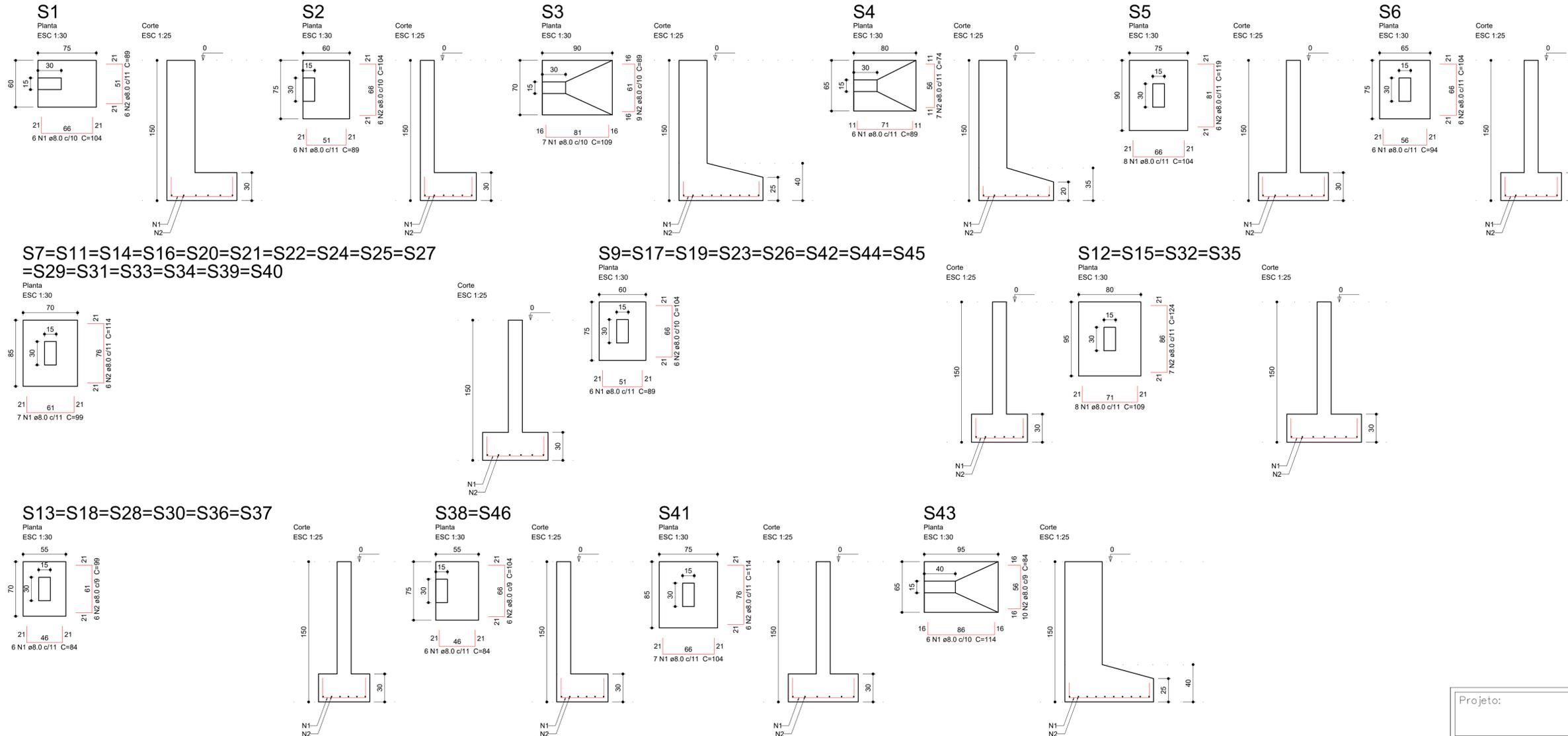
Notas:
Área do projeto = 331,43m², 01 pavimento com cobertura metálica
Todas as lajes deverão ser engastada nas vigas.

Responsável Técnico:
Venâncio Guimarães de Brito Souza
Eng. Civil CREA ES 050215/D

Conteúdo da Prancha:
Planta de locação

Data: MAIO/2023
Prancha: 01/16
Revisão: 00

Planta de locação
escala 1:50



Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
S1	CA50	1	8.0	6	104	624
	CA50	2	8.0	6	89	534
S2	CA50	1	8.0	6	89	534
	CA50	2	8.0	6	104	624
S3	CA50	1	8.0	7	109	763
	CA50	2	8.0	9	89	801
S4	CA50	1	8.0	6	89	534
	CA50	2	8.0	7	74	518
S5	CA50	1	8.0	8	104	832
	CA50	2	8.0	6	119	714
S6	CA50	1	8.0	6	94	564
	CA50	2	8.0	6	104	624
4xS12	CA50	1	8.0	32	109	3488
	CA50	2	8.0	28	124	3472
6xS13	CA50	1	8.0	36	84	3024
	CA50	2	8.0	36	99	3564
16xS14	CA50	1	8.0	112	99	11088
	CA50	2	8.0	96	114	10944
8xS17	CA50	1	8.0	48	89	4272
	CA50	2	8.0	48	104	4992
S41	CA50	1	8.0	7	104	728
	CA50	2	8.0	6	114	684
S43	CA50	1	8.0	6	114	684
	CA50	2	8.0	10	84	840
2xS46	CA50	1	8.0	12	84	1008
	CA50	2	8.0	12	104	1248

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)
CA50	8.0	577.1	53
PESO TOTAL (kg)			
CA50	250.5		

Volume de concreto (C-25) = 7,14 m³
 Área de forma = 38,51 m²

S7=S11=S14=S16=S20=S21=S22=S24=S25=S27
 =S29=S31=S33=S34=S39=S40

S9=S17=S19=S23=S26=S42=S44=S45

S12=S15=S32=S35

S13=S18=S28=S30=S36=S37

S38=S46

S41

S43

Projeto: **ESTRUTURAL**

Obra: **ABRIGO CASA LAR**

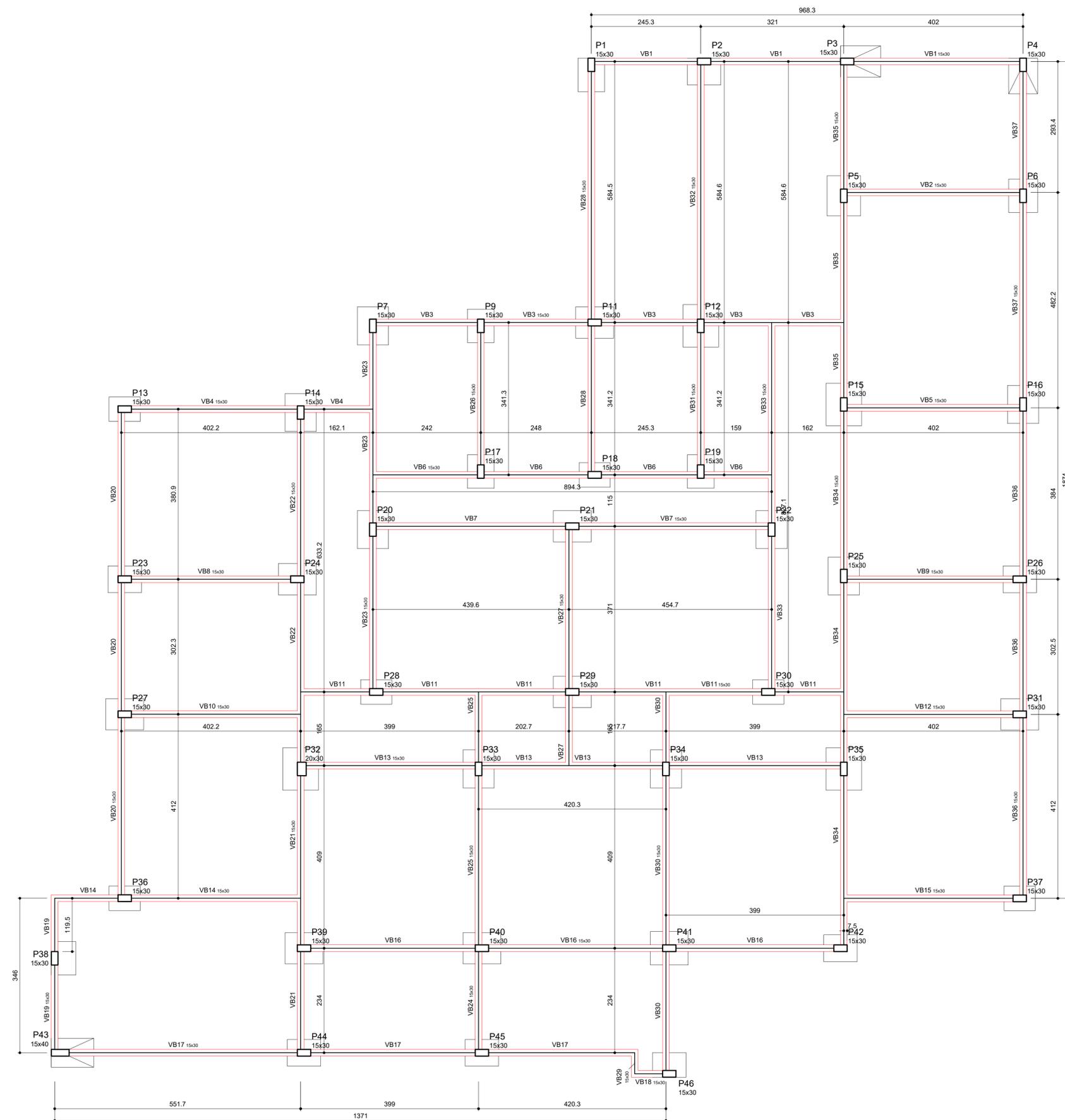
Proprietário: Prefeitura Municipal de Boa Esperança
 Endereço da Obra: Rua Jayme Barros, Nova Cidade, Boa Esperança

Notas:
 Área do projeto = 331,43m², 01 pavimento com cobertura metálica
 Todas as lajes deverão ser engastada nas vigas.

Responsável Técnico:
 Eng. Civil CREA ES 050215/D

Conteúdo da Prancha:
 Detalhamento de armadura das Sapatas

Data: MAIO/2023
 Prancha: 02/16
 Revisão: 00



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
VB1	15x30	0	0
VB2	15x30	0	0
VB3	15x30	0	0
VB4	15x30	0	0
VB5	15x30	0	0
VB6	15x30	0	0
VB7	15x30	0	0
VB8	15x30	0	0
VB9	15x30	0	0
VB10	15x30	0	0
VB11	15x30	0	0
VB12	15x30	0	0
VB13	15x30	0	0
VB14	15x30	0	0
VB15	15x30	0	0
VB16	15x30	0	0
VB17	15x30	0	0
VB18	15x30	0	0
VB19	15x30	0	0
VB20	15x30	0	0
VB21	15x30	0	0
VB22	15x30	0	0
VB23	15x30	0	0
VB24	15x30	0	0
VB25	15x30	0	0
VB26	15x30	0	0
VB27	15x30	0	0
VB28	15x30	0	0
VB29	15x30	0	0
VB30	15x30	0	0
VB31	15x30	0	0
VB32	15x30	0	0
VB33	15x30	0	0
VB34	15x30	0	0
VB35	15x30	0	0
VB36	15x30	0	0
VB37	15x30	0	0

Características dos materiais		
fck	Fck	Ftd
(kgf/cm²)	(kgf/cm²)	(kgf/cm²)
300	241500	

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	0	0
P2	15x30	0	0
P3	15x30	0	0
P4	15x30	0	0
P5	15x30	0	0
P6	15x30	0	0
P7	15x30	0	0
P9	15x30	0	0
P11	15x30	0	0
P12	15x30	0	0
P13	15x30	0	0
P14	15x30	0	0
P15	15x30	0	0
P16	15x30	0	0
P17	15x30	0	0
P18	15x30	0	0
P19	15x30	0	0
P20	15x30	0	0
P21	15x30	0	0
P22	15x30	0	0
P23	15x30	0	0
P24	15x30	0	0
P25	15x30	0	0
P26	15x30	0	0
P27	15x30	0	0
P28	15x30	0	0
P29	15x30	0	0
P30	15x30	0	0
P31	15x30	0	0
P32	15x30	0	0
P33	15x30	0	0
P34	15x30	0	0
P35	15x30	0	0
P36	15x30	0	0
P37	15x30	0	0
P38	15x30	0	0
P39	15x30	0	0
P40	15x30	0	0
P41	15x30	0	0
P42	15x30	0	0
P43	15x40	0	0
P44	15x30	0	0
P45	15x30	0	0
P46	15x30	0	0

Legenda dos pilares	
	Pilar que passa
	Pilar com mudança de seção

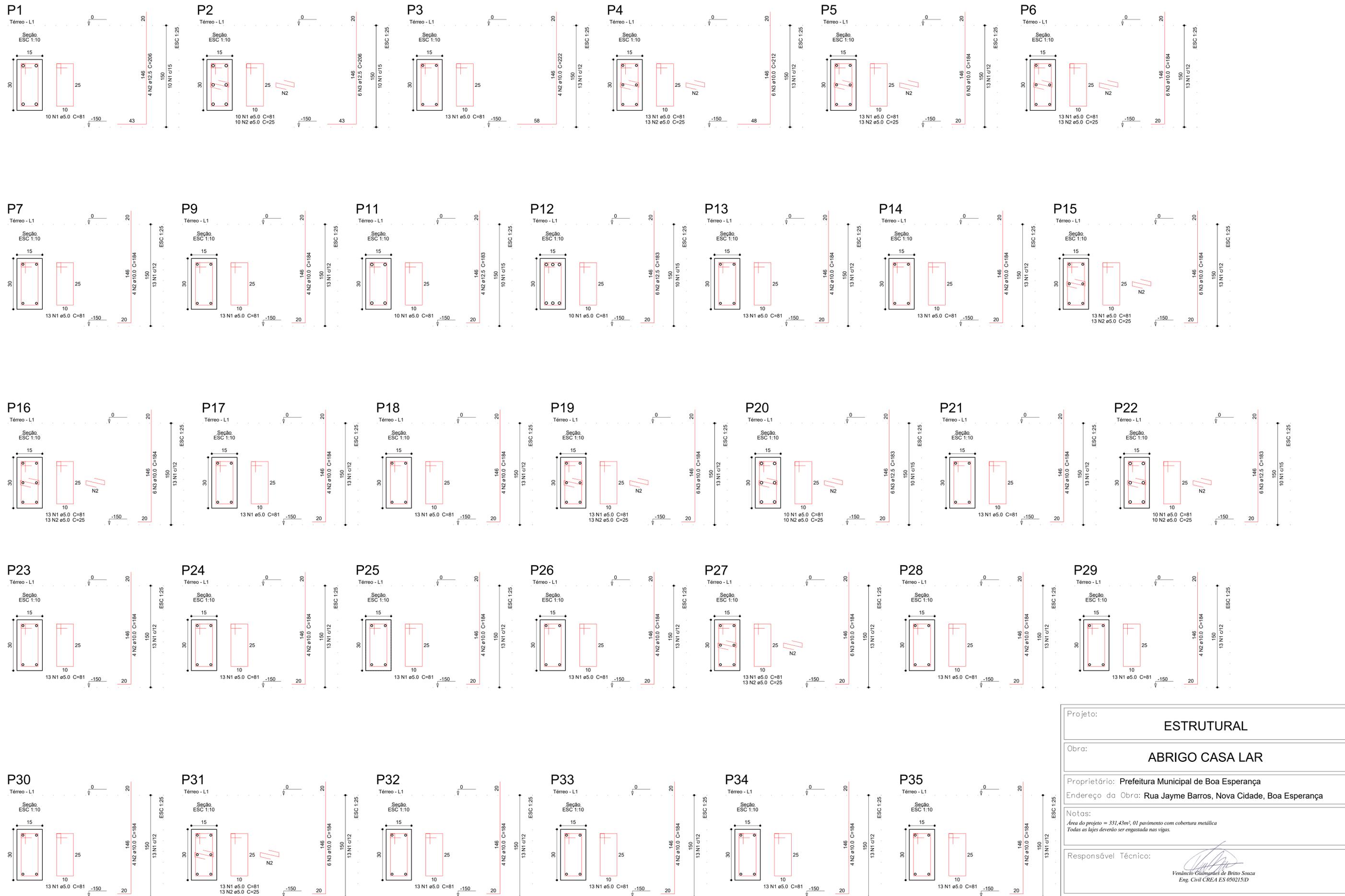
Legenda das vigas e paredes	
	Viga

Forma do pavimento Térreo (Nível 0)

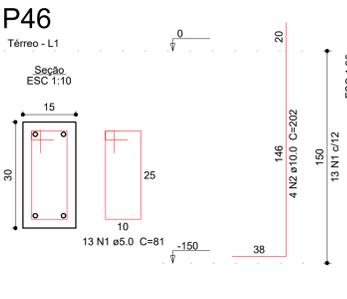
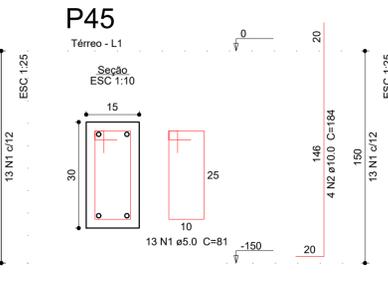
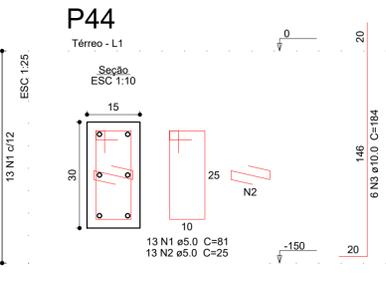
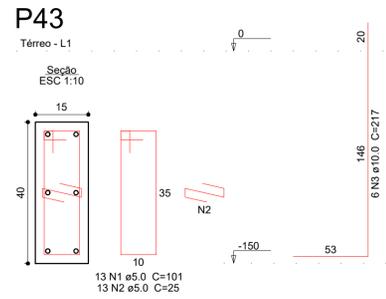
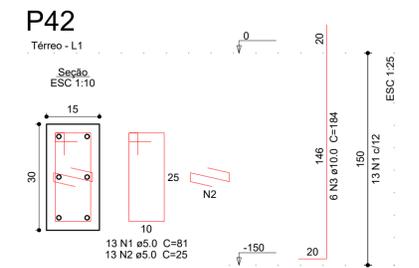
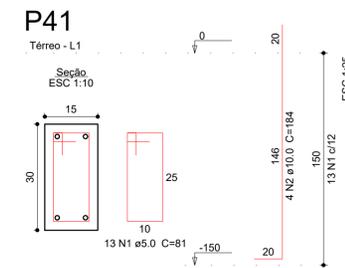
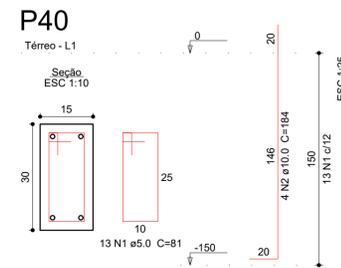
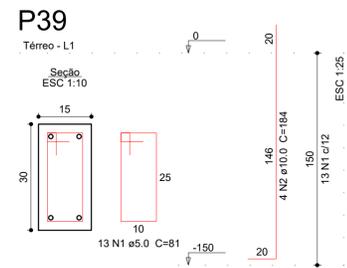
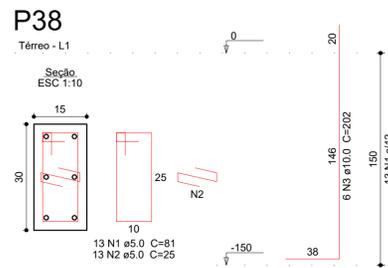
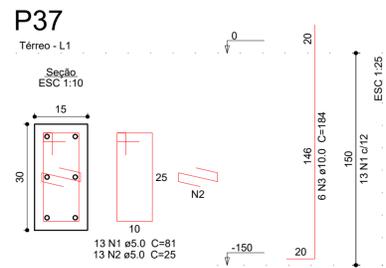
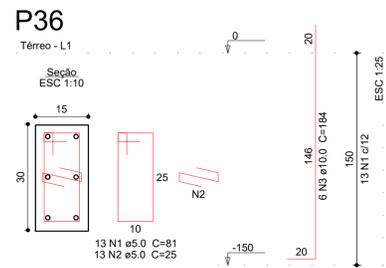
escala 1:50

Projeto:	ESTRUTURAL
Obra:	ABRIGO CASA LAR
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Endereço da Obra:	Rua Jayme Barros, Nova Cidade, Boa Esperança
Notas:	Área do projeto = 331,43m², 01 pavimento com cobertura metálica Todas as lajes deverão ser engastada nas vigas.
Responsável Técnico:	 Venâncio Guimarães de Brito Souza Eng. Civil CREA ES 050215/D
Conteúdo da Prancha:	Planta de forma do pavimento Térreo
Data:	MAIO/2023
Prancha:	03/16
Revisão:	00





Projeto:	ESTRUTURAL	
Obra:	ABRIGO CASA LAR	
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Boa Esperança	
Endereço da Obra:	Rua Jayme Barros, Nova Cidade, Boa Esperança	
Notas:	Área do projeto = 331,43m ² , 01 pavimento com cobertura metálica Todas as lajes deverão ser engastada nas vigas.	
Responsável Técnico:	 Venâncio Calmon de Brito Souza Eng. Civil CREA ES 050215/D	
	Conteúdo da Prancha:	
	Detalhamento de armadura dos Pilares	
	Data:	MAIO/2023
	Pranço:	04/16
	Revisão:	00

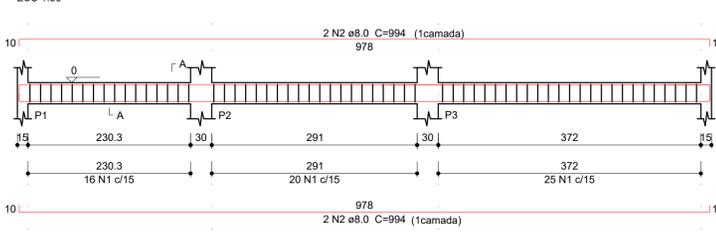
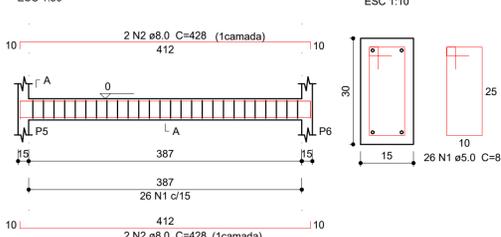
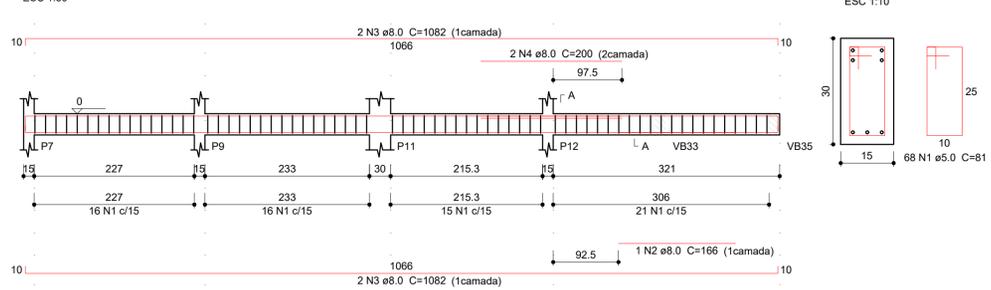
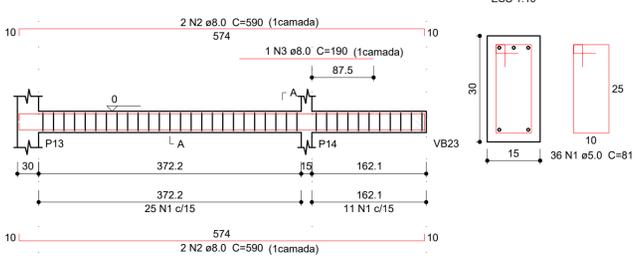
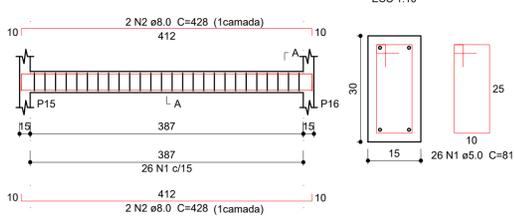
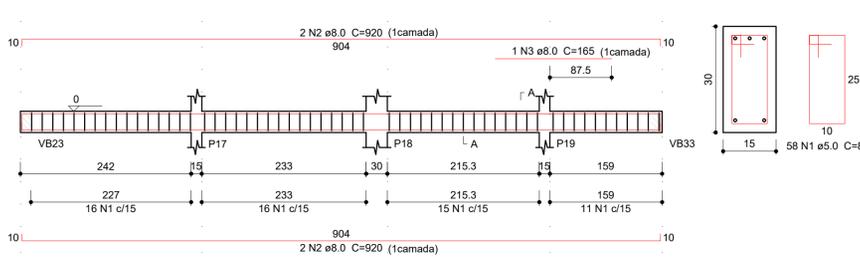
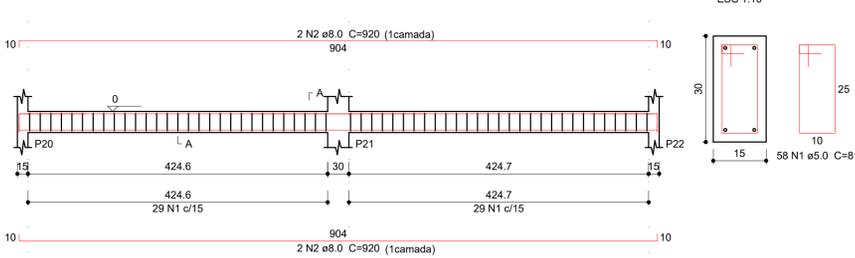
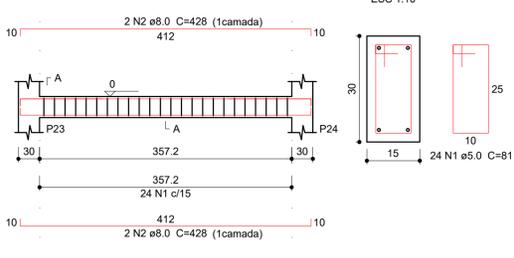
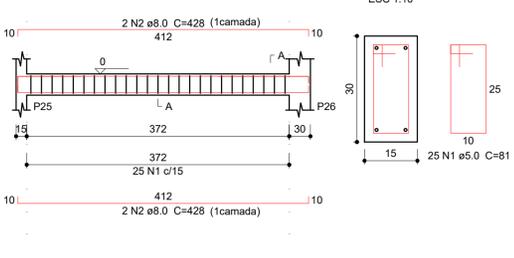
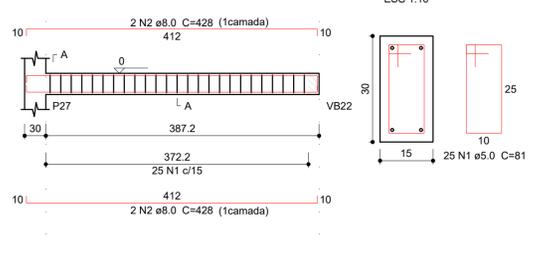
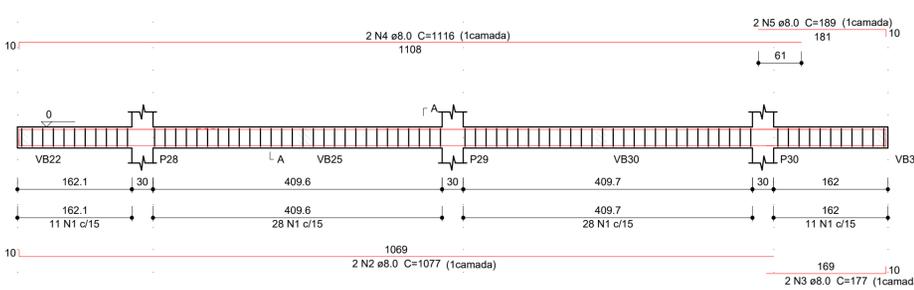
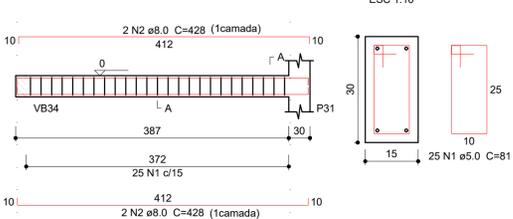
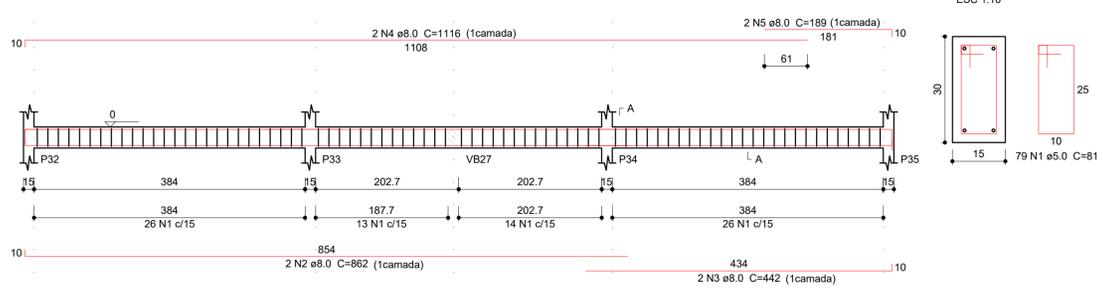
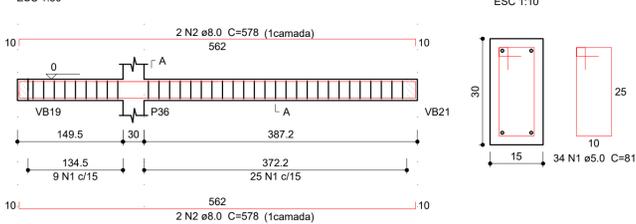
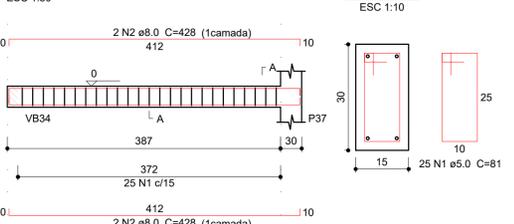


Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	10.0	338.2	208.67
	12.5	60.9	58.65
CA60	5.0	504.4	77.68
PESO TOTAL (kg)			
CA50		267.62	
CA60		77.68	

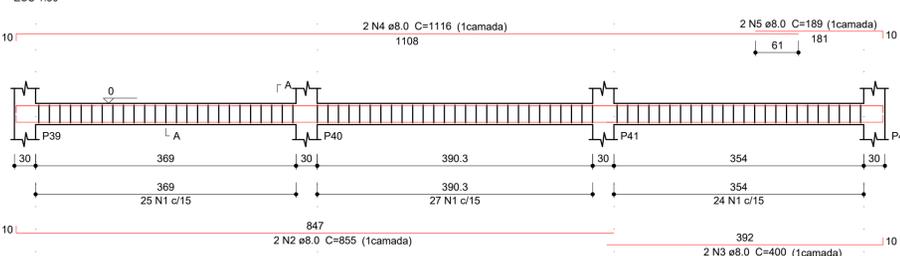
Volume de concreto (C-30) = 2.38 m³
Área de forma = 47.52 m²

Projeto:	ESTRUTURAL	
Obra:	ABRIGO CASA LAR	
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Boa Esperança	
Endereço da Obra:	Rua Jayme Barros, Nova Cidade, Boa Esperança	
Notas:	Área do projeto = 331,43m², 01 pavimento com cobertura metálica Todas as lajes deverão ser engastada nas vigas.	
Responsável Técnico:	 Venâncio Guimarães de Brito Souza Eng. Civil CREA ES 050215/D	
	Conteúdo da Prancha:	
	Detalhamento de armadura dos Pilaretes	
	Data:	MAIO/2023
Prancha:	05/16	
Revisão:	00	

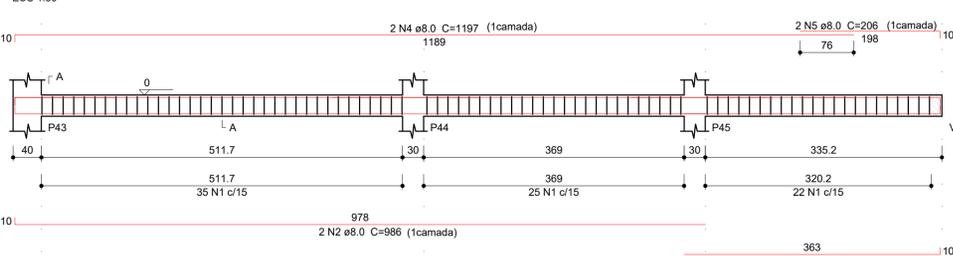
VB1 (15 x 30)**VB2 (15 x 30)****VB3 (15 x 30)****VB4 (15 x 30)****VB5 (15 x 30)****VB6 (15 x 30)****VB7 (15 x 30)****VB8 (15 x 30)****VB9 (15 x 30)****VB10 (15 x 30)****VB11 (15 x 30)****VB12 (15 x 30)****VB13 (15 x 30)****VB14 (15 x 30)****VB15 (15 x 30)**

Projeto:	ESTRUTURAL
Obra:	ABRIGO CASA LAR
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Endereço da Obra:	Rua Jayme Barros, Nova Cidade, Boa Esperança
Notas:	Área do projeto = 331,43m², 01 pavimento com cobertura metálica Todas as lajes deverão ser engastada nas vigas.
Responsável Técnico:	 Venâncio Guimarães de Brito Souza Eng. Civil CREA ES 050215/D
Conteúdo da Prancha:	Detalhamento de armadura das Vigas Baldrame
Data:	MAIO/2023
Prancha:	06/16
Revisão:	00

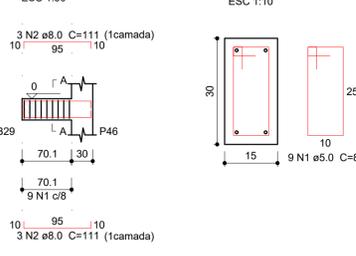
VB16 (15 x 30)



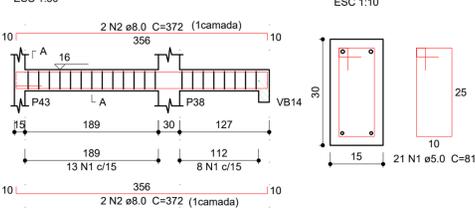
VB17 (15 x 30)



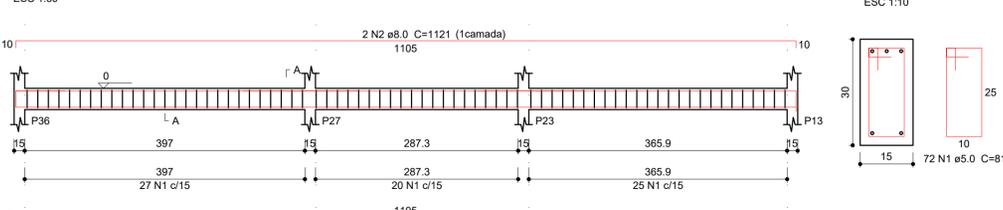
VB18 (15 x 30)



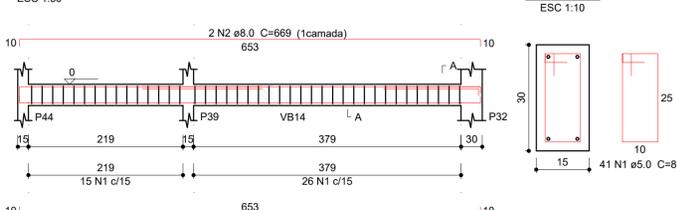
VB19 (15 x 30)



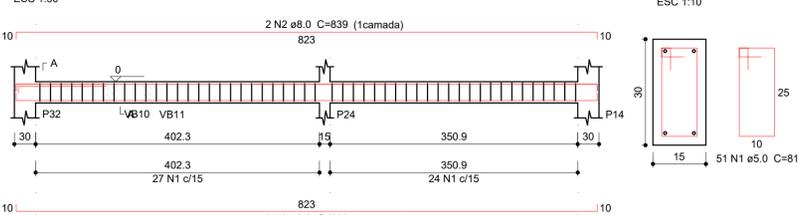
VB20 (15 x 30)



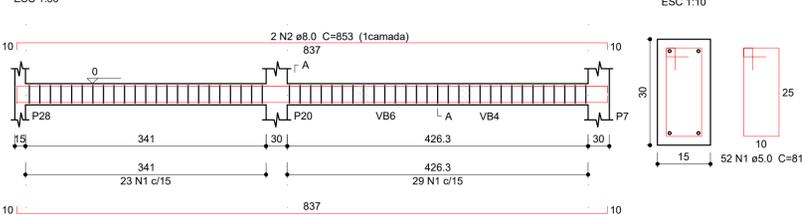
VB21 (15 x 30)



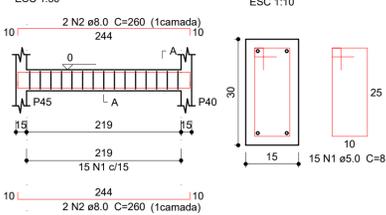
VB22 (15 x 30)



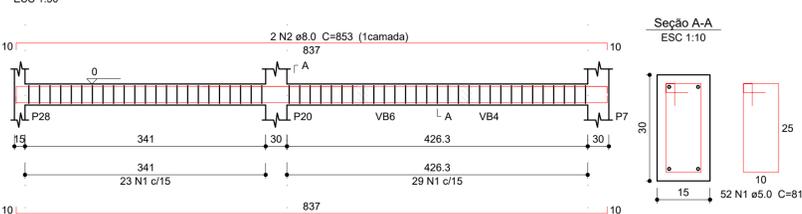
VB23 (15 x 30)



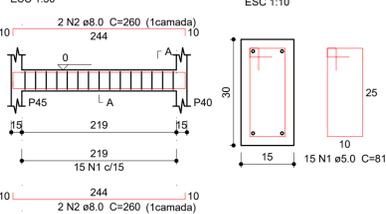
VB24 (15 x 30)



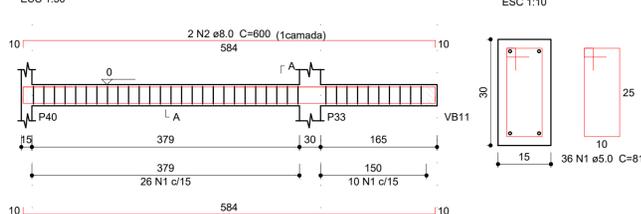
VB23 (15 x 30)



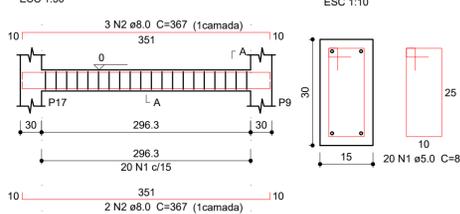
VB24 (15 x 30)



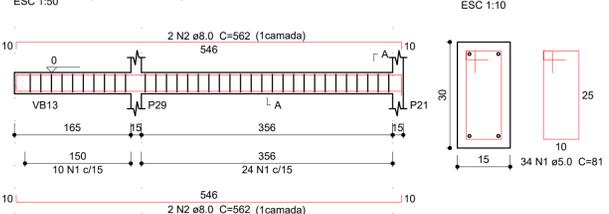
VB25 (15 x 30)



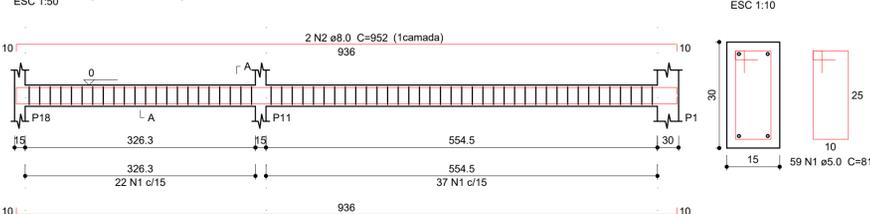
VB26 (15 x 30)



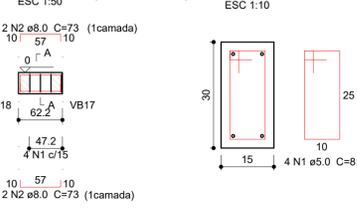
VB27 (15 x 30)



VB28 (15 x 30)



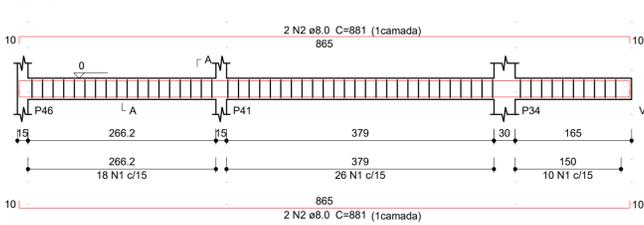
VB29 (15 x 30)



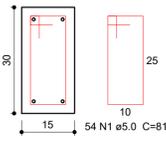
Project information table including Project Name (ESTRUTURAL), Work Name (ABRIGO CASA LAR), Client (Prefeitura Municipal de Boa Esperança), Address (Rua Jayme Barros, Nova Cidade, Boa Esperança), Notes, and Responsible Technician (Venâncio Guimarães de Brito Souza).

Content of the drawing: Detail of reinforcement of beams. Includes a logo for Boa Esperança and a date of MAIO/2023.

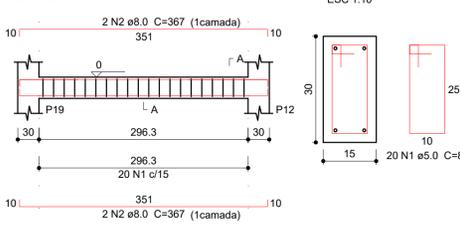
VB30 (15 x 30)



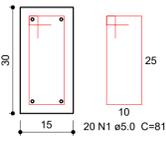
Seção A-A
ESC 1:10



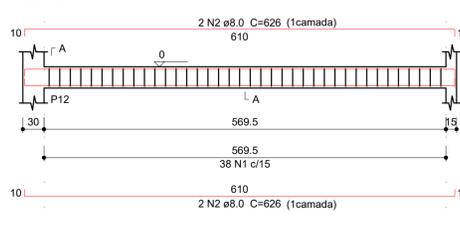
VB31 (15 x 30)



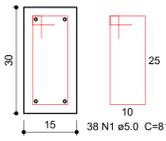
Seção A-A
ESC 1:10



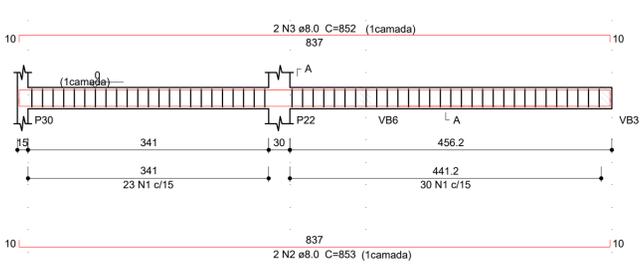
VB32 (15 x 30)



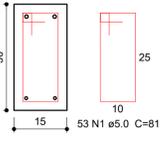
Seção A-A
ESC 1:10



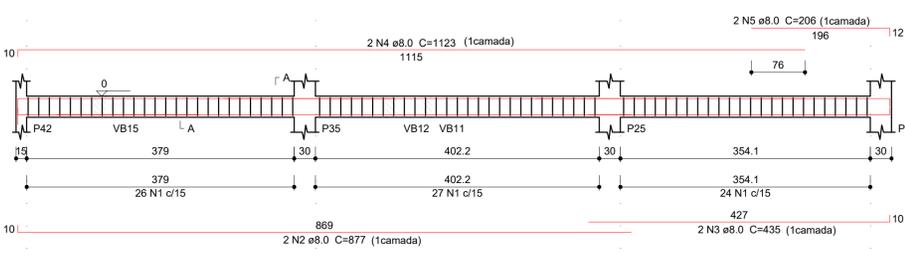
VB33 (15 x 30)



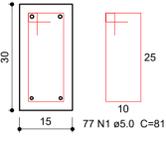
Seção A-A
ESC 1:10



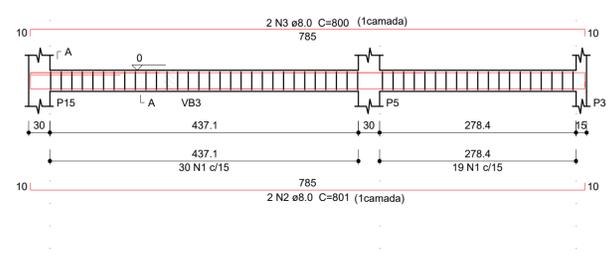
VB34 (15 x 30)



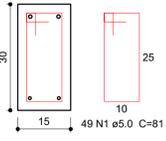
Seção A-A
ESC 1:10



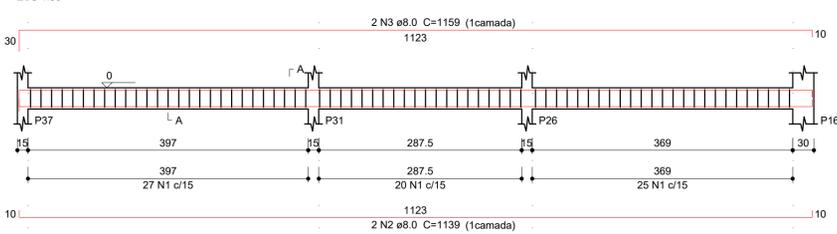
VB35 (15 x 30)



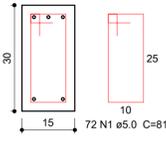
Seção A-A
ESC 1:10



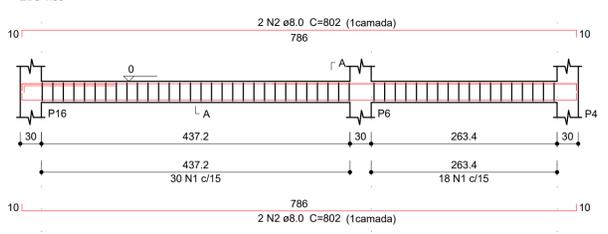
VB36 (15 x 30)



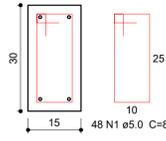
Seção A-A
ESC 1:10



VB37 (15 x 30)



Seção A-A
ESC 1:10



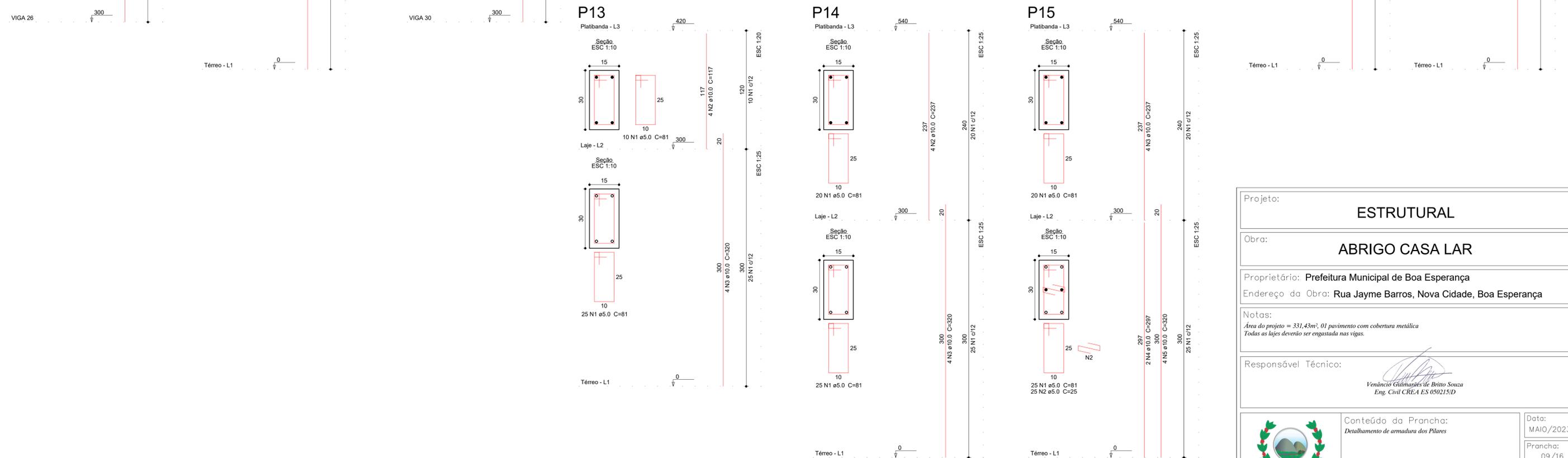
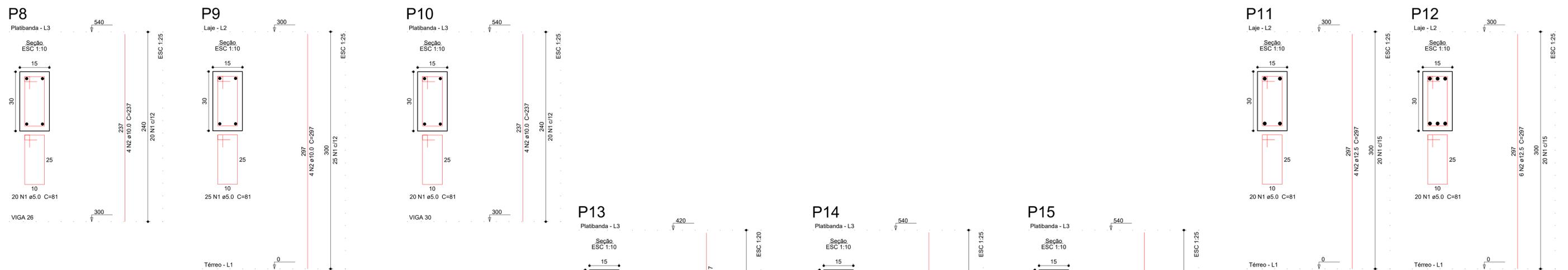
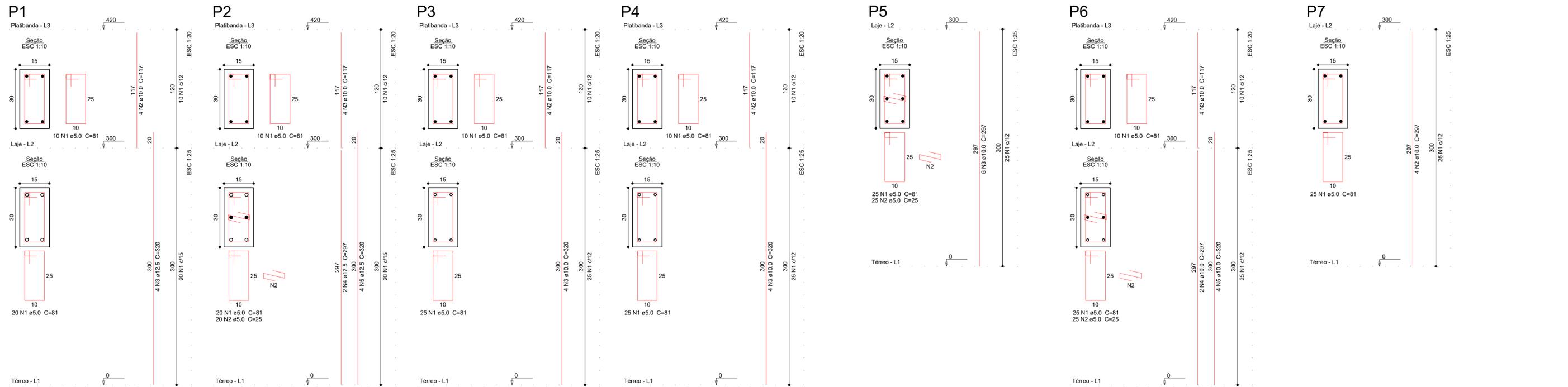
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8.0	1091.2	431.02
CA60	5.0	1321.2	203.46
PESO TOTAL (kg)			
CA50		444.58	
CA60		203.46	

Volume de concreto (C-30) = 10.8 m³
Área de forma = 179.92 m²

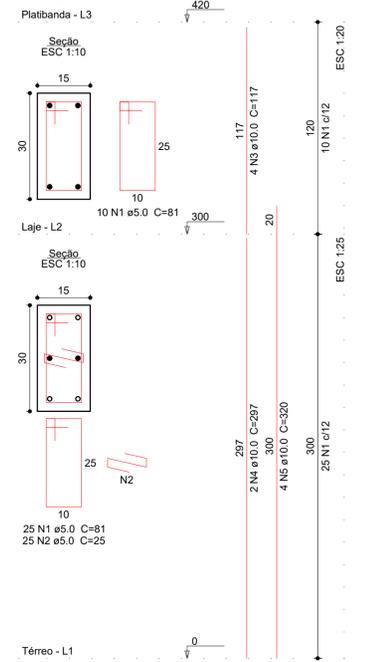
Projeto:	ESTRUTURAL
Obra:	ABRIGO CASA LAR
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Endereço da Obra:	Rua Jayme Barros, Nova Cidade, Boa Esperança
Notas:	Área do projeto = 331,43m², 01 pavimento com cobertura metálica Todas as lajes deverão ser engastada nas vigas.
Responsável Técnico:	 Venâncio Guimarães de Brito Souza Eng. Civil CREA ES 050215/D
Conteúdo da Prancha:	Detalhamento de armadura das Vigas Baldrame
Data:	MAIO/2023
Prancha:	08/16
Revisão:	00



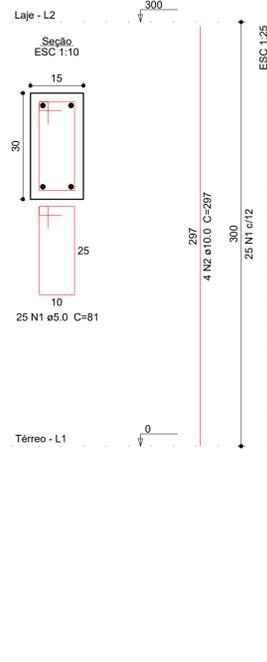


Projeto:	ESTRUTURAL	
Obra:	ABRIGO CASA LAR	
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Boa Esperança	
Endereço da Obra:	Rua Jayme Barros, Nova Cidade, Boa Esperança	
Notas:	Área do projeto = 331,43m ² , 01 pavimento com cobertura metálica Todas as lajes deverão ser engastada nas vigas.	
Responsável Técnico:	 Venâncio Guimarães de Brito Souza Eng. Civil CREA ES 050215/D	
	Conteúdo da Prancha:	Data:
	Detalhamento de armadura dos Pilares	MAIO/2023
		09/16
	Revisão:	00

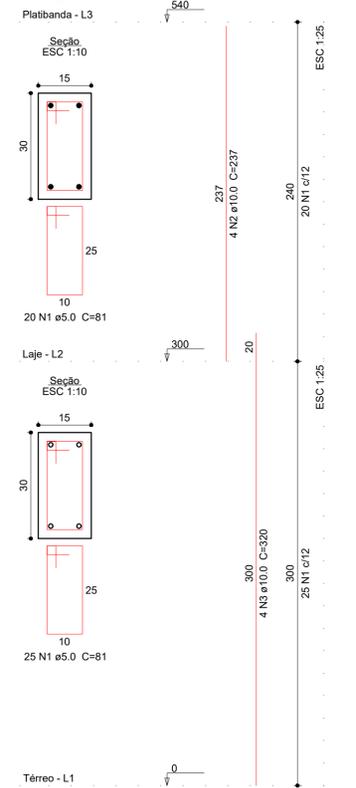
P16



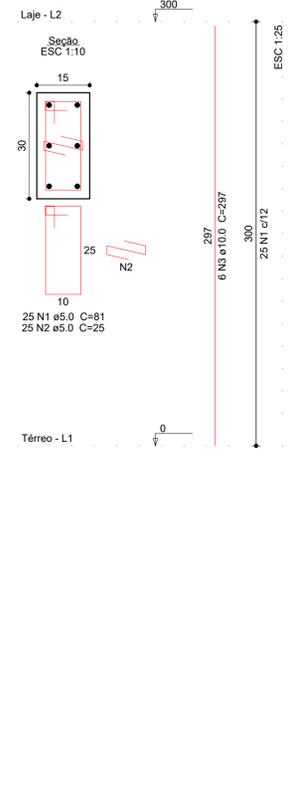
P17



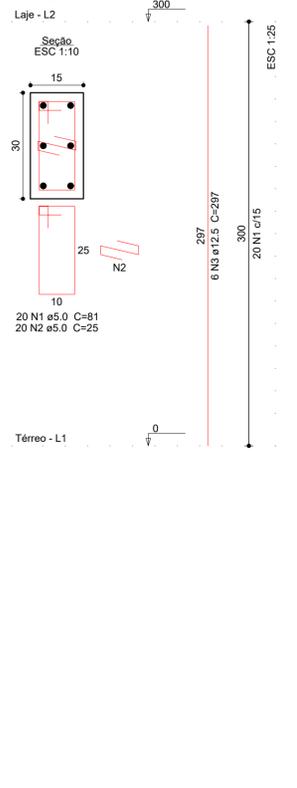
P18



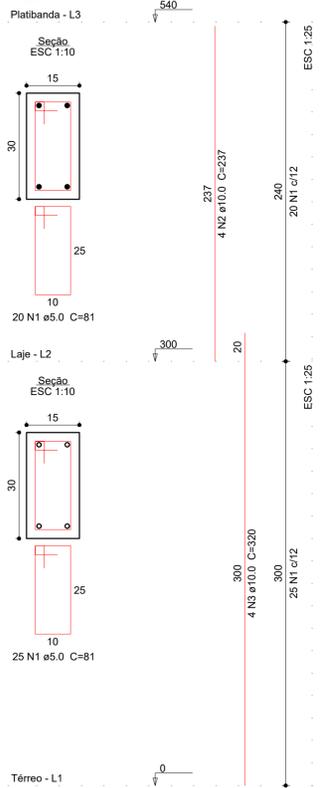
P19



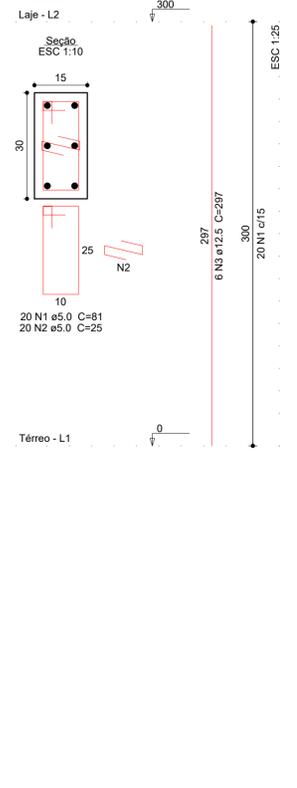
P20



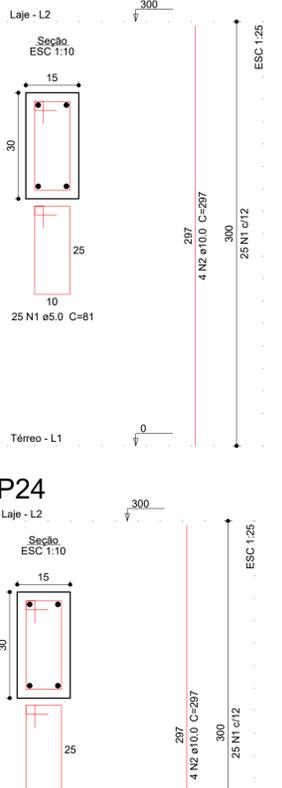
P21



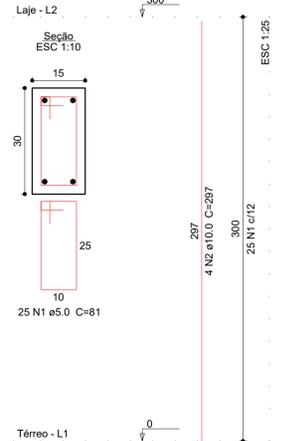
P22



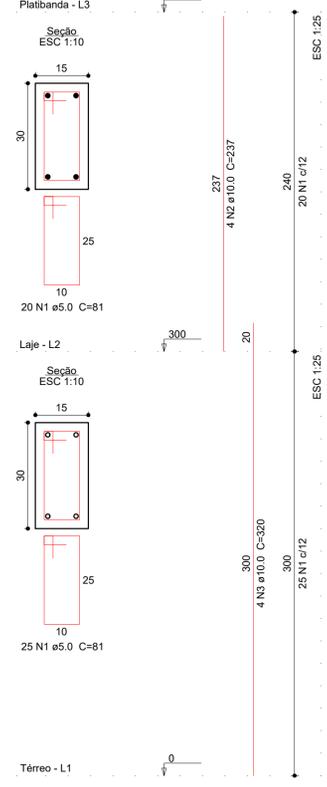
P23



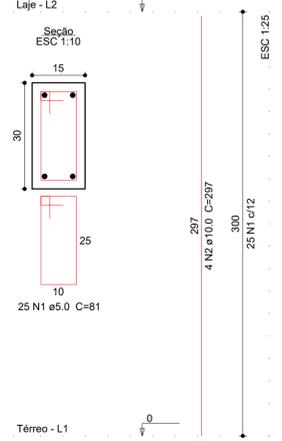
P24



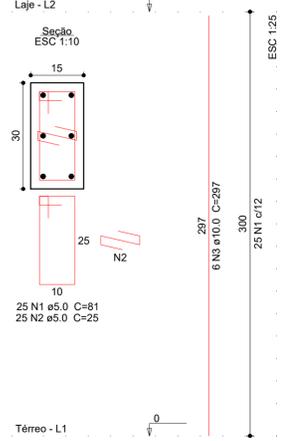
P25



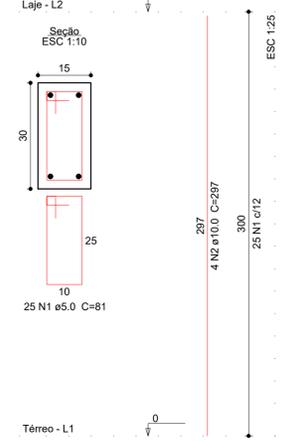
P26



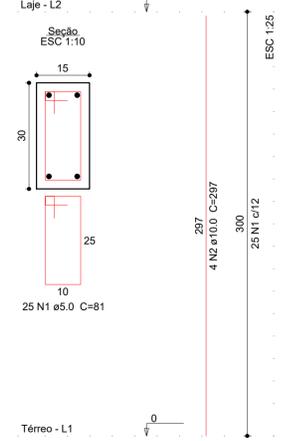
P27



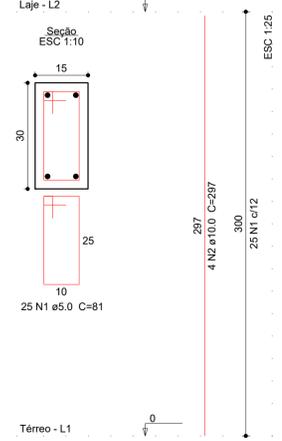
P28



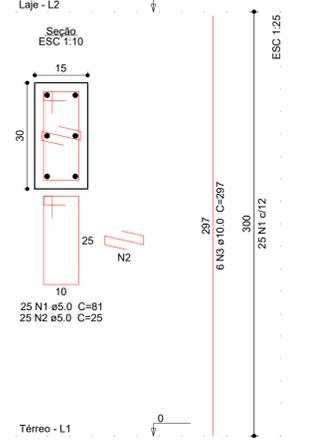
P29



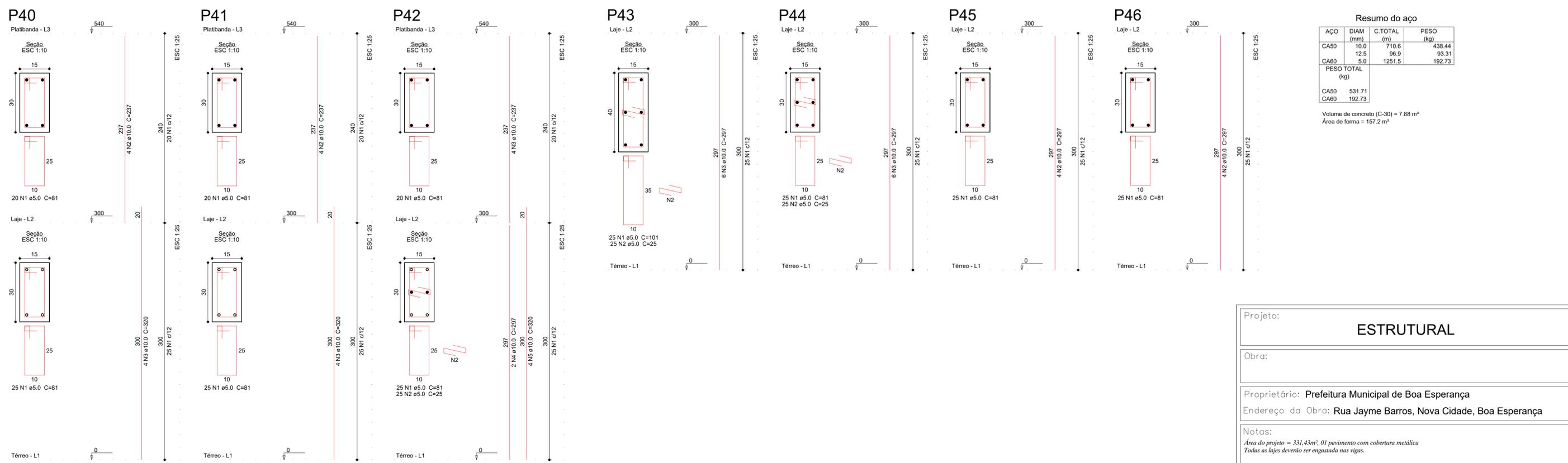
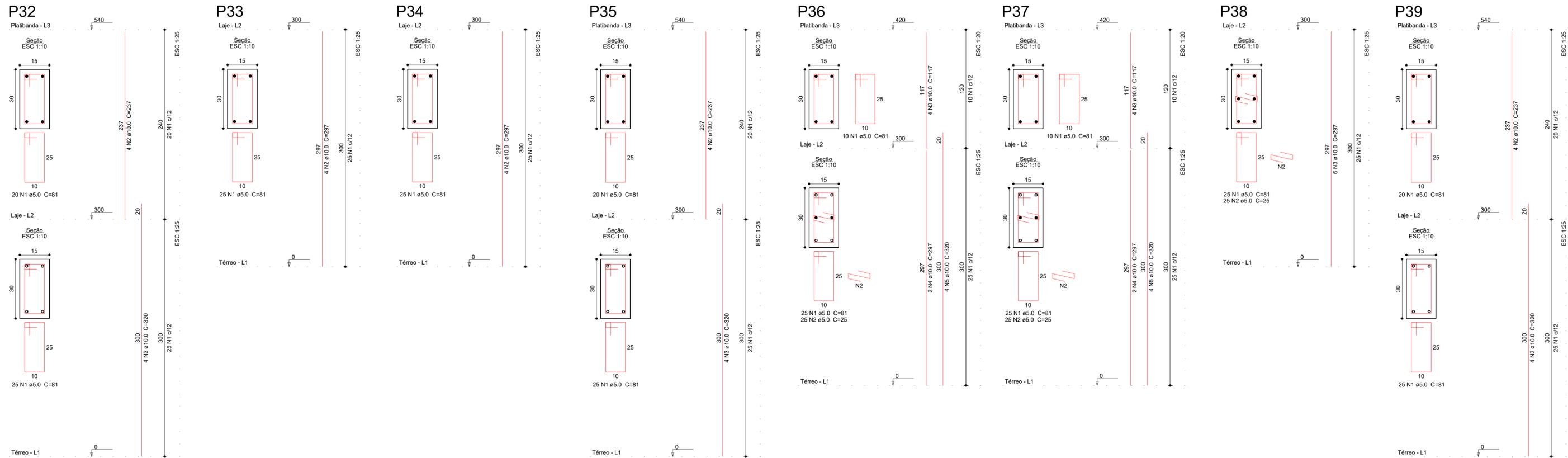
P30



P31



Projeto:	ESTRUTURAL	
Obra:	ABRIGO CASA LAR	
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Boa Esperança	
Endereço da Obra:	Rua Jayme Barros, Nova Cidade, Boa Esperança	
Notas:	Área do projeto = 331,43m², 01 pavimento com cobertura metálica Todas as lajes deverão ser engastada nas vigas.	
Responsável Técnico:	 Venâncio Cláudio Brito Souza Eng. Civil CREA ES 050215/D	
	Conteúdo da Prancha:	Detalhamento de armadura dos Pilares
	Data:	MAIO/2023
	Prancha:	10/16
Revisão:	00	



Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	10.0	710.6	438.44
CA60	5.0	1251.5	192.73
PESO TOTAL (kg)			
CA50		531.71	
CA60		192.73	

Volume de concreto (C-30) = 7,88 m³
 Área de forma = 157,2 m²

Projeto: **ESTRUTURAL**

Obra:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Boa Esperança
 Endereço da Obra: Rua Jayme Barros, Nova Cidade, Boa Esperança

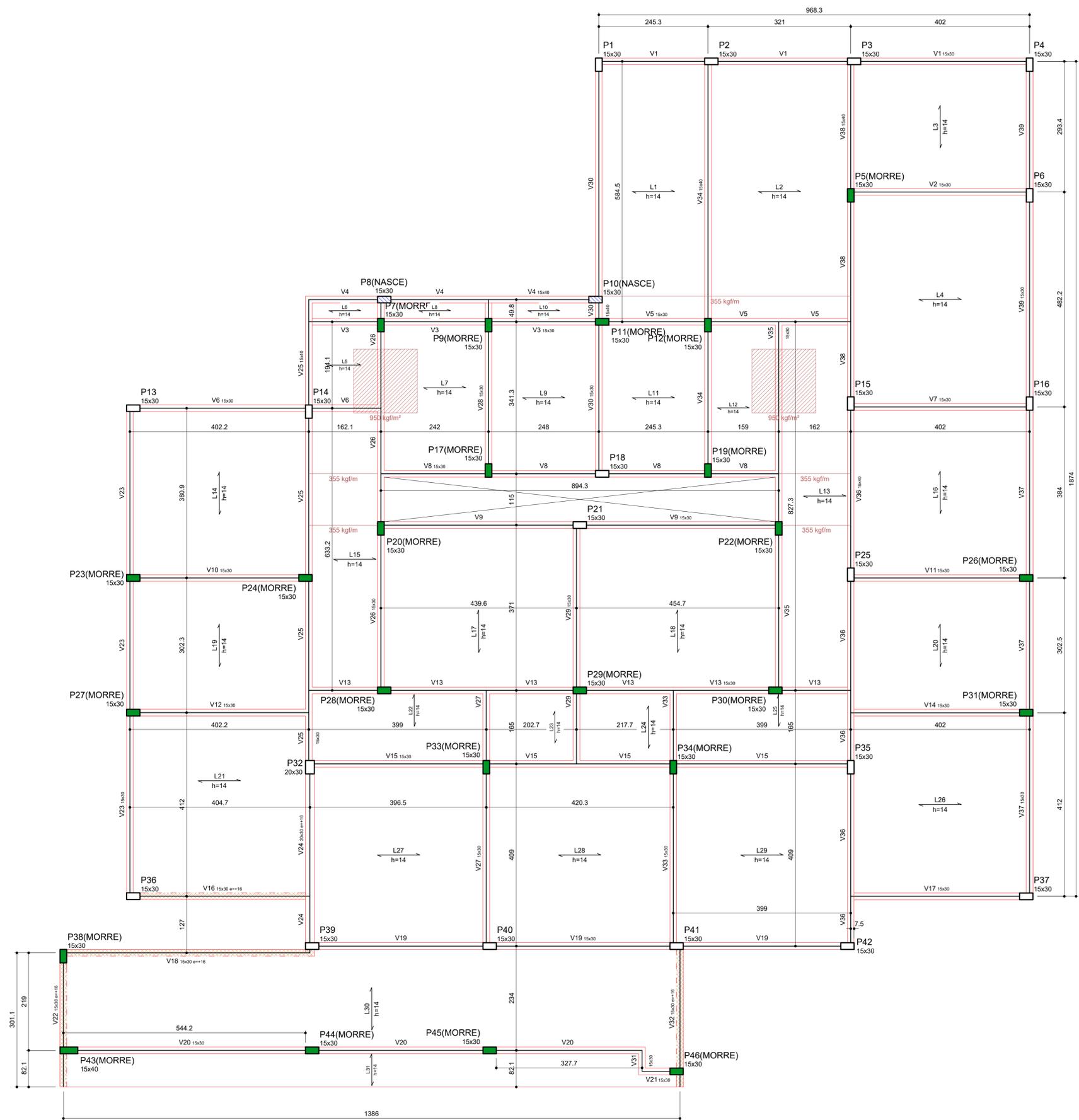
Notas:
 Área do projeto = 331,43m², 01 pavimento com cobertura metálica
 Todas as lajes deverão ser engastada nas vigas.

Responsável Técnico: 
 Eng. Civil CREA ES 050215/D

Conteúdo da Prancha:
 Detalhamento de armadura dos Pilares

Data: MAIO/2023
 Prancha: 11/16
 Revisão: 00





Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	0	300
P2	15x30	0	300
P3	15x30	0	300
P4	15x30	0	300
P5	15x30	0	300
P6	15x30	0	300
P7	15x30	0	300
P8	15x30	0	300
P9	15x30	0	300
P10	15x30	0	300
P11	15x30	0	300
P12	15x30	0	300
P13	15x30	0	300
P14	15x30	0	300
P15	15x30	0	300
P16	15x30	0	300
P17	15x30	0	300
P18	15x30	0	300
P19	15x30	0	300
P20	15x30	0	300
P21	15x30	0	300
P22	15x30	0	300
P23	15x30	0	300
P24	15x30	0	300
P25	15x30	0	300
P26	15x30	0	300
P27	15x30	0	300
P28	15x30	0	300
P29	15x30	0	300
P30	15x30	0	300
P31	15x30	0	300
P32	15x30	0	300
P33	15x30	0	300
P34	15x30	0	300
P35	15x30	0	300
P36	15x30	0	300
P37	15x30	0	300
P38	15x30	0	300
P39	15x30	0	300
P40	15x30	0	300
P41	15x30	0	300
P42	15x30	0	300
P43	15x40	0	300
P44	15x30	0	300
P45	15x30	0	300
P46	15x30	0	300

Legenda dos pilares	
■	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce

Legenda das vigas e paredes	
	Viga
	Viga chata ou invertida

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	300
V2	15x30	0	300
V3	15x30	0	300
V4	15x40	0	300
V5	15x30	0	300
V6	15x30	0	300
V7	15x30	0	300
V8	15x30	0	300
V9	15x30	0	300
V10	15x30	0	300
V11	15x30	0	300
V12	15x30	0	300
V13	15x30	0	300
V14	15x30	0	300
V15	15x30	0	300
V16	15x30	18	318
V17	15x30	0	300
V18	15x30	16	316
V19	15x30	0	300
V20	15x30	0	300
V21	15x30	0	300
V22	15x30	16	316
V23	15x30	0	300
V24	20x30	16	316
V25	15x30	0	300
V26	15x30	0	300
V27	15x30	0	300
V28	15x30	0	300
V29	15x30	0	300
V30	15x30	0	300
V31	15x40	0	300
V32	15x30	16	316
V33	15x30	0	300
V34	15x40	0	300
V35	15x30	0	300
V36	15x40	0	300
V37	15x30	0	300
V38	15x40	0	300
V39	15x30	0	300

Lajes						
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Sobrecarga (kgf/m²)	
					Total	Localizada
L1	Trelçada 1D	14	0	300	188	50
L2	Trelçada 1D	14	0	300	188	50
L3	Trelçada 1D	14	0	300	188	50
L4	Trelçada 1D	14	0	300	192	50
L5	Trelçada 1D	12	0	300	138	50
L6	Trelçada 1D	12	0	300	138	50
L7	Trelçada 1D	12	0	300	138	50
L8	Trelçada 1D	12	0	300	138	50
L9	Trelçada 1D	12	0	300	138	50
L10	Trelçada 1D	12	0	300	138	50
L11	Trelçada 1D	12	0	300	138	50
L12	Trelçada 1D	12	0	300	138	50
L13	Trelçada 1D	12	0	300	138	50
L14	Trelçada 1D	12	0	300	138	50
L15	Trelçada 1D	12	0	300	138	50
L16	Trelçada 1D	14	0	300	188	50
L17	Trelçada 1D	12	0	300	138	50
L18	Trelçada 1D	12	0	300	138	50
L19	Trelçada 1D	12	0	300	138	50
L20	Trelçada 1D	12	0	300	138	50
L21	Trelçada 1D	12	0	300	142	50
L22	Trelçada 1D	12	0	300	138	50
L23	Trelçada 1D	12	0	300	138	50
L24	Trelçada 1D	12	0	300	138	50
L25	Trelçada 1D	12	0	300	138	50
L26	Trelçada 1D	12	0	300	142	50
L27	Trelçada 1D	12	0	300	138	50
L28	Trelçada 1D	12	0	300	142	50
L29	Trelçada 1D	12	0	300	138	50
L30	Trelçada 1D	14	0	300	188	50
L31	Trelçada 1D	14	0	300	188	50

Área de lajes			
Tipo	Altura (cm)	Bloco de Enchimento	Área (m²)
Trelçada 1D	14	B8/40/100	327.33

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Projeto: **ESTRUTURAL**

Obra: **ABRIGO CASA LAR**

Proprietário: Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Endereço da Obra: Rua Jayme Barros, Nova Cidade, Boa Esperança

Notas:
Área do projeto = 331,43m², 01 pavimento com cobertura metálica
Todas as lajes deverão ser engastada nas vigas.

Responsável Técnico: 
Venâncio Guimarães de Brito Souza
Eng. Civil CREA ES 050215/D

Conteúdo da Prancha:
Planta de forma do pavimento Laje

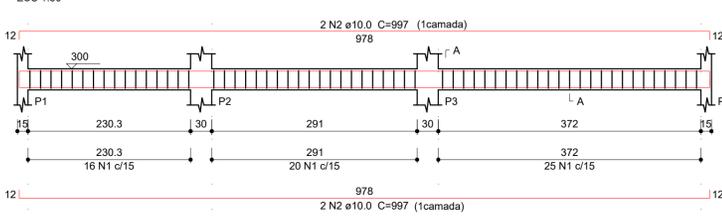
Data: MAIO/2023

Prancha: 12/16

Revisão: 00

Forma do pavimento Laje (Nível 300) escala 1:50

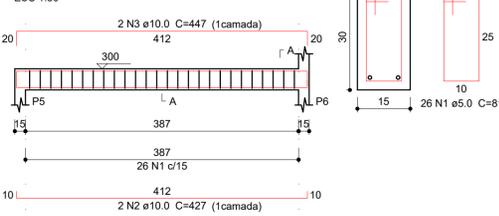
V1 (15 x 30)



Seção A-A
ESC 1:10

Seção A-A
ESC 1:10

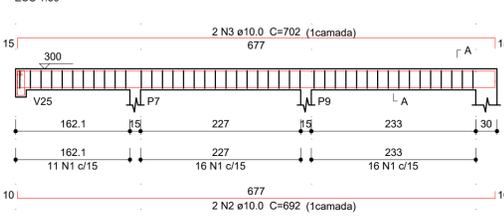
V2 (15 x 30)



Seção A-A
ESC 1:10

Seção A-A
ESC 1:10

V3 (15 x 30)

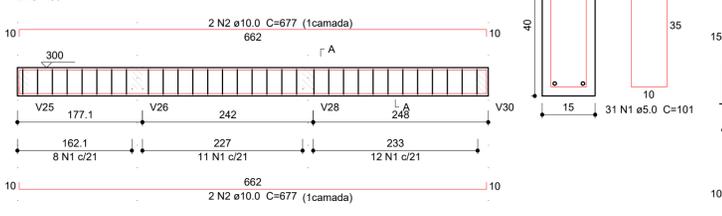


Seção A-A
ESC 1:10

Seção A-A
ESC 1:10

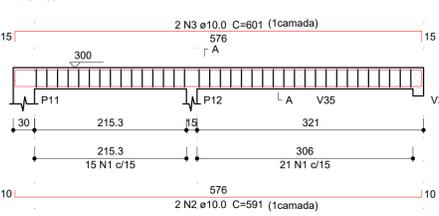
Suspensão V25
ESC 1:10

V4 (15 x 40)



Seção A-A
ESC 1:10

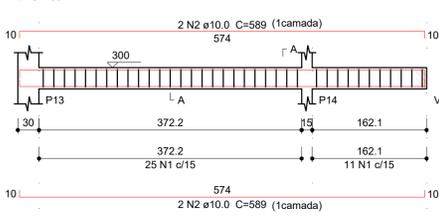
V5 (15 x 30)



Seção A-A
ESC 1:10

Seção A-A
ESC 1:10

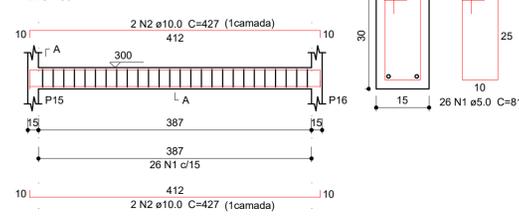
V6 (15 x 30)



Seção A-A
ESC 1:10

Seção A-A
ESC 1:10

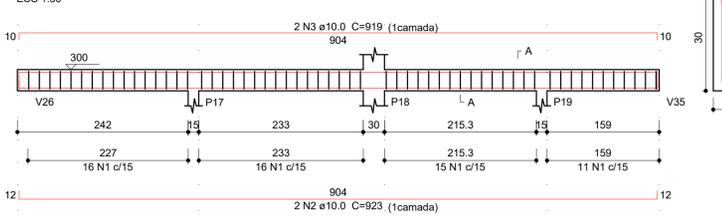
V7 (15 x 30)



Seção A-A
ESC 1:10

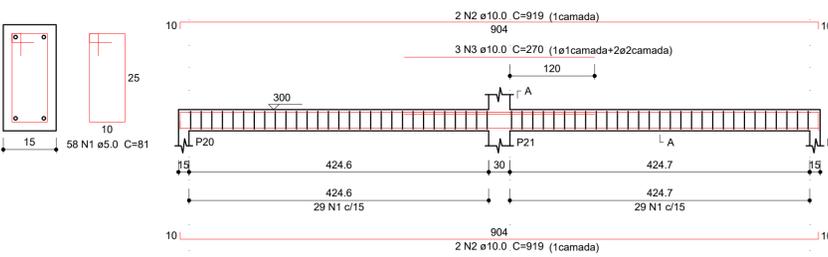
Seção A-A
ESC 1:10

V8 (15 x 30)



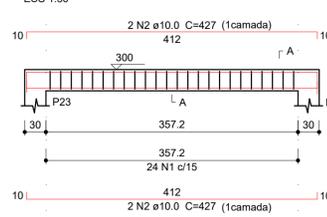
Seção A-A
ESC 1:10

V9 (15 x 30)



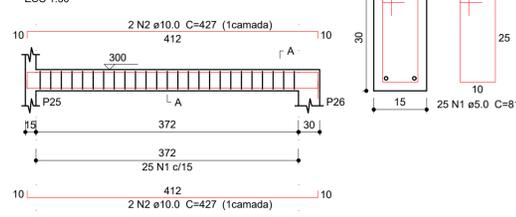
Seção A-A
ESC 1:10

V10 (15 x 30)



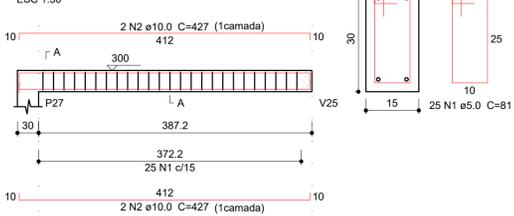
Seção A-A
ESC 1:10

V11 (15 x 30)



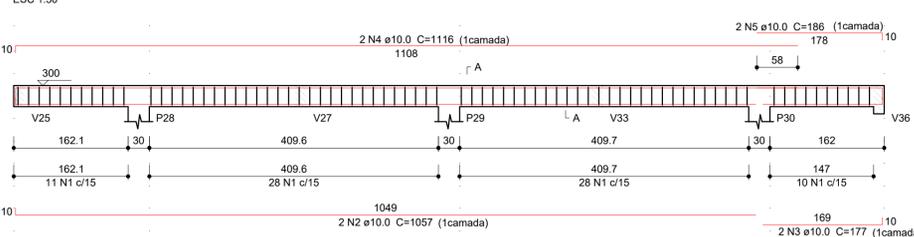
Seção A-A
ESC 1:10

V12 (15 x 30)



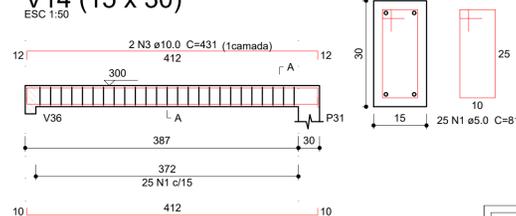
Seção A-A
ESC 1:10

V13 (15 x 30)



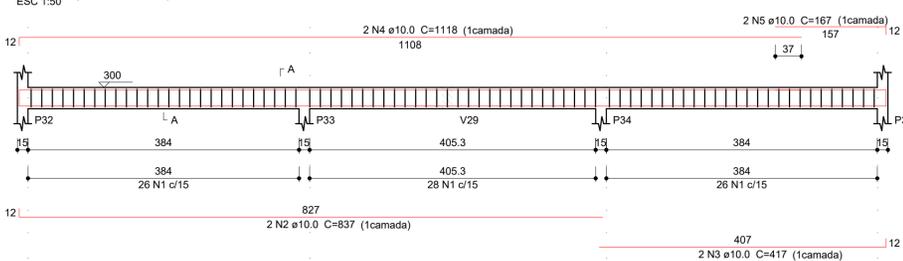
Seção A-A
ESC 1:10

V14 (15 x 30)



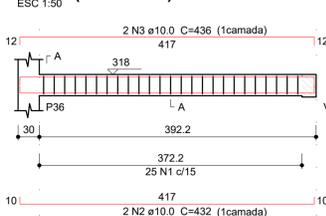
Seção A-A
ESC 1:10

V15 (15 x 30)



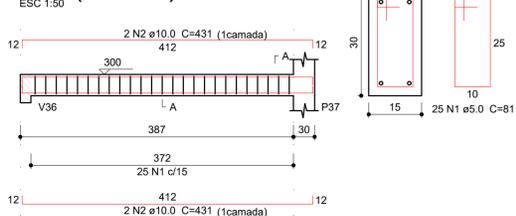
Seção A-A
ESC 1:10

V16 (15 x 30)



Seção A-A
ESC 1:10

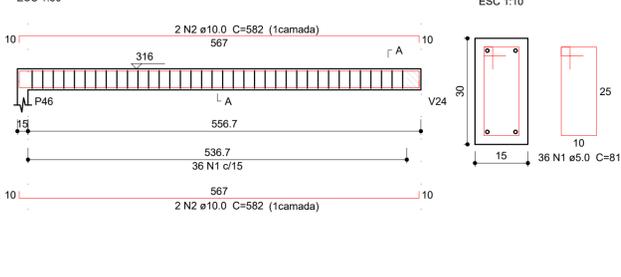
V17 (15 x 30)



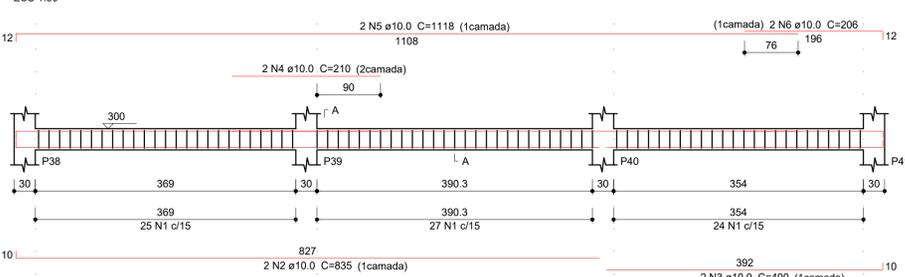
Seção A-A
ESC 1:10

Projeto:	ESTRUTURAL	
Obra:	ABRIGO CASA LAR	
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Boa Esperança	
Endereço da Obra:	Rua Jayme Barros, Nova Cidade, Boa Esperança	
Notas:	Área do projeto = 331,43m², 01 pavimento com cobertura metálica Todas as lajes deverão ser engastada nas vigas.	
Responsável Técnico:	 Venâncio Guimarães de Brito Souza Eng. Civil CREA ES 050215/D	
	Conteúdo da Prancha:	Data:
	Detalhamento de armadura das Vigas da laje	MAIO/2023
		Prancha:
	13/16	
	Revisão:	
	00	

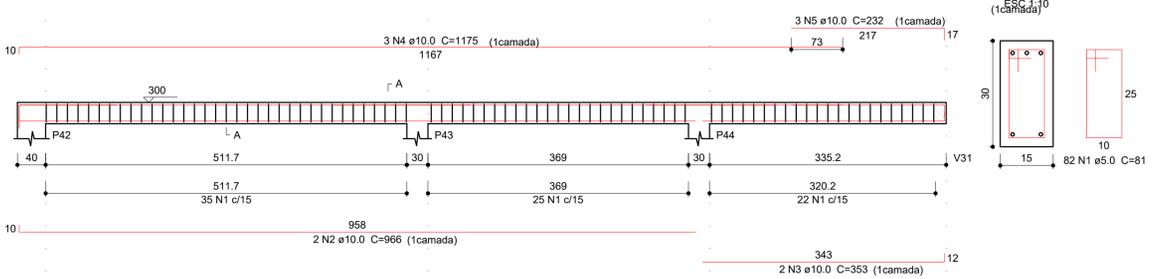
V18 (15 x 30)



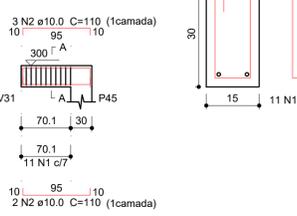
V19 (15 x 30)



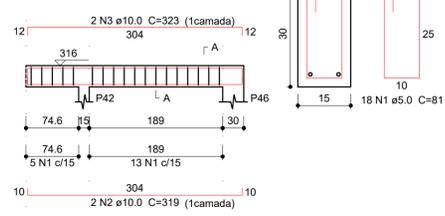
V20 (15 x 30)



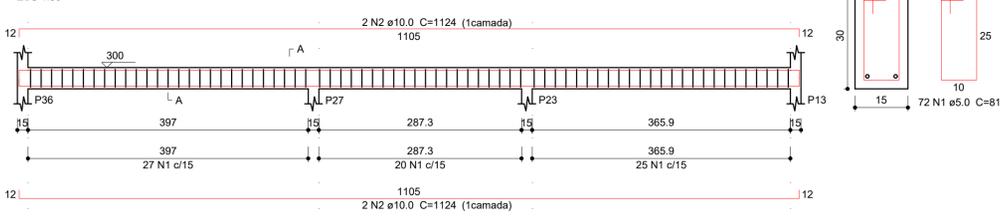
V21 (15 x 30)



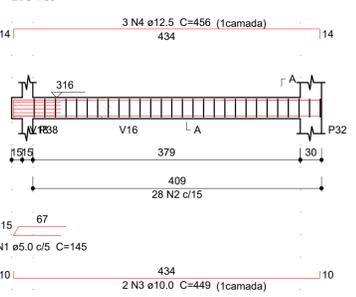
V22 (15 x 30)



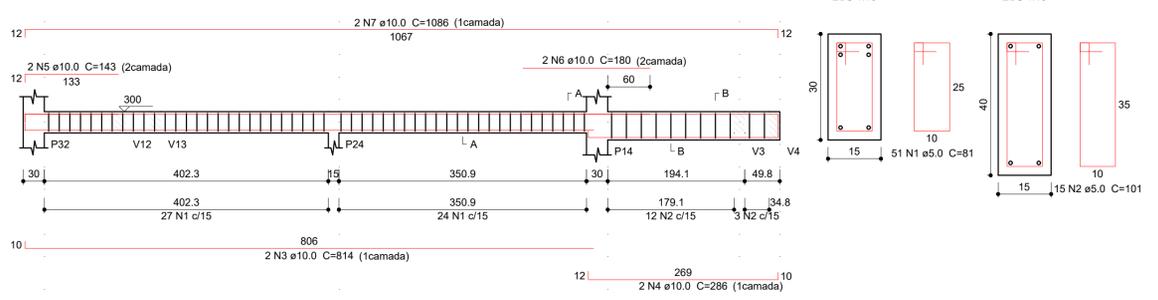
V23 (15 x 30)



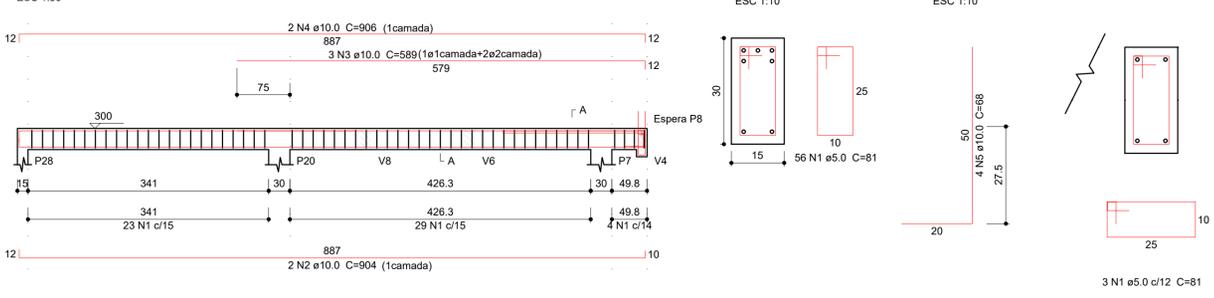
V24 (20 x 30)



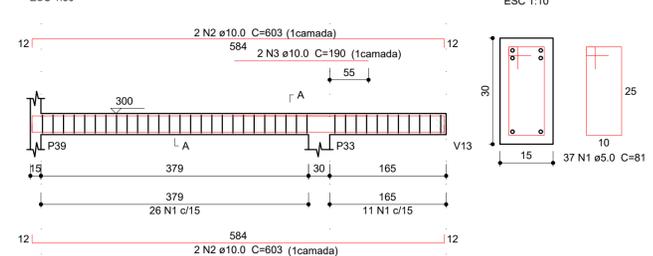
V25 (var)



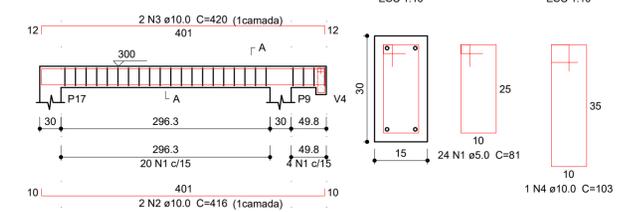
V26 (15 x 30)



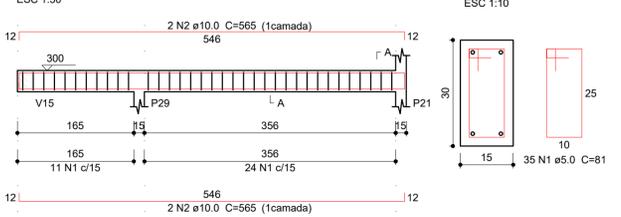
V27 (15 x 30)



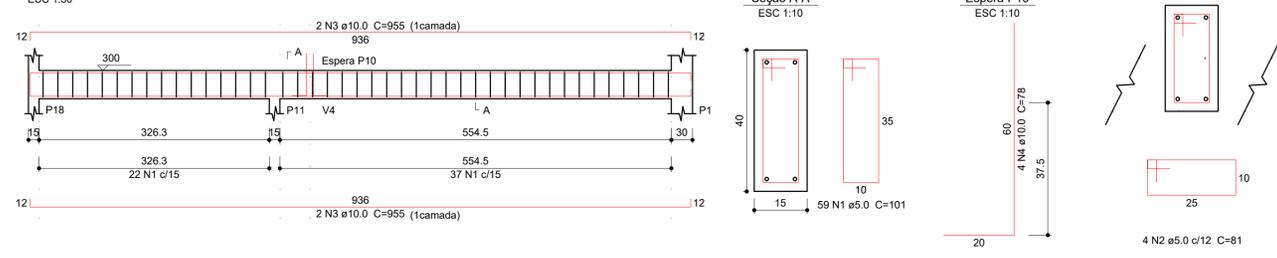
V28 (15 x 30)



V29 (15 x 30)

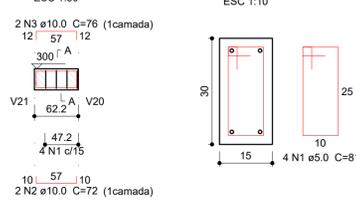


V30 (15 x 40)

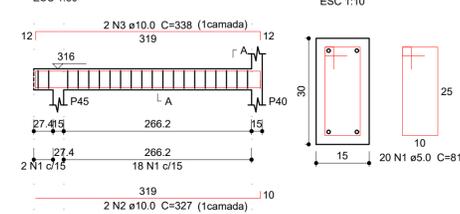


Projeto:	ESTRUTURAL	
Obra:	ABRIGO CASA LAR	
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Boa Esperança	
Endereço da Obra:	Rua Jayme Barros, Nova Cidade, Boa Esperança	
Notas:	Área do projeto = 331,43m², 01 pavimento com cobertura metálica Todas as lajes deverão ser engastada nas vigas.	
Responsável Técnico:	 Venâncio Guimarães de Brito Souza Eng. Civil CREA ES 050215/D	
Conteúdo da Prancha:	Detalhamento de armadura das Vigas da laje	
Data:	MAIO/2023	
Prancha:	14/16	
Revisão:	00	

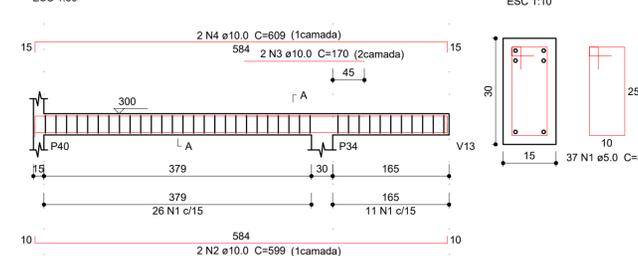
V31 (15 x 30)



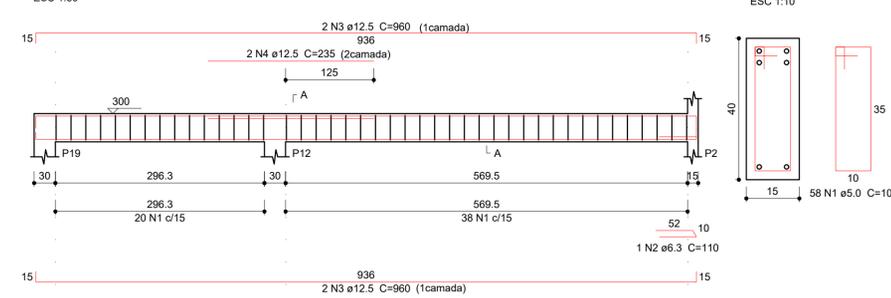
V32 (15 x 30)



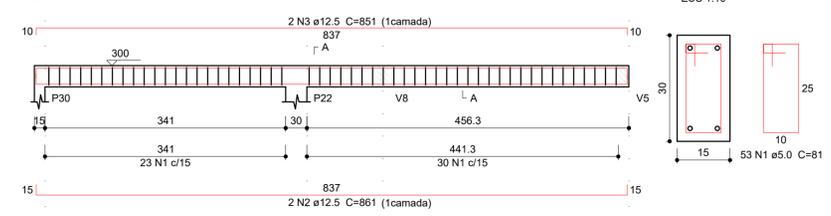
V33 (15 x 30)



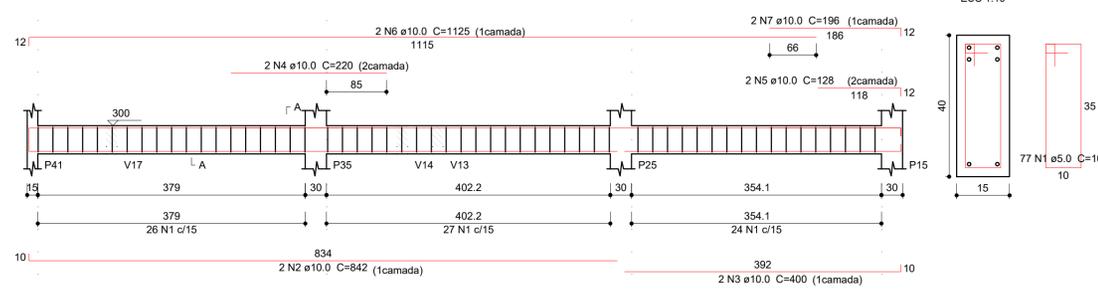
V34 (15 x 40)



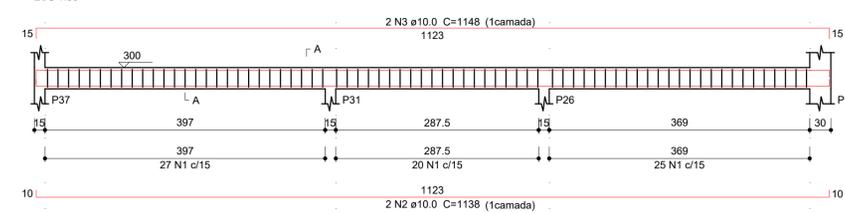
V35 (15 x 30)



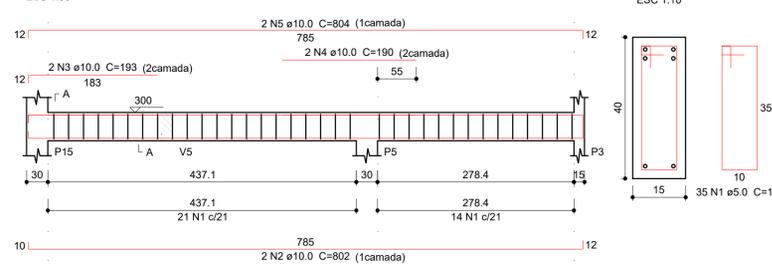
V36 (15 x 40)



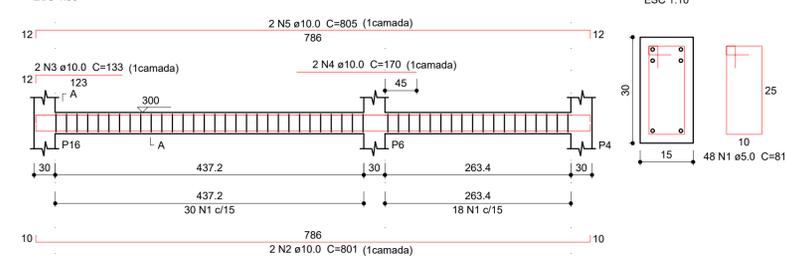
V37 (15 x 30)



V38 (15 x 40)



V39 (15 x 30)



Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	1.1	0.325
	10.0	1126.7	695.17
	12.5	91.1	87.73
CA60	5.0	1434.2	220.87
PESO TOTAL (kg)			
CA50	783.22		
CA60	220.87		

Volume de concreto (C-30) = 12.03 m³
Área de forma = 146.68 m²

Projeto: **ESTRUTURAL**

Obra: **ABRIGO CASA LAR**

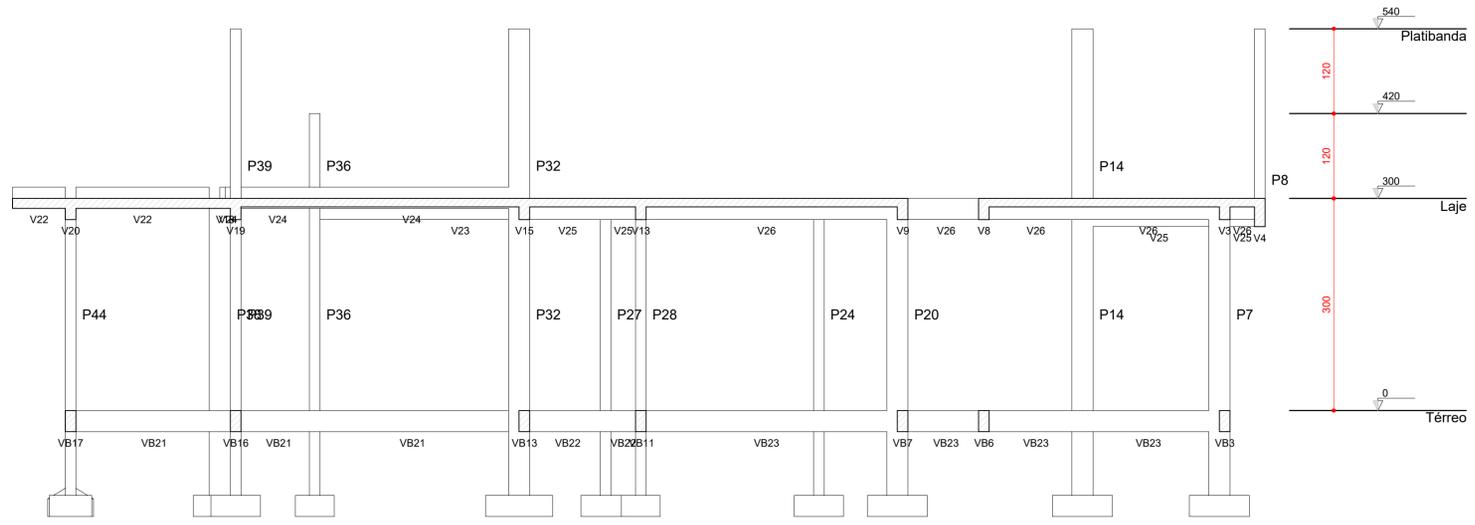
Proprietário: Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Endereço da Obra: Rua Jayme Barros, Nova Cidade, Boa Esperança

Notas:
Área do projeto = 331,43m², 01 pavimento com cobertura metálica
Todas as lajes deverão ser engastada nas vigas.

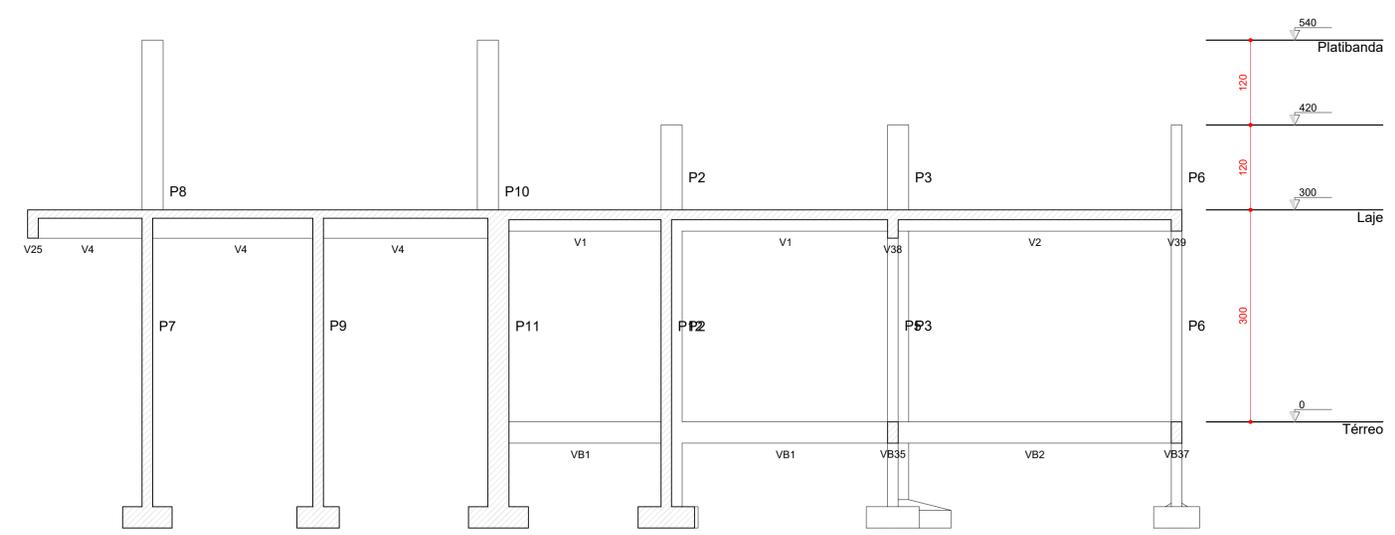
Responsável Técnico:
Venâncio Guimarães de Brito Souza
Eng. Civil CREA ES 050215/D

Conteúdo da Prancha:
Detalhamento de armadura das Vigas da laje

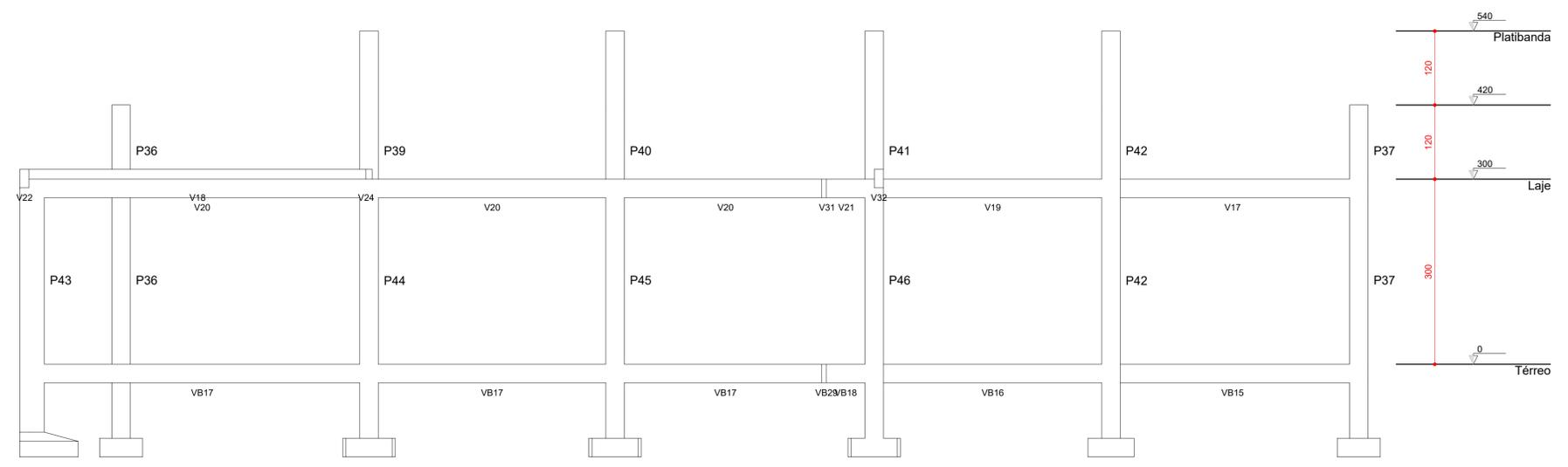
Data: MAIO/2023
Prancha: 15/16
Revisão: 00



Corte A-A
escala 1:50



Corte B-B
escala 1:50



Corte C-C
escala 1:50

Projeto:	ESTRUTURAL	
Obra:	ABRIGO CASA LAR	
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Boa Esperança	
Endereço da Obra:	Rua Jayme Barros, Nova Cidade, Boa Esperança	
Notas:	Área do projeto = 331,43m², 01 pavimento com cobertura metálica Todas as lajes deverão ser engastada nas vigas.	
Responsável Técnico:	 Venâncio Guimarães de Brito Souza Eng. Civil CREA ES 050215/D	
Conteúdo da Prancha:	Corte A-A Corte B-B Corte C-C	
Data:	MAIO/2023	
Prancha:	16/16	
Revisão:	00	



LEGENDA DE ABREVIATURAS	
LV	LAVATÓRIO
PIA	PIA DE COZINHA
TLR	TORNEIRA DE LAVAR ROUPA
TJ	TORNEIRA DE JARDIM
BE	BEBEDURO
VS	VASO SANITÁRIO
DH	DUCHA HIGIÊNICA
CH	CHUVEIRO
RP	REGISTRO DE PRESSÃO
RG	REGISTRO GAVETA
RE	REGISTRO ESFERA
RCO	RESERVATÓRIO DE CONCRETO
AF	COLUNA DE ÁGUA FRIA
AL	COLUNA DE ALIMENTAÇÃO
EXT/L	COLUNA DE EXTRAVASO E DWP
DWP	DMPEZA
MLR	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA
MLL	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA
BA	BANHEIRA

Legenda de condutos - Plátibanda	
	Água fria
	Alimentação

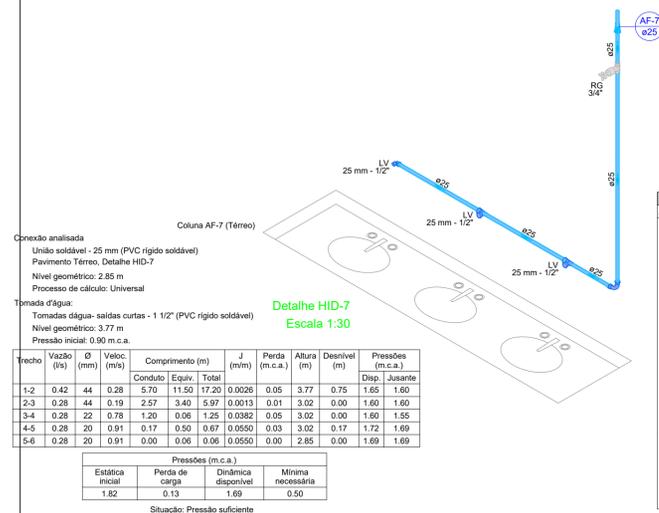


Lista de materiais - Têrreo	
Alimentação	
Metals	
Registro de esfera 3/4"	2 pç
Registro esfera borboleta bruto PVC 3/4"	1 pç
PVC misto soldável	
Adaptador p/tubo de polietileno 3/4"	1 pç
Colar de tomada em PVC 3/4"	1 pç
Joelho 90 soldável c/ rosca 25 mm - 3/4"	3 pç
PVC rígido roscável	
Tubos 3/4"	0.28 m
PVC rígido soldável	
Adapt sold. curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	4 pç
Curva 45 soldável 25 mm	1 pç
Curva 90 soldável 25 mm	1 pç
Joelho 90° soldável 25 mm	1 pç
Tubos 25 mm	17.51 m
Água fria	
Aparelho	
Chuveiro 25mm x 3/4"	3 pç
Ducha higiênica 25mm x 1/2"	2 pç
Máquina de Lavar Roupas 25mm x 3/4"	1 pç
Torneira de Pia de Cozinha 25mm - 3/4"	2 pç
Torneira de Tanque de Lavar 25mm x 3/4"	2 pç
Torneira de lavatório 25 mm - 1/2"	9 pç
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada 1/2"	3 pç
Metals	
Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	7 pç
Registro de pressão c/ canopla cromada 3/4"	3 pç
PVC Acessórios	
Engate flexível cobre cromado com canopla 1/2 - 30cm	3 pç
Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	9 pç
PVC misto soldável	
Joelho de redução soldável c/ rosca 25 mm - 1/2"	3 pç
Luva soldável c/ rosca 25 mm - 3/4"	3 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold. curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	17 pç
Curva 90 soldável 25 mm	10 pç
Tubos 25 mm	35.83 m
Tê 90 soldável 25 mm	7 pç
União soldável 25 mm	7 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 3/4"	6 pç
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	5 pç
Tê red 90 sold c/ bucha latão B central 25 mm - 1/2"	6 pç
Tê sold c/ bucha latão bolsa central 25 mm - 3/4"	2 pç

1. QUALQUER ALTERAÇÃO NECESSÁRIA A SER REALIZADA NA EXECUÇÃO DESTA PROJETO, DEVERÁ ANTES, SER INFORMADA AO PROJETISTA PARA REALIZAÇÃO DOS AJUSTES CABÍVEIS A FIM DO NÃO COMPROMETIMENTO DA EFICIÊNCIA DO PROJETO.
2. OS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO NÃO SE RESPONSABILIZAM POR ERROS DURANTE A EXECUÇÃO OU POR MUDANÇAS NÃO INFORMADAS.
3. AS INSTALAÇÕES DEVE SEM EXECUTADAS COMO PRESCRITAS NA NBR 5626:2020 2ª EDIÇÃO - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE - PROJETO, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.
4. NOS CÁLCULOS DE PRESSÕES EM CADA COLUNA DE ÁGUA FRIA FOI ADOTA A PRESSÃO INICIAL DE 0,90 (m.c.a.).
5. A CAIXA D'ÁGUA FOI ALOJADA A 80 CM DA LAJE DA COBERTURA.
6. PARA MAXIMIZAR AINDA MAIS AS PRESSÕES EXISTENTES NOS PONTOS DE UTILIZAÇÃO, EM ACORDO COM O PROPRIETÁRIO, PODE-SE TROCAR OS JOELHOS UTILIZADOS NAS INSTALAÇÕES POR CURVAS, ASSIM DIMINUINDO A PERDA DE CARGA E MELHORANDO O FLUXO HIDRICO.
7. OS TUBOS QUE FOREM ATRAVESSAR ALGUM TIPO DE ESTRUTURA É RECOMENDADO O ENCAMISAMENTO COM TUBOS DE MAIOR DIÂMETRO, PARA PROTEÇÃO DO MESMO.

Legenda detalhada - Têrreo	
Alimentador Predial	
Metals	
Registro de esfera 3/4"	2 pç
PVC misto soldável	
Adaptador p/tubo de polietileno 3/4"	1 pç
Colar de tomada em PVC 3/4"	1 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold. curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	3 pç
Hidrômetros	
Metals	
Registro esfera borboleta bruto PVC 3/4"	1 pç
PVC misto soldável	
Joelho 90 soldável c/ rosca 25 mm - 3/4"	3 pç
PVC rígido roscável	
Tubos 3/4"	0.28m
PVC rígido soldável	
Adapt sold. curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	1 pç
Luva soldável c/ rosca 25 mm - 3/4"	1 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold. curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	1 pç
Registro de Pressão com PVC soldável	
Metals	
Registro de pressão c/ canopla cromada 3/4"	1 pç
PVC misto soldável	
Luva soldável c/ rosca 25 mm - 3/4"	1 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold. curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	1 pç
Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável	
Metals	
Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	1 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold. curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	2 pç

PLANTA BAIXA HIDRÁULICA
Escala 1:50



Lista de materiais - HID-07	
Água fria	
Aparelho	
Torneira de lavatório 25 mm - 1/2"	3 pç
Metals	
Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	1 pç
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	3 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold. curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	2 pç
Curva 90 soldável 25 mm	1 pç
Tubos 25 mm	4.21 m
União soldável 25 mm	1 pç
PVC rígido soldável	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	1 pç
Tê red 90 sold c/ bucha latão B central 25 mm - 1/2"	2 pç

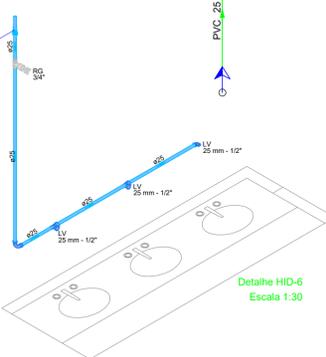
Lista de materiais - HID-06	
Água fria	
Aparelho	
Torneira de lavatório 25 mm - 1/2"	3 pç
Metals	
Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	1 pç
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	3 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold. curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	2 pç
Curva 90 soldável 25 mm	1 pç
Tubos 25 mm	4.21 m
União soldável 25 mm	1 pç
PVC rígido soldável	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	1 pç
Tê red 90 sold c/ bucha latão B central 25 mm - 1/2"	2 pç

Condição analisada	
União soldável - 25 mm (PVC rígido soldável)	
Pavimento Têrreo, Detalhe HID-6	
Nível geométrico: 2.85 m	
Processo de cálculo: Universal	
Tomada d'água:	
Tomadas d'água - saídas curtas - 1 1/2" (PVC rígido soldável)	
Nível geométrico: 3.77 m	
Pressão inicial: 0.90 m.c.a.	

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)	J (mm)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Des/nivel (m)	Pressões (m.c.a.)			
				Conduto	Equip.	Total			Disp.	Assente		
1-2	0.42	44	0.28	2.43	11.50	13.93	0.0026	0.04	3.77	0.75	1.65	1.61
2-3	0.28	44	0.19	6.32	9.70	16.02	0.0013	0.02	3.02	0.00	1.61	1.59
3-4	0.28	22	0.78	1.41	0.06	1.47	0.0382	0.05	3.02	0.00	1.60	1.54
4-5	0.28	20	0.91	0.17	0.50	0.67	0.0550	0.03	3.02	0.17	1.71	1.68
5-6	0.28	20	0.91	0.00	0.06	0.06	0.0550	0.00	2.85	0.00	1.68	1.68

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
1.82	0.14	1.68	0.50

Situação: Pressão suficiente



Projeto: **HIDRÁULICO**

Obra: **CASA LAR**

Proprietário: Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Endereço da Obra: Rua Jayme Barros, Nova Cidade, Boa Esperança

Notas:

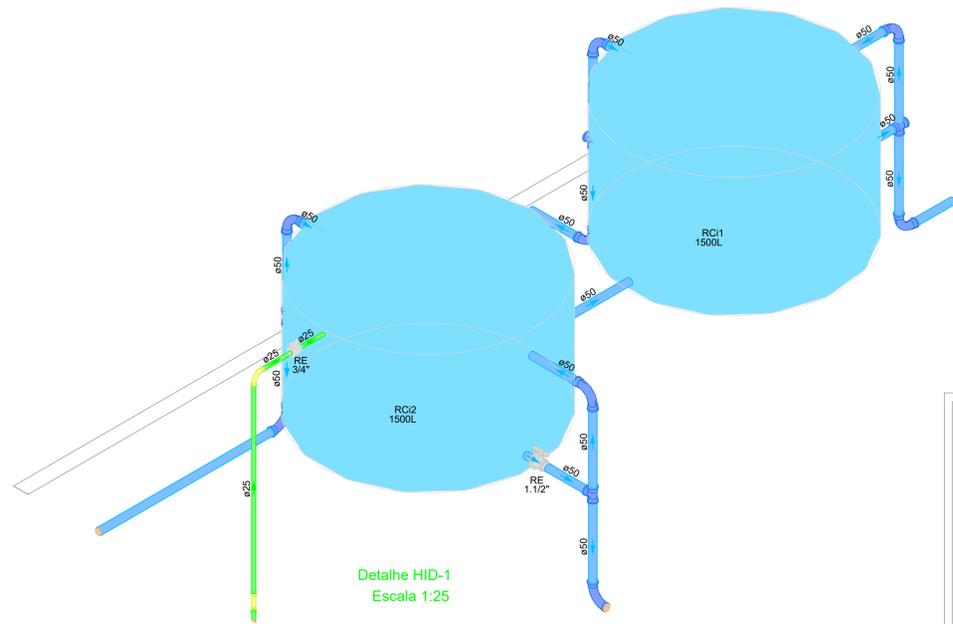
Responsável Técnico:
Venâncio Guimarães de Brito Souza
Eng. Civil CREA ES 050215/D

Conteúdo da Prancha:
Planta baixa hidráulica,
Detalhes,
Lista de materiais,
Legenda.

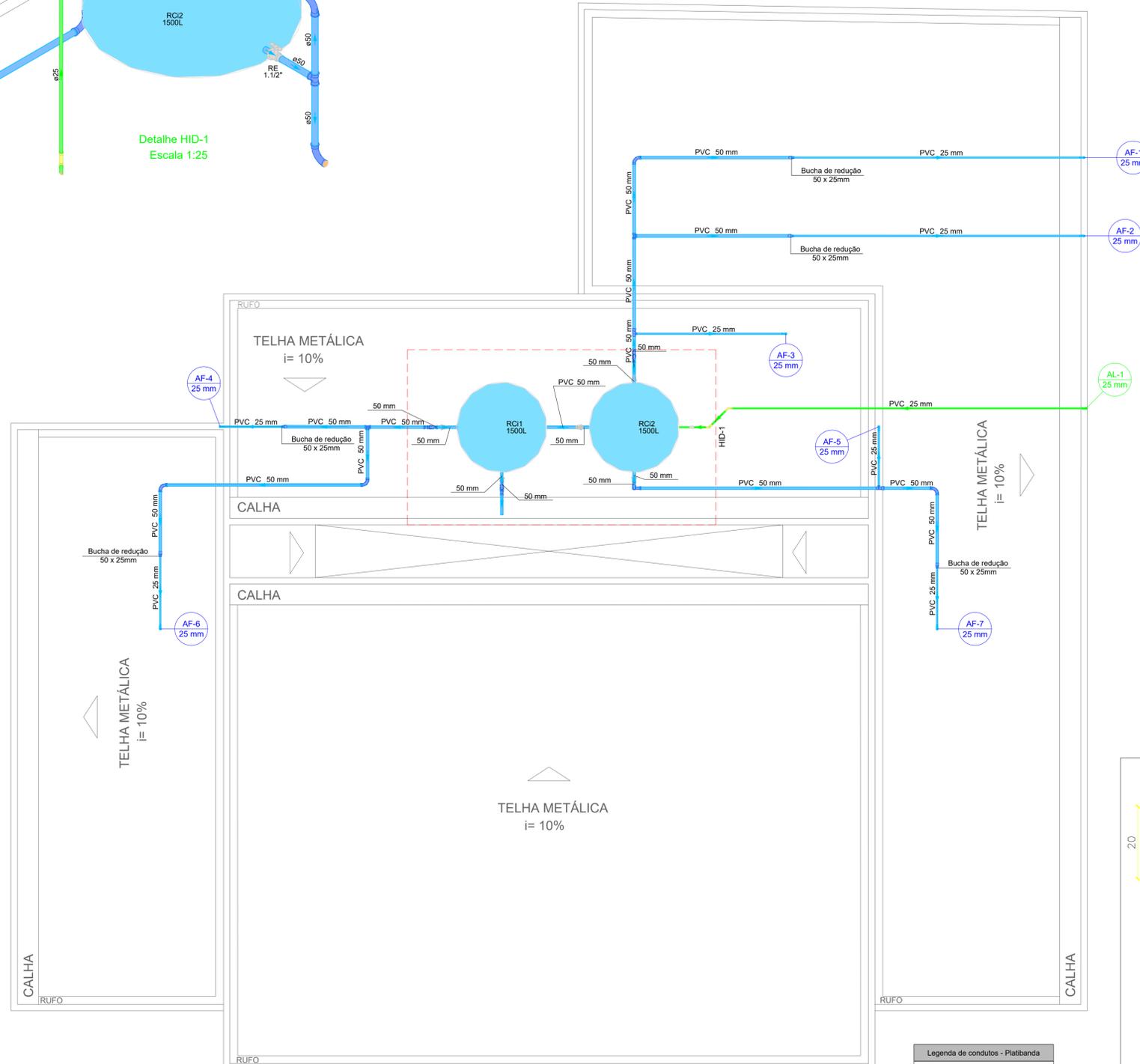
Data: MAIO/2023

Prancha: 01/03

Revisão: 00



Detalhe HID-1
Escala 1:25



PLANTA COBERTURA HIDRÁULICA
Escala 1:50

Lista de materiais - Platibanda	
Alimentação	
Metals	
Registro esfera VS compacto soldável PVC 25 mm	1 pc
PVC rígido soldável	
Curva 45 soldável 25 mm	1 pc
Curva 90 soldável 25 mm	3 pc
Tubos 25 mm	12,21 m
Água fria	
Metals	
Registro esfera VS compacto soldável PVC 50 mm	5 pc
PVC rígido soldável	
Adapt sold. c/ flange livre p/ cx. d' água 50 mm - 1, 1/2"	3 pc
Bucha de redução sold. longa 50 mm - 25 mm	5 pc
Curva 90 soldável 25 mm	7 pc
50 mm	12 pc
Tubos 25 mm	19,57 m
50 mm	33,38 m
Tê 90 soldável 50 mm	6 pc
Tê de redução 90 soldável 50 mm - 25 mm	2 pc
Reservatório cilíndrico Polietileno 1500 L	2 pc

Legenda detalhada - Platibanda	
Registro esfera VS compacto soldável	
Metals	
Registro esfera VS compacto soldável PVC 50 mm	1pc

Legenda de condutos - Platibanda	
Água fria	
Alimentação	

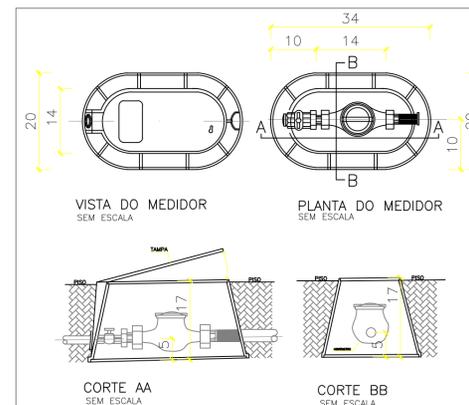


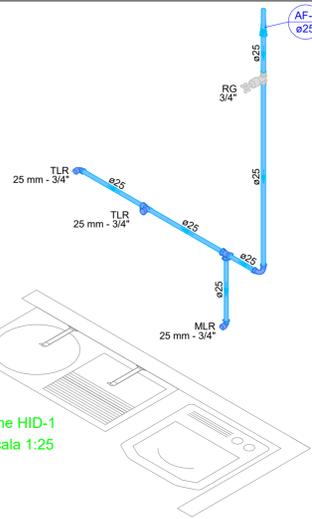
Tabela A.4 NBR 5626/NBR 8193							
Valor da vazão máxima (Qmáx.) em hidrômetros							
Q máx. m³/h	1,5	3,0	5,0	7,0	10,0	20,0	3,0
Diâmetro nominal DN	15 a 20	15 a 20	20	25	25	40	50

1. QUALQUER ALTERAÇÃO NECESSÁRIA A SER REALIZADA NA EXECUÇÃO DESTE PROJETO, DEVERÁ ANTES, SER INFORMADA AO PROJETISTA PARA REALIZAÇÃO DOS AJUSTES CABÍVEIS A FIM DO NÃO COMPROMETIMENTO DA EFICIÊNCIA DO PROJETO.
2. OS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO NÃO SE RESPONSABILIZAM POR ERROS DURANTE A EXECUÇÃO OU POR MUDANÇAS NÃO INFORMADAS.
3. AS INSTALAÇÕES DEVE SEM EXECUTADAS COMO PRESCRITAS NA NBR 5626:2020 2ª EDIÇÃO - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE - PROJETO, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.
4. NOS CÁLCULOS DE PRESSÕES EM CADA COLUNA DE ÁGUA FRIA FOI ADOTA A PRESSÃO INICIAL DE 0,90 (m.c.a.).
5. A CAIXA D'ÁGUA FOI ALOJADA A 80 CM DA LAJE DA COBERTURA.
6. PARA MAXIMIZAR AINDA MAIS AS PRESSÕES EXISTENTES NOS PONTOS DE UTILIZAÇÃO, EM ACORDO COM O PROPRIETÁRIO, PODE-SE TROCAR OS JOELHOS UTILIZADOS NAS INSTALAÇÕES POR CURVAS, ASSIM DIMINUINDO A PERDA DE CARGA E MELHORANDO O FLUXO HÍDRICO.
7. OS TUBOS QUE FOREM ATRAVESSAR ALGUM TIPO DE ESTRUTURA É RECOMENDADO O ENCAMISAMENTO COM TUBOS DE MAIOR DIÂMETRO, PARA PROTEÇÃO DO MESMO.

Projeto:	HIDRÁULICO
Obra:	CASA LAR
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Endereço da Obra:	Rua Jayme Barros, Nova Cidade, Boa Esperança
Notas:	
Responsável Técnico:	 Venâncio Guimarães de Brito Souza Eng. Civil CREA ES 050215/D
Conteúdo da Prancha:	Planta de cobertura, Detalhes, Lista de materiais, Legenda.
Data:	MAIO/2023
Prancha:	02/03
Revisão:	00

Lista de materiais - Térreo	
Água fria	
Aparelho	
Máquina de Lavar Roupa	1 pç
25mm x 3/4"	
Torneira de Tanque de Lavar	2 pç
25mmx 3/4"	
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	1 pç
3/4"	
PVC rígido soldável	
Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro	2 pç
25 mm - 3/4"	
Curva 90 soldável	1 pç
25 mm	
Tubos	3.54 m
25 mm	
Tê 90 soldável	1 pç
25 mm	
União soldável	1 pç
25 mm	
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	2 pç
25 mm - 3/4"	
Tê sold c/ bucha latão bolsa central	1 pç
25 mm - 3/4"	

Detalhe HID-1
Escala 1:25



Coluna AF-1 (Térreo)

Conexão analisada
União soldável - 25 mm (PVC rígido soldável)
Pavimento Térreo, Detalhe HID-1
Nível geométrico: 2.85 m
Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:
Tomadas água- saídas curtas - 1 1/2" (PVC rígido soldável)
Nível geométrico: 3.77 m
Pressão inicial: 0.90 m.c.a.

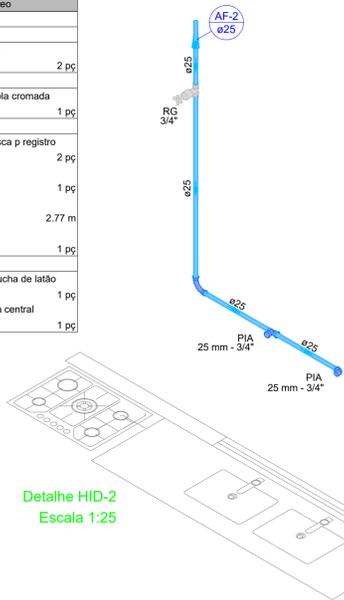
Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)			J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv.	Total					Disp.	Jusante
1-2	0.66	44	0.44	1.71	11.50	13.21	0.0057	0.08	3.77	0.75	1.65	1.57
2-3	0.58	44	0.38	1.85	2.20	4.05	0.0046	0.02	3.02	0.00	1.57	1.56
3-4	0.46	44	0.31	4.46	3.40	7.86	0.0031	0.02	3.02	0.00	1.56	1.53
4-5	0.46	22	1.27	5.53	0.06	5.59	0.0902	0.50	3.02	0.00	1.53	1.03
5-6	0.46	20	1.48	0.17	0.50	0.67	0.1690	0.07	3.02	0.17	1.20	1.13
6-7	0.46	20	1.48	0.00	0.06	0.06	0.1690	0.01	2.85	0.00	1.13	1.12

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
1.82	0.70	1.12	0.50

Situação: Pressão suficiente

Lista de materiais - Térreo	
Água fria	
Aparelho	
Torneira de Pia de Cozinha	2 pç
25mm - 3/4"	
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	1 pç
3/4"	
PVC rígido soldável	
Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro	2 pç
25 mm - 3/4"	
Curva 90 soldável	1 pç
25 mm	
Tubos	2.77 m
25 mm	
União soldável	1 pç
25 mm	
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	1 pç
25 mm - 3/4"	
Tê sold c/ bucha latão bolsa central	1 pç
25 mm - 3/4"	

Detalhe HID-2
Escala 1:25



Coluna AF-2 (Térreo)

Conexão analisada
União soldável - 25 mm (PVC rígido soldável)
Pavimento Térreo, Detalhe HID-2
Nível geométrico: 2.85 m
Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:
Tomadas água- saídas curtas - 1 1/2" (PVC rígido soldável)
Nível geométrico: 3.77 m
Pressão inicial: 0.90 m.c.a.

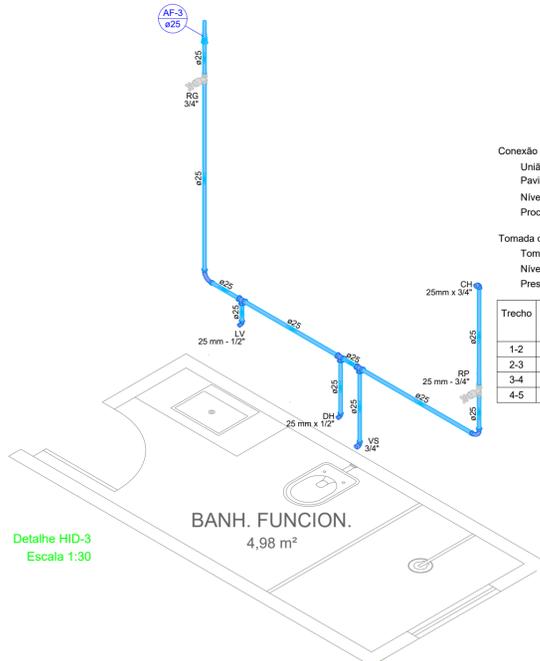
Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)			J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv.	Total					Disp.	Jusante
1-2	0.66	44	0.44	1.71	11.50	13.21	0.0057	0.08	3.77	0.75	1.65	1.57
2-3	0.58	44	0.38	1.85	2.20	4.05	0.0046	0.02	3.02	0.00	1.57	1.56
3-4	0.35	44	0.23	2.96	7.30	10.26	0.0019	0.02	3.02	0.00	1.56	1.54
4-5	0.35	22	0.97	5.55	0.06	5.60	0.0562	0.31	3.02	0.00	1.54	1.22
5-6	0.35	20	1.13	0.17	0.50	0.67	0.0810	0.04	3.02	0.17	1.39	1.35
6-7	0.35	20	1.13	0.00	0.06	0.06	0.0810	0.00	2.85	0.00	1.35	1.35

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
1.82	0.47	1.35	0.50

Situação: Pressão suficiente

Lista de materiais - Térreo	
Água fria	
Aparelho	
Chuveiro	1 pç
25mm x 3/4"	
Ducha higiênica	1 pç
25mm x 1/2"	
Torneira de lavatório	1 pç
25 mm - 1/2"	
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	1 pç
1/2"	
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	1 pç
3/4"	
Registro de pressão c/ canopla cromada	1 pç
3/4"	
PVC Acessórios	
Engate flexível cobre cromado com canopla	1 pç
1/2 - 30cm	
Engate flexível plástico	1 pç
1/2 - 30cm	
PVC misto soldável	
Joelho de redução soldável c/ rosca	1 pç
25 mm - 1/2"	
Luva soldável c/ rosca	1 pç
25 mm - 3/4"	
PVC rígido soldável	
Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro	3 pç
25 mm - 3/4"	
Curva 90 soldável	2 pç
25 mm	
Tubos	6.95 m
25 mm	
Tê 90 soldável	3 pç
25 mm	
União soldável	1 pç
25 mm	
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	1 pç
25 mm - 3/4"	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	2 pç
25 mm - 1/2"	

Detalhe HID-3
Escala 1:30



Coluna AF-3 (Térreo)

Conexão analisada
União soldável - 25 mm (PVC rígido soldável)
Pavimento Térreo, Detalhe HID-3
Nível geométrico: 2.85 m
Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:
Tomadas água- saídas curtas - 1 1/2" (PVC rígido soldável)
Nível geométrico: 3.77 m
Pressão inicial: 0.90 m.c.a.

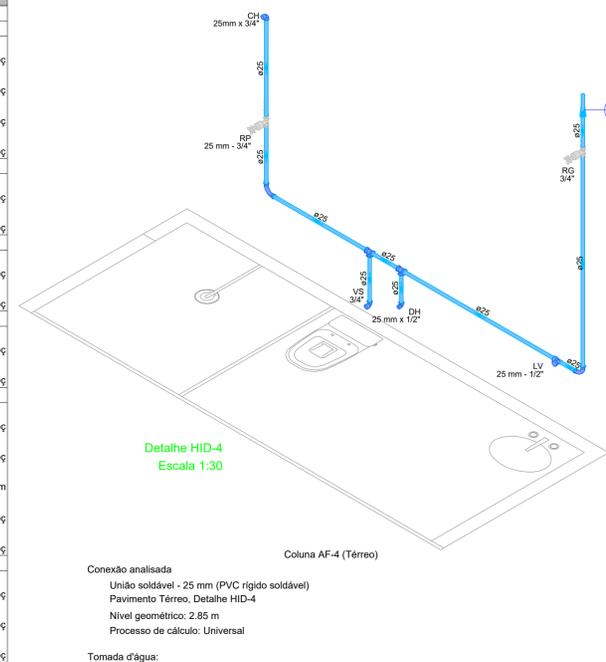
Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)			J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv.	Total					Disp.	Jusante
1-2	0.66	44	0.44	1.71	11.50	13.21	0.0057	0.08	3.77	0.75	1.65	1.57
2-3	0.31	22	0.86	2.87	7.30	10.17	0.0455	0.14	3.02	0.00	1.57	1.43
3-4	0.31	20	1.00	0.17	0.50	0.67	0.0656	0.03	3.02	0.17	1.60	1.57
4-5	0.31	20	1.00	0.00	0.06	0.06	0.0656	0.00	2.85	0.00	1.57	1.56

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
1.82	0.26	1.56	0.50

Situação: Pressão suficiente

Lista de materiais - Térreo	
Água fria	
Aparelho	
Chuveiro	1 pç
25mm x 3/4"	
Ducha higiênica	1 pç
25mm x 1/2"	
Torneira de lavatório	1 pç
25 mm - 1/2"	
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	1 pç
1/2"	
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	1 pç
3/4"	
Registro de pressão c/ canopla cromada	1 pç
3/4"	
PVC Acessórios	
Engate flexível cobre cromado com canopla	1 pç
1/2 - 30cm	
Engate flexível plástico	1 pç
1/2 - 30cm	
PVC misto soldável	
Joelho de redução soldável c/ rosca	1 pç
25 mm - 1/2"	
Luva soldável c/ rosca	1 pç
25 mm - 3/4"	
PVC rígido soldável	
Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro	3 pç
25 mm - 3/4"	
Curva 90 soldável	2 pç
25 mm	
Tubos	7.19 m
25 mm	
Tê 90 soldável	2 pç
25 mm	
União soldável	1 pç
25 mm	
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	1 pç
25 mm - 3/4"	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	1 pç
25 mm - 1/2"	
Tê red.90 sold c/ bucha latão B central	1 pç
25 mm - 1/2"	

Detalhe HID-4
Escala 1:30



Coluna AF-4 (Térreo)

Conexão analisada
União soldável - 25 mm (PVC rígido soldável)
Pavimento Térreo, Detalhe HID-4
Nível geométrico: 2.85 m
Processo de cálculo: Universal

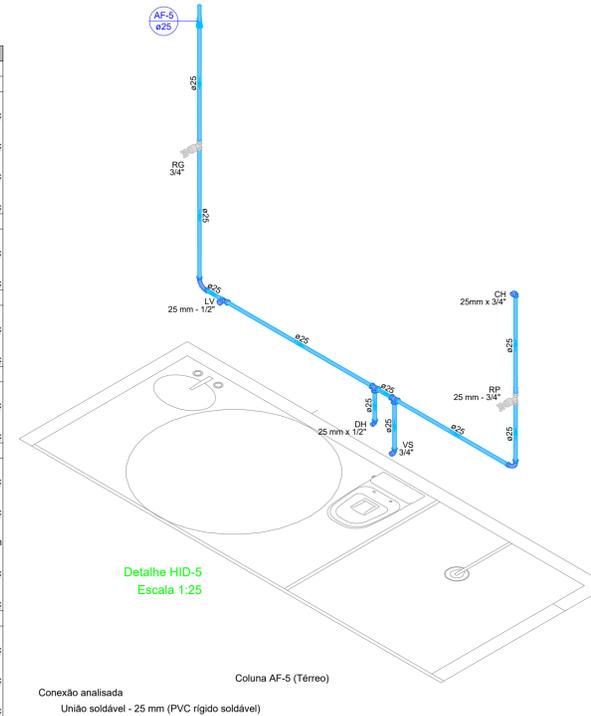
Tomada d'água:
Tomadas água- saídas curtas - 1 1/2" (PVC rígido soldável)
Nível geométrico: 3.77 m
Pressão inicial: 0.90 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)			J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv.	Total					Disp.	Jusante
1-2	0.42	44	0.28	2.43	11.50	13.93	0.0026	0.04	3.77	0.75	1.65	1.61
2-3	0.31	44	0.21	1.58	2.20	3.78	0.0016	0.01	3.02	0.00	1.61	1.61
3-4	0.31	22	0.86	1.21	0.06	1.27	0.0455	0.06	3.02	0.00	1.61	1.55
4-5	0.31	20	1.00	0.17	0.50	0.67	0.0656	0.03	3.02	0.17	1.72	1.69
5-6	0.31	20	1.00	0.00	0.06	0.06	0.0656	0.00	2.85	0.00	1.69	1.68

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
1.82	0.14	1.68	0.50

Situação: Pressão suficiente

Detalhe HID-5
Escala 1:25



Coluna AF-5 (Térreo)

Conexão analisada
União soldável - 25 mm (PVC rígido soldável)
Pavimento Térreo, Detalhe HID-5
Nível geométrico: 2.85 m
Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:
Tomadas água- saídas curtas - 1 1/2" (PVC rígido soldável)
Nível geométrico: 3.77 m
Pressão inicial: 0.90 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)			J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Conduto	Equiv.	Total					Disp.	Jusante
1-2	0.42	44	0.28	5.70	11.50	17.20	0.0026	0.05	3.77	0.75	1.65	1.60
2-3	0.31	22	0.86	1.16	7.30	8.46	0.0455	0.06	3.02	0.00	1.60	1.54
3-4	0.31	20	1.00	0.17	0.50	0.67	0.0656	0.03	3.02	0.17	1.71	1.68
4-5	0.31	20	1.00	0.00	0.06	0.06	0.0656	0.00	2.85	0.00	1.68	1.67

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
1.82	0.15	1.67	0.50

Situação: Pressão suficiente

1. QUALQUER ALTERAÇÃO NECESSÁRIA A SER REALIZADA NA EXECUÇÃO DESTA PROJETO, DEVERÁ ANTES, SER INFORMADA AO PROJETISTA PARA REALIZAÇÃO DOS AJUSTES CABÍVEIS A FIM DO NÃO COMPROMETIMENTO DA EFICIÊNCIA DO PROJETO.
2. OS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO NÃO SE RESPONSABILIZAM POR ERROS DURANTE A EXECUÇÃO OU POR MUDANÇAS NÃO INFORMADAS.
3. AS INSTALAÇÕES DEVE SEM EXECUTADAS COMO PRESCRITAS NA NBR 5626:2020 2ª EDIÇÃO - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE - PROJETO, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.
4. NOS CÁLCULOS DE PRESSÕES EM CADA COLUNA DE ÁGUA FRIA FOI ADOTA A PRESSÃO INICIAL DE 0,90 (m.c.a.).
5. A CAIXA D'ÁGUA FOI ALOJADA A 80 CM DA LAJE DA COBERTURA.
6. PARA MAXIMIZAR AINDA MAIS AS PRESSÕES EXISTENTES NOS PONTOS DE UTILIZAÇÃO, EM ACORDO COM O PROPRIETÁRIO, PODE-SE TROCAR OS JOELHOS UTILIZADOS NAS INSTALAÇÕES POR CURVAS, ASSIM DIMINUINDO A PERDA DE CARGA E MELHORANDO O FLUXO HÍDRICO.
7. OS TUBOS QUE FOREM ATRAVESSAR ALGUM TIPO DE ESTRUTURA É RECOMENDADO O ENCAMISAMENTO COM TUBOS DE MAIOR DIÂMETRO, PARA PROTEÇÃO DO MESMO.

Projeto: **HIDRÁULICO**

Obra: **CASA LAR**

Proprietário: Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Endereço da Obra: Rua Jayme Barros, Nova Cidade, Boa Esperança

Notas:

Responsável Técnico: 
Venâncio Guimarães de Brito Souza
Eng. Civil CREA ES-050215/D

Conteúdo da Prancha:
Detalhes hidráulicos,
Lista de materiais,
Planilha de pressões.

Data: MAIO/2023

Prancha: 03/03

Revisão: 00



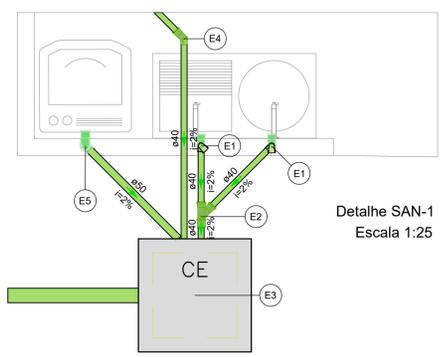
Legenda de condutos - Térreo	
	Esgoto
	Pluvial

Lista de materiais - Térreo	
Esgoto	
Caixas de Passagem	
Caixa de inspeção esgoto simples	5 pç
CE- 60x60 cm	
Caixa de passagem modulada DN 50 cm	1 pç
PVC Acessórios	
Caixa sifonada 150x150x50	3 pç
Ralo sifonado alt. reg. saída 40	4 pç
100 mm - 40 mm	
Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1.1/2"	2 pç
1" - 2"	9 pç
Sifão flexível c/ Adaptador 1.1/2" - 1.1/2"	2 pç
Válvula p/ lavatório e tanque 1"	9 pç
Válvula p/ pia 1"	2 pç
Válvula p/ tanque 1 1/2"	2 pç
PVC Esgoto	
Curva 45 curta Amanco 100 mm	3 pç
Curva 45 longa 50 mm	6 pç
Curva 45 longa Amanco 40 mm	7 pç
Curva 90 curta 100 mm	1 pç
40 mm	15 pç
Joelho 90 100 mm	2 pç
50 mm	6 pç
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	11 pç
Junção simples 100 mm - 50 mm	3 pç
100 mm - 100 mm	2 pç
40 mm x 40 mm	6 pç
50 mm - 50 mm	1 pç
Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola 100 mm - 4"	72.77 m
50 mm - 2"	3.41 m
Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm - 2"	30.26 m
50 mm - 2"	2.99 m
Unidades de tratamento	
Alça	1 pç
Ferro	
Concreto	
Concreto	0.07 m³
Pluvial	
Caixas de Passagem	
Caixa de areia pluvial PVC CA PVC - 30 cm	3 pç
PVC Esgoto	
Curva 90 curta 100 mm	4 pç
Joelho 45 100 mm	1 pç
Joelho 90 100 mm	1 pç
Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm - 4"	45.1 m
Tê sanitário 100 mm - 100 mm	1 pç

Legenda - Térreo	
	Caixa Sifonada
	Caixa de areia pluvial PVC
	Caixas Inspeção Esgoto Simples
	Caixas de passagem DN 50
	Chuveiro Residencial
	Curva 45 Longa para Esgoto Sanitário
	Curva 45 longa Amanco
	Curva 45" curta Amanco
	Curva 90 curta- desce
	Joelho 45
	Joelho 90
	Junção simples
	Lavatório Residencial com sifão
	Máquina de Lavar Roupas DN 50mm
	Pia de Cozinha Residencial com Sifão 50mm
	Tanque de Lavar Roupas DN 40mm
	Te sanitário
	Vaso Sanitário c/ J90°
	Vaso Sanitário c/ curva 90°

Legenda de peças - Térreo	
PVC Acessórios	
Sifão flexível c/ Adaptador 1.1/2" - 1.1/2"	1 pç
Válvula p/ tanque 1 1/2"	1 pç
PVC Esgoto	
Curva 90 curta 40 mm	1 pç
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	1 pç
Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	0.6m
PVC Esgoto	
Junção simples 40 mm x 40 mm	1 pç
Caixas de Passagem	
Caixa de inspeção esgoto simples CE- 60x60 cm	1 pç
PVC Esgoto	
Curva 45 longa Amanco 40 mm	1 pç
PVC Esgoto	
Joelho 90 50 mm	2 pç
Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm - 2"	0.9m

Legenda de peças - Térreo	
PVC Acessórios	
Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1.1/2"	1 pç
Válvula p/ lavatório e tanque 1"	1 pç
PVC Esgoto	
Curva 90 curta 40 mm	1 pç
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	1 pç
Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	0.6m
PVC Acessórios	
Caixa sifonada 150x150x50	1 pç
PVC Esgoto	
Curva 45 longa Amanco 40 mm	1 pç
PVC Esgoto	
Curva 90 curta 100 mm	1 pç
PVC Esgoto	
Junção simples 40 mm x 40 mm	1 pç
PVC Acessórios	
Ralo sifonado alt. reg. saída 40 100 mm - 40 mm	1 pç
PVC Esgoto	
Curva 90 curta 40 mm	1 pç



1. QUALQUER ALTERAÇÃO NECESSÁRIA A SER REALIZADA NA EXECUÇÃO DESTA PROJETO, DEVERÁ ANTES, SER INFORMADA AO PROJETISTA PARA REALIZAÇÃO DOS AJUSTES CABÍVEIS A FIM DO NÃO COMPROMETIMENTO DA EFICIÊNCIA DO PROJETO.
2. OS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO NÃO SE RESPONSABILIZAM POR ERROS DURANTE A EXECUÇÃO OU POR MUDANÇAS NÃO INFORMADAS.
3. AS INSTALAÇÕES DEVE SEM EXECUTADAS COMO PRESCRITAS NA NBR 5626:2020 2ª EDIÇÃO - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE - PROJETO, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.
4. NOS CÁLCULOS DE PRESSÕES EM CADA COLUNA DE ÁGUA FRIA FOI ADOTA A PRESSÃO INICIAL DE 0,90 (m.c.a.).
5. A CAIXA D'ÁGUA FOI ALOJADA A 80 CM DA LAJE DA COBERTURA.
6. PARA MAXIMIZAR AINDA MAIS AS PRESSÕES EXISTENTES NOS PONTOS DE UTILIZAÇÃO, EM ACORDO COM O PROPRIETÁRIO, PODE-SE TROCAR OS JOELHOS UTILIZADOS NAS INSTALAÇÕES POR CURVAS, ASSIM DIMINUINDO A PERDA DE CARGA E MELHORANDO O FLUXO HÍDRICO.
7. OS TUBOS QUE FOREM ATRAVESSAR ALGUM TIPO DE ESTRUTURA É RECOMENDADO O ENCAMISAMENTO COM TUBOS DE MAIOR DIÂMETRO, PARA PROTEÇÃO DO MESMO.

Projeto: **SANITÁRIO**

Obra: **CASA LAR**

Proprietário: Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Endereço da Obra: Rua Jayme Barros, Nova Cidade, Boa Esperança

Notas:

Responsável Técnico:
 Venâncio Guimarães de Brito Souza
 Eng. Civil CREA ES 050215/D

Conteúdo da Prancha:
 Planta baixa sanitária,
 Detalhes,
 Lista de materiais,
 Legenda.

Data: MAIO/2023

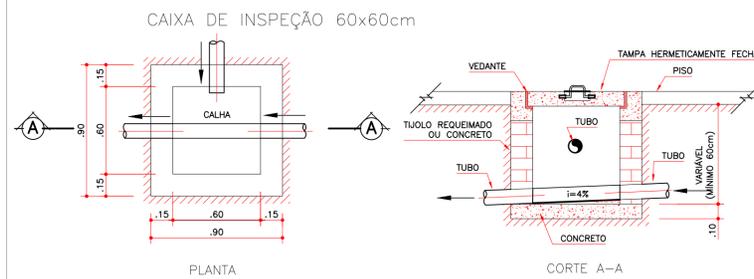
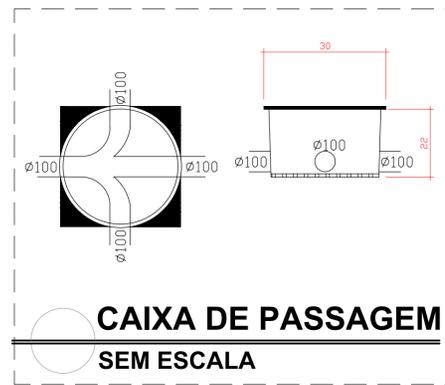
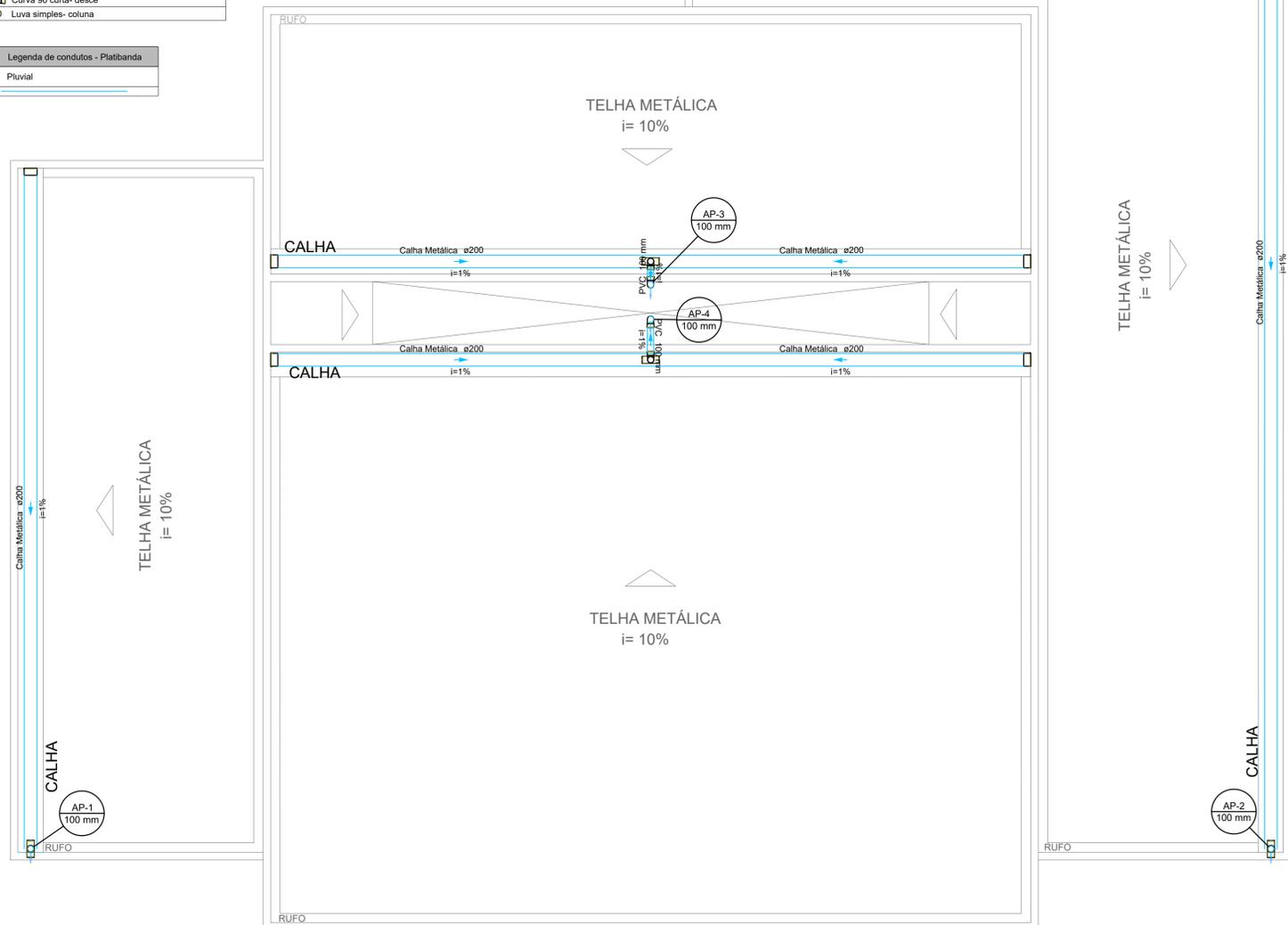
Prancha: 01/02

Revisão: 00

Lista de materiais - Platibanda	
Pluvial	
Calha metálica	
Adaptador para bocal semi-circular 100 mm x 100 mm	4 pc
Cabeceira semi-circular 200 mm	6 pc
Calha semi-circular 100 mm	2 m
200 mm	53,58 m
PVC Esgoto	
Curva 90 curta 100 mm	4 pc
Luva simples 100 mm	2 pc
Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm - 4"	14,88 m

Legenda - Platibanda	
	Adaptador para bocal semi-circular c/ terminação
	Adaptador para bocal semi-circular s/ terminação
	Cabeceira semi-circular
	Curva 90 curta-desce
	Luva simples-coluna

Legenda de condutos - Platibanda	
	Pluvial

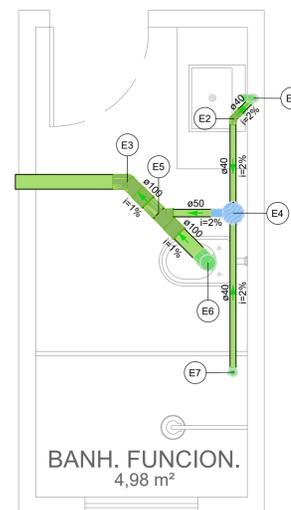


LEGENDA DE ABREVIATURAS	
LV	LAVATÓRIO
PIA	PIA DE COZINHA
TLR	TORNEIRA DE LAVAR ROUPA
T.J	TORNEIRA DE JARDIM
BE	BE BÊ DOURADO
V.S	VASO SANITÁRIO
DH	DUCHA HIGIÊNICA
CH	CHUVEIRO
RP	REGISTRO DE PRESSÃO
RG	REGISTRO GAVETA
RE	REGISTRO ESFERA
RCO	RESERVATÓRIO DE CONCRETO
AF	COLUNA DE ÁGUA FRIA
AL	COLUNA DE ALIMENTAÇÃO
EXT/L	COLUNA DE EXTRAVASADO E LIMPEZA
MLR	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA
MLL	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA
BA	BANHEIRA



Detalhe SAN-4
Escala 1:30

Legenda de peças - Térreo			
PVC Acessórios	Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1.1/2"	1pc	
PVC Acessórios	Válvula p/ lavatório e tanque 1"	1pc	
PVC Esgoto	Curva 90 curta 40 mm	1pc	
PVC Esgoto	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	1pc	
PVC Esgoto	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	0,6m	
PVC Acessórios	Caixa sifonada 150x150x50	1pc	
PVC Acessórios	Ralo sifonado alt. reg. saída 40 100 mm - 40 mm	1pc	
PVC Esgoto	Curva 90 curta 40 mm	1pc	
PVC Esgoto	Curva 45 longa Amanco 40 mm	1pc	
PVC Esgoto	Joelho 90 100 mm	1pc	
PVC Esgoto	Junção simples 100 mm - 50 mm	1pc	
PVC Esgoto	Curva 45 longa 50 mm	1pc	
PVC Esgoto	Curva 45 curta Amanco 100 mm	1pc	
PVC Esgoto	Curva 45 longa Amanco 100 mm	1pc	
PVC Esgoto	Junção simples 40 mm x 40 mm	1pc	



Detalhe SAN-3
Escala 1:25

Legenda de peças - Térreo			
PVC Acessórios			
	Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1.1/2"	1pc	
	Válvula p/ lavatório e tanque 1"	1pc	
PVC Esgoto			
E1	Curva 90 curta 40 mm	1pc	
	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	1pc	
	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	0,6m	
PVC Esgoto			
E2	Curva 45 longa Amanco 40 mm	1pc	
PVC Esgoto			
E3	Curva 45 curta Amanco 100 mm	1pc	
PVC Acessórios			
E4	Caixa sifonada 150x150x50	1pc	
PVC Esgoto			
E5	Junção simples 100 mm - 50 mm	1pc	
PVC Esgoto			
E6	Joelho 90 100 mm	1pc	
PVC Acessórios			
E7	Ralo sifonado alt. reg. saída 40 100 mm - 40 mm	1pc	
PVC Esgoto			
	Curva 90 curta 40 mm	1pc	

1. QUALQUER ALTERAÇÃO NECESSÁRIA A SER REALIZADA NA EXECUÇÃO DESTA OBRA, DEVERÁ ANTES, SER INFORMADA AO PROJETISTA PARA REALIZAÇÃO DOS AJUSTES CABÍVEIS A FIM DO NÃO COMPROMETIMENTO DA EFICIÊNCIA DO PROJETO.
2. OS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO NÃO SE RESPONSABILIZAM POR ERROS DURANTE A EXECUÇÃO OU POR MUDANÇAS NÃO INFORMADAS.
3. AS INSTALAÇÕES DEVE SEM EXECUTADAS COMO PRESCRITAS NA NBR 5626:2020 2ª EDIÇÃO - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE - PROJETO, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.
4. NOS CÁLCULOS DE PRESSÕES EM CADA COLUNA DE ÁGUA FRIA FOI ADOTA A PRESSÃO INICIAL DE 0,90 (m.c.a.).
5. A CAIXA D'ÁGUA FOI ALOJADA A 80 CM DA LAJE DA COBERTURA.
6. PARA MAXIMIZAR AINDA MAIS AS PRESSÕES EXISTENTES NOS PONTOS DE UTILIZAÇÃO, EM ACORDO COM O PROPRIETÁRIO, PODE-SE TROCAR OS JOELHOS UTILIZADOS NAS INSTALAÇÕES POR CURVAS, ASSIM DIMINUINDO A PERDA DE CARGA E MELHORANDO O FLUXO HÍDRICO.
7. OS TUBOS QUE FOREM ATRAVESSAR ALGUM TIPO DE ESTRUTURA É RECOMENDADO O ENCAMISAMENTO COM TUBOS DE MAIOR DIÂMETRO, PARA PROTEÇÃO DO MESMO.

Projeto:	SANITÁRIO
Obra:	CASA LAR
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Endereço da Obra:	Rua Jayme Barros, Nova Cidade, Boa Esperança
Notas:	
Responsável Técnico:	 Venâncio Guimarães de Brito Souza Eng. Civil CREA ES 050215/D
Conteúdo da Prancha:	Planta de cobertura sanitária, Detalhes, Lista de materiais, Legenda.
Data:	MAIO/2023
Prancha:	02/02
Revisão:	00